

Operação de limpeza e de sensibilização – Aniversário Biosfera do Porto Santo

No dia 28 de outubro, a ilha do Porto Santo comemorou o aniversário da sua classificação a Reserva da Biosfera da UNESCO e como forma de assinalar a data o Município do Porto Santo, em parceria com a ARM, S.A., promoveu uma megaoperação de limpeza e de sensibilização, por toda a ilha, que se realizou durante três dias consecutivos.

Com o lema “Porto Santo + Limpo”, a iniciativa mobilizou cerca de duas centenas de pessoas de várias entidades locais, nomeadamente, o Gabinete da Administração Pública Regional no Porto Santo, o AM3, o Exército, a Capitania, a GNR, a PSP, IFCN, privados, bem como a comunidade educativa e comunidade em geral.

Durante os 3 dias da operação foram recolhidas mais de 66,6 toneladas de resíduos abandonados perto dos contentores e noutras zonas públicas, entre monstros, resíduos verdes e outros resíduos retirados de diversos locais da ilha e que foram encaminhados para o Centro de Processamento de Resíduos Sólidos do Porto Santo para tratamento adequado.

A iniciativa teve também como objetivo sensibilizar a população para a preservação ambiental, alertando para o não abandono de monstros e de resíduos verdes na via pública. Recorde-se que a ARM, S.A., presta um serviço gratuito aos seus/suas clientes, nos municípios do Porto Santo, Câmara de Lobos, Machico, Ribeira Brava e Santana, mediante pedido através do número verde 800 910 500 (chamada grátis) ou num dos balcões de atendimento da empresa.



Operação de limpeza e de sensibilização – Comemoração Biosfera Porto Santo

Semana Europeia da Prevenção de Resíduos

No âmbito da Semana Europeia da Prevenção de Resíduos a ARM, S.A., em parceria com a Câmara Municipal do Porto Santo, dinamizou no dia 18 de novembro de 2024 ações de sensibilização em duas escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico desta ilha, sobre o tema “Valorizar os Resíduos”.

Esta iniciativa permitiu despertar e consciencializar as crianças para a correta separação e deposição dos resíduos, bem como para a importância da economia circular, através da prática diária de ações que visem a redução, reutilização dos materiais disponíveis, evitando assim o desperdício.

As mudanças de comportamentos não são imediatas, pelo que se torna imprescindível este trabalho de informação e sensibilização permanente, principalmente nas faixas etárias mais jovens, numa ótica de aliar o bem-estar ao desenvolvimento sustentável e promissor da nossa população atual e das gerações vindouras.



Operação de limpeza e de sensibilização – Comemoração Biosfera Porto Santo

Apadrinhamento do Projeto “Abraço – Ser Criança”

Na época de Natal, um conjunto de colaboradores/as desta empresa participaram no projeto de apadrinhamento “Abraço - Ser Criança”, da Delegação da Abraço - Madeira, através de donativos para a aquisição de prendas para as crianças e jovens ao cuidado da referida instituição. Em 2024, cumpriu-se a tradição de há largos anos e os cartões-oferta, adquiridos com as várias contribuições, foram bem entregues. Certamente, o gesto contribuiu para alegrar o Natal dos/as “afilhados/as” desta iniciativa.



Entrega das prendas na Delegação Abraço Funchal



GESTÃO DE RISCOS E OPORTUNIDADES



Gestão dos Riscos e Oportunidades

A ARM, S.A., como qualquer organização, está sujeita a um conjunto de Riscos e Oportunidades, os quais assumem especial relevância e particularidades pelo facto de a empresa lidar com a área do Ambiente e com sectores de atividades essenciais ao bem-estar das populações.

Dadas estas fragilidades, a empresa tem tentado seguir continuamente as tendências dos sectores onde opera, as evoluções tecnológicas e as problemáticas globais no sentido de minimizar riscos e aproveitar oportunidades.

Por outro lado, a ARM, S.A., tem implementado uma cultura que visa a redução dos riscos efetuando um acompanhamento regular e continuo da evolução da atividade da sociedade, no sentido de aferir e limitar os riscos a que esta se encontra exposta.

A estrutura organizacional da empresa compreende papéis e responsabilidades, identifica linhas hierárquicas, assegura a comunicação apropriada e oferece ferramentas e sistemas que permitem a adequada gestão dos riscos.

Neste sentido, a análise que é realizada pelo Conselho de Administração, conjuntamente com as várias Direções, sobre as principais questões em matéria de sustentabilidade permite uma maior perceção dos riscos e dos desafios a que a organização está sujeita, bem como das ferramentas necessárias para a mitigação dos riscos existentes.

Dada a natureza da atividade da ARM, S.A., os riscos que a sociedade pode incorrer são essencialmente riscos de carácter operacional, financeiro, reputacional, jurídico e de compliance. Uma vez identificados os riscos, a abordagem adotada por esta empresa para a sua gestão é efetuada de forma cautelosa, e sempre em consonância com o “Princípio da Precaução”^{*}.

A aplicação do Princípio da Precaução é realizada de forma sistemática, sempre que aplicável, por forma a evitar impactos negativos no ambiente e a melhorar o desempenho da organização, nomeadamente em matérias como a monitorização dos processos, controlo de qualidades dos produtos/serviços, monitorização ambiental, análise de reclamações, etc.

O comportamento da comunidade constitui ainda um importante fator de influência nas atividades desenvolvidas da ARM, S.A., na medida em que as suas atitudes na gestão doméstica diária da água e dos resíduos condicionam os objetivos e as estratégias da organização. Neste sentido, a aposta da educação e sensibilização ambiental junto dos cidadãos e cidadãs é permanente.

^{*} Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992) das Nações Unidas (ONU). “Princípio 15: Com o fim de proteger o meio ambiente, o princípio da precaução deverá ser amplamente observado pelos Estados, de acordo com suas capacidades. Quando houver ameaça de danos graves ou irreversíveis, a ausência de certeza científica absoluta não será utilizada como razão para o adiamento de medidas economicamente viáveis para prevenir a degradação ambiental”.

Gestão dos Riscos e Oportunidades

Tendências dos Sectores, Evolução Tecnológica e Problemáticas Globais

Diálogo construtivo entre Conselho de Administração e Direções

Literacia Ambiental e Educação de Comportamentos Sociais Responsáveis

Adoção do Princípio da Precaução*

Identificação de Pontos Críticos

Situação Geográfica e Ultraperiférica

A análise de riscos realizada pela ARM, S.A., visa a identificação dos pontos críticos do trabalho desenvolvido. Trata-se, portanto de uma avaliação que permite não só a tomada atempada de medidas de mitigação do risco como a identificação de oportunidades de melhoria.

Os principais riscos a que a empresa está vulnerável constam da tabela seguinte:

Riscos

Incumprimento de obrigações financeiras pelos Clientes

Reduzida participação e literacia ambiental da Comunidade

Condicionalismos afetos à ultraperiferia

Sustentabilidade da evolução tarifária

Falhas ou indisponibilidades dos ativos

Riscos de acidentes, desastres naturais, situações fortuitas

Exposição e afetação decorrente das Alterações Climáticas

Condições de trabalho heterogéneas

Diferentes graus de motivação profissional

Fraca cultura corporativa

Guerra na Ucrânia

Guerra Israel - Hamas



INVESTIMENTOS



INVESTIMENTOS

O investimento realizado no decurso do ano de 2024 pela ARM, S.A., totalizou o valor de 11.093.905€ (preços correntes), correspondendo em cada setor de negócio os valores apresentados no quadro seguinte.

		INVESTIMENTO TOTAL		
Sector de Negócios	Previsão	Valores Executados	%	Taxa de Execução
Abastecimento em alta	3 106 886 €	648 570 €	5,85 %	22,88%
Saneamento em alta	1 591 434 €	971 455 €	8,76 %	61,04%
Distribuição e drenagem	9 030 818 €	3 871 983 €	34,90 %	42,88%
Rega e fins múltiplos	12 846 403 €	5 057 042 €	45,58 %	39,37%
Recolha de resíduos	1 003 500 €	411 €	0,00 %	0,04%
Transferência e triagem	1 588 592 €	42 422 €	0,38 %	2,67%
Valorização e tratamento	1 738 200 €	447 792 €	4,04 %	25,76%
Estrutura	699 442 €	54 231 €	0,49 %	7,75%
TOTAL GERAL	31 605 274 €	11 093 905 €	100 %	35,10%

Resumo do investimento realizado em 2024 (preços correntes)

No Abastecimento em Alta, os principais desvios em relação ao planeado para o ano de 2024, resultaram principalmente com o atraso do início das obras do PRR designadamente as associadas ao Sistema elevatório de Santa Quitéria, Recuperação da Conduta das Fontes Vermelhas, Galeria de Captação de água Salgada no Porto Santo - Galeria n.º 5 PRR, resultante essencialmente a atrasos administrativos, dos procedimentos de contratação pública, na concretização de alguns projetos, mas essencialmente decorrente da espiral inflacionária e de limitações e indisponibilidade do mercado da construção fruto do grande volume de obras atualmente em curso na RAM.

Na área de Saneamento em Alta, os principais desvios resultaram de atrasos na execução da obra da EEAR de Machico. Destaca-se igualmente o atraso no arranque de algumas obras, fruto da não disponibilização de fundos, que condicionaram a tramitação da contratação das obras e a atrasos administrativos na obtenção de verbas designadamente no que refere à execução da obra de Reformulação do destino final das águas residuais da freguesia de Santana.

Na área de Distribuição e Drenagem, em 2024, destaca-se a conclusão da obra de “Reforço de adução ao Reservatório da Trompica (PRR P9)”. Releva-se também a execução, ainda que limitada devido a atrasos administrativos na obtenção de verbas de fundos comunitários, de diversos investimentos nas redes sob gestão da ARM, S.A., que atendem à minimização das elevadas perdas das redes, quer através de substituição de condutas, quer através da introdução de equipamentos de controlo de pressão nas redes, supressão da ausência de equipamentos de medida na rede, eliminação das descargas de águas residuais não tratadas e aumento da cobertura de redes de drenagem de águas residuais das redes sob gestão da ARM, S.A. Nesta área, os principais desvios em relação ao planeado para o ano de 2024 resultaram, principalmente, de atrasos administrativos na obtenção de fundos comunitários assim como os decorrentes de alterações legislativas ocorridas no início do ano de 2024 (obrigatoriedade de elaboração de revisões de projetos) e que resultaram em atrasos expressivos nos procedimentos de contratação pública das obras referentes à “Otimização, renovação e reabilitação das redes de abastecimento de água do Porto Santo com vista à redução de perdas – Fase 3 (PRR)” e a diversas obras nas redes de abastecimento e drenagem.

Na área do Regadio Agrícola, destaca-se a conclusão das obras referentes à “Construção do reservatório do Ribeiro Real”, da “Construção do Reservatório do Lombo Salão – Calheta” e a “Execução de zonas de medição de caudal (ZMC’s) nas redes de distribuição do sistema de regadio da ARM – fase 1”. Releva-se ainda a execução do Reservatório dos Canhas, estando este em fase final de execução. Os principais desvios nesta área resultaram de diversos fatores, destacando-se os atrasos administrativos e dos procedimentos de contratação pública, atrasos administrativos na obtenção de fundos comunitários assim como o atraso na concretização de alguns projetos, designadamente no que refere à “Construção da Lagoa do Ribeiro Serrão/ Águas Mansas”, “Requalificação e beneficiação de casas de abrigo dos guardas de canal da ARM”, “Requalificação da Levada das Cruzinhas” e “Reforço de Adução ao Canal do Norte - Seixal PRR P1”.

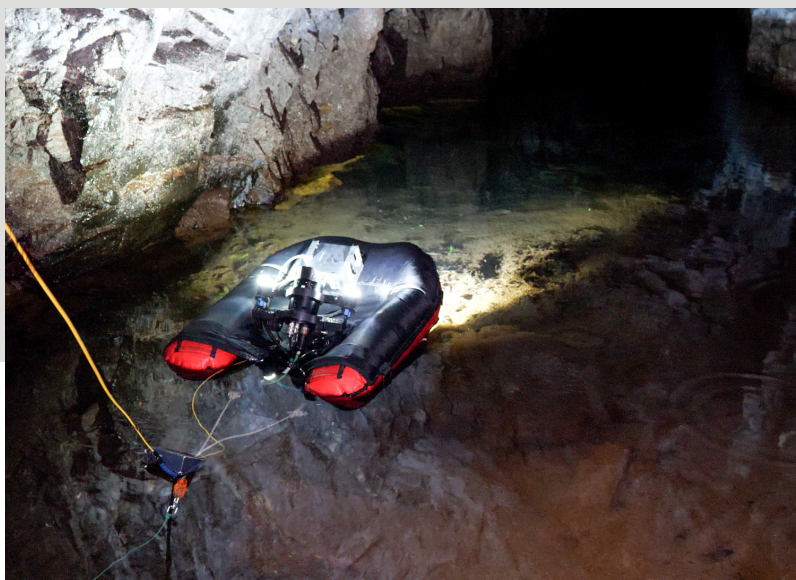
No setor de Recolha de Resíduos os principais desvios referem-se a atrasos administrativos na definição e concretização da aquisição de viaturas de recolha de resíduos, fruto da não disponibilização de fundos.

No setor de Transferência e Triagem os principais desvios nesta área resultam essencialmente nos atrasos administrativos na obtenção de fundos para a Ampliação da Célula Fusível de resíduos no Porto Santo, e para a aquisição de Viaturas de transporte de Resíduos e de Máquinas de Apoio à Exploração investimentos, o qual deverão ser iniciados em 2025.

Na área de Valorização e Tratamento, destaca-se a intervenção na Lagoa de arejamento da ETAR da ETRS da Meia Serra. Os principais desvios resultaram do facto da ARM, S.A., não ter executado um conjunto de investimentos previstos na ETRS da Meia Serra, fruto da indisponibilidade de fundos comunitários associado à escalada de preços resultante da conjuntura internacional adversa, designadamente a não prossecução dos procedimentos de contratação atendendo à execução da solução de “Otimização da separação da escória ferrosa, não ferrosa e inertes das escórias resultantes do processo de incineração dos resíduos” e à “Reformulação da ETAR da ETRS”.

Na área Estrutura os principais desvios em relação ao plano resultaram essencialmente do reescalonamento de despesas, assim como, de delongas nos diversos procedimentos administrativos e de contratação.

Face ao exposto, resulta que a ARM, S.A. apresentou uma execução do seu Plano de Investimentos abaixo do esperado (35,05%), tendo o Plano de Investimentos sido devidamente ajustado para acomodar os investimentos não realizados.



Tunel 4 Fajã da Nogueira



DESEMPENHO ECONÓMICO-FINANCEIRO





Desempenho Económico

No ano de 2024, as vendas e prestações de serviços, alavancadas pelo crescimento do turismo, que atingiu recordes na RAM, registaram valores superiores aos anos transatos, incluindo os anos pré-pandemia.

É expetável que no ano de 2024 e anos vindouros se mantenham os elevados níveis de consumo e na água em alta, uma diminuição dos volumes consumidos maioritariamente por via da redução das perdas.

Este ano foi marcado pela tendência decrescente das taxas de juro e pela gradual redução da taxa de inflação.

Na ARM assistiu-se a uma diminuição dos gastos com Fornecimentos e Serviços e do Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas, com exceção dos gastos com o pessoal, que aumentaram fruto da segunda Revisão do Acordo de Empresa e do pagamento do subsídio de Insularidade. A diminuição dos gastos decorreu da não aprovação, no início do ano, do plano de atividade e orçamento o que condicionou/adiou a sua execução.

- 5 022 milhares €
(+ 47,7%)
Resultado
Líquido

48 976 milhares €

(+ 4,8 %)

Volume de negócios e subsídios à exploração

14 456 milhares €

(- 4,0 %)

EBITDA

- 5 027 milhares €

(+ 18,0%)

EBIT

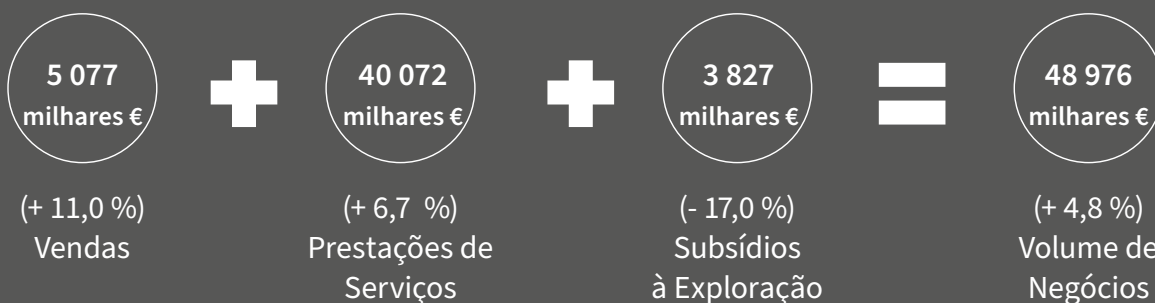
5 milhares €

(- 99,4%)

Imposto sobre o rendimento

O aumento do volume de negócios deveu-se:

- ✓ Aumento das vendas: aumento da venda de energia resultante da Incineração de Resíduos da ETRS.
- ✓ Aumento das prestações de serviços: aumento da tarifa da água e da quantidade de resíduos tratados conjugado com o aumento da tarifa aplicada ao cliente final.



Salienta-se que as vendas referem-se, essencialmente, à energia termoelétrica produzida, como subproduto, no decorrer do processo de incineração de resíduos na ETRS da Meia Serra, e vendida à EEM – Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A..

**Prestações de
Serviços :**

40 072
milhares €
(+6,7%)

1 584 milhares €
 (+ 12,4 %)
 Saneamento

23 225 milhares €
 (+ 4,2%)
 Água

14 686 milhares €
 (+ 10,5 %)
 Resíduos

577 milhares €
 (+ 0,6 %)
 Serviços Secundários

Subsídios à Exploração

3 827 milhares €

3 821 milhares €

Subsídio do preço da água para regadio

6 milhares €

Outros

Os rendimentos operacionais, que incluem o volume de negócios e os subsídios à exploração, apresentaram uma diminuição de 1,1% face ao ano de 2023, conforme se segue.

48 976
milhares €
(+4,8%)

Volume de negócios e
subsídios à exploração

**Rendimentos
e ganhos
operacionais:**

**61 169
milhares €
(- 1,1%)**

12 129 milhares €
(+3,2 %)
Outros rendimentos e ganhos

65 milhares €
(- 98,1%)
Reversões de imparidades

Já em termos de gastos, a estrutura é a seguinte:

66 421 milhares € (+0,5%)

Gastos Operacionais



3 020 milhares €

(-8,4%)

Gastos com matérias consumidas



22 034 milhares €

(+12,1%)

Gastos com pessoal



12 519 milhares €

(-16,1%)

Fornecimentos e serviços externos



407 milhares €

(+281,3 %)

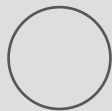
Imparidades de dívidas a receber



19 707 milhares €

(+1,9 %)

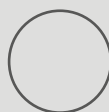
Gastos/reversões de depreciação e amortização



8 734 milhares €

(-0,6%)

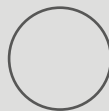
Outros gastos e perdas



3 874 milhares €

(+12,4%)

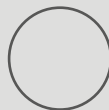
Encargos sobre remunerações



11 508 milhares €

(+7,3%)

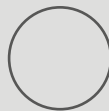
Remuneração órgãos sociais e remuneração base do pessoal



2 588 milhares €

(+49,6 %)

Suplementos de remunerações



4 064 milhares €

(+8,0%)

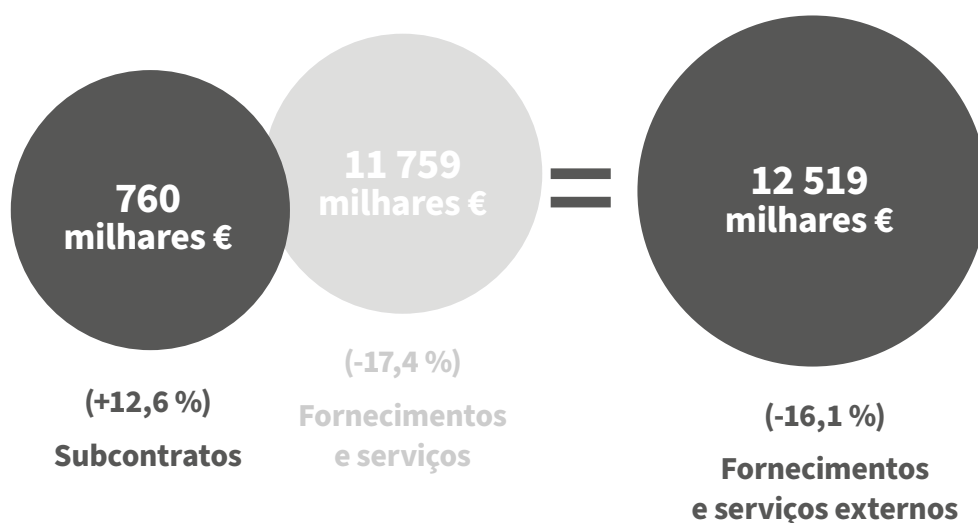
Outros gastos com pessoal

Os gastos com o pessoal apresentam um acréscimo de 2.373 milhares € em consequência:

- ✓ Do incremento do número de trabalhadores;
- ✓ Da atualização do salário mínimo regional;
- ✓ Da atualização da Tabela Remuneratória Única aplicável aos trabalhadores com vínculo de emprego público;
- ✓ Da atualização da remuneração devida aos Gestores Públicos;
- ✓ Da revisão salarial decorrente da 2ª alteração ao Acordo de Empresa que incluiu a revisão da tabela e o aumento do subsídio de refeição para 7,26€/dia;
- ✓ Da progressão dos trabalhadores decorrente do sistema de avaliação de desempenho (SIGAD);
- ✓ Do pagamento do subsídio de insularidade, nos mesmos valores, termos e condições em que recebem os trabalhadores em funções públicas da administração pública da Região Autónoma da Madeira.

Este acréscimo de gastos repercutiu-se, igualmente, em aumentos nos encargos sobre remunerações e nos seguros de acidentes de trabalho.

Os fornecimentos e serviços externos apresentaram uma diminuição 2.398 milhares € face a 2023, sendo a sua decomposição apresentada na figura seguinte:



Os subcontratos aumentaram 12,6% relativamente a 2023, que decorre essencialmente do aumento das quantidades de resíduos enviados para o Continente (recicláveis e hospitalares).

Subcontratos

627 milhares €
(+12,0%)
Transporte de Resíduos

133 milhares €
(+15,7%)
Transporte e Tratamento de
Resíduos Hospitalares

No que respeita aos fornecimentos e serviços saliente-se a preponderância dos gastos com os Serviços Especializados e a Energia e Fluídos, os quais, conjuntamente, representam cerca de 87% dos mesmos.

Fornecimentos e serviços

5 248 milhares €
(- 16,8%)
Serviços
especializados

4 999 milhares €
(- 21,7%)
Energia e
fluídos

1 512 milhares €
(- 2,7%)
Outros fornecimentos e
serviços

2 168 milhares €
(- 21,7 %)
Trabalhos
especializados

2 956 milhares €
(- 13,4%)
Conservação e
reparação

124 milhares €
(+ 0,8%)
Outros

Note-se que a diminuição dos fornecimentos e serviços em 2.398 milhares €, face ao período homólogo, decorre essencialmente da diminuição dos gastos com a Conservação e Reparação em 458 milhares € (-13,4%), da diminuição dos gastos com a eletricidade em 1.279 milhares de euros (-22,2%) e dos trabalhos especializados em 600 milhares de euros (-21,7%).

As amortizações do exercício ascenderam a 19.707 milhares €.

Os resultados financeiros são sintetizados de seguida:

237 milhares € (+301,7 %) Juros e rendimentos similares obtidos	Resultado Financeiro : + 225 milhares € (+683,5 %)	- 13 milhares € (-58,5%) Juros e gastos similares suportados
---	--	--

Refira-se que não existem instrumentos derivados contratualizados para cobertura de riscos de taxa de juro.

O imposto sobre o rendimento, que ascende a -5 milhares €, apresentou uma diminuição face ao ano anterior, cujos motivos são demonstrados pela imagem seguinte:

- 5 milhares €
(-99,4 %)
Imposto sobre o
rendimento do
período



- 871 milhares €
(+19,9 %)
Imposto teórico



826 milhares €
(- 951,0 %)
Impostos diferidos, amortizações,
subsídios e financeiros



39 milhares €
(- 199,9 %)
Outros efeitos

Em consequência dos Rendimentos e Ganhos e dos Gastos e Perdas anteriormente descritos o Resultado Líquido do exercício económico de 2024 apresentou-se negativo em 5.022 milhares €.



- 5 252 milhares €
Resultados
Operacionais



- 5 027 milhares €
Resultados
Antes Impostos



+ 5 milhares €
Impostos



- 5 022 milhares €
Resultado
Líquido

Desempenho Financeiro

Relativamente às rubricas do Balanço salientam-se os indicadores globais constantes do quadro seguinte:

552 211 milhares € (- 0,6%) Ativo	346 752 milhares € (+0,5%) Passivo
	205 459 milhares € (-2,5%) Capital próprio

No que respeita ao Ativo, a variação global face ao ano anterior é essencialmente decorrente da diminuição do Ativo intangível, fruto da amortização do período que é parcialmente compensado pelo aumento dos Outros Créditos a receber e da caixa e os depósitos bancários.

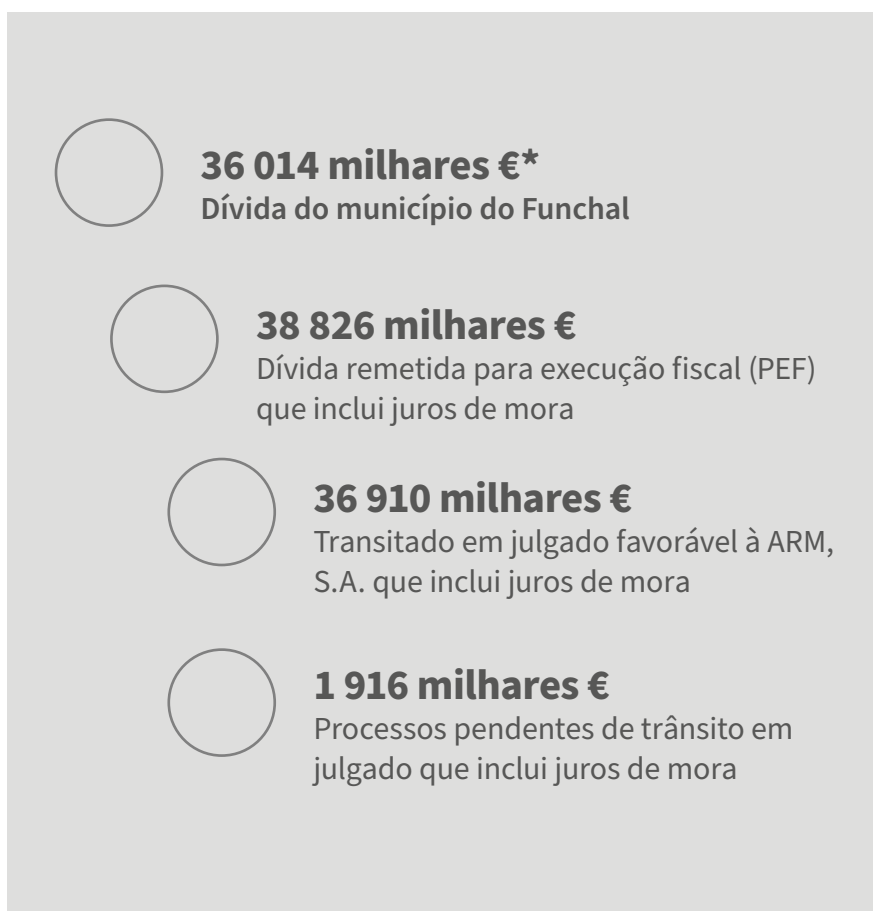
Ativo: **552 211** milhares € (-0,6 %)

394 425 milhares € (-3,6%) Ativos (tangíveis e intangíveis)	80 468 milhares € (+8,1%) Outras contas a receber	42 096 milhares € (+1,6 %) Clientes
15 804 milhares € (+ 20,8%) Ativos por impostos diferidos	4 619 milhares € (-4,3%) Outras contas de ativo	14 799 milhares € (+15,9%) Caixa e seus equivalentes
3 598 milhares € (+0,3%) Inventário	581 milhares € (+1,3%) Diferimentos	440 milhares € (-33,9 %) Estado e outros entes públicos

O ano de 2024 registou ainda a continuidade do litígio com o município do Funchal, relativamente aos tarifários de água e de resíduos, de 2014 a 2022, representando as suas dívidas, a 31 de dezembro de 2024, cerca de 86 % da totalidade das dívidas de clientes.

Nesses anos (2014-2022), o Município do Funchal apenas pagou o fornecimento de água em alta aos mesmos valores de 2014 (i.e., sem ter em conta nenhuma das atualizações tarifárias entretanto ocorridas) e, no que respeita à receção e tratamento de resíduos em alta, continuou apenas a reconhecer e a pagar os serviços prestados com a tarifa variável de 2014 (i.e., não reconheceu nem pagou o valor inerente à componente fixa da tarifa que existiu até 2017 e que a partir dessa data foi transformada em tarifa variável, até 2022).

Em virtude desta situação, a ARM, viu-se obrigada a submeter a totalidade dos valores em dívida para Execução Fiscal. Assim, a 31.12.2024, as dívidas do município do Funchal apresentavam a seguinte situação:



* Acrescem 2 809 milhares € de juros de mora incluídos nas certidões de dívida dos PEF

A 29 de dezembro de 2022, o município do Funchal assinou com a ARM, um acordo de pagamento em que se comprometeu a pagar, pontualmente, na data de vencimento, a totalidade do preço inscrito nas faturas que fossem emitidas a partir do dia 1 de janeiro de 2023, de acordo com o tarifário em vigor.

Com o cumprimento deste acordo, a dívida do Município do Funchal, a 31 de dezembro, ficou estancada, aguardando-se apenas o desfecho das ações principais relativas aos tarifários, dos processos de execução fiscal e das reclamações apresentadas pelo município.

É importante referir que o Município de Santa Cruz, que também havia contestado a componente fixa da tarifa dos resíduos e que, em consequência, não pagava essa componente das faturas, passou, com a implementação do tarifário de 2017, a proceder ao pagamento integral da fatura relativa aos resíduos.

Para a generalidade das restantes dívidas de clientes (municipais ou privados) foram estabelecidos acordos de pagamento que se encontram a ser cumpridos.

Relativamente à composição do capital próprio e à evolução verificada face ao período homólogo é de registar que o mesmo diminuiu em 5.207 milhares € (-2,5%) em virtude dos ajustamentos no capital próprio e do resultado líquido.

Relativamente ao Capital Social, salienta-se que este se encontra inteiramente subscrito e realizado.

Capital Próprio: 205 459 milhares € (-2,5%)	19 706 milhares € (0,0 %)	3 941 milhares € (0,0 %)
	Capital social	Reservas legais
	16 271 milhares € (0,0%)	
	Reservas	
	9 299 milhares € (-26,8 %)	12 330 milhares € (0,0 %)
	Resultados transitados	Outras reservas
	165 206 milhares € (-0,1%)	
	Outras variações no capital próprio	
	- 5 022 milhares € (+47,7%)	
	Resultado líquido negativo do exercício	

Em termos globais o Passivo evidencia um acréscimo global de 1.707 milhares € (+0,5%) decorrente essencialmente do aumento da provisão em 1.995 milhares € por via da realização do investimento (-11.094 milhares €) e do efeito de unwind (8.187 milhares €) e da alteração ao plano e nas projeções de taxas futuras de inflação e desconto (4.902 milhares €).

Passivo:
346 752
milhares €
(+0,5%)

291 577 milhares €

(+0,7%)
Provisões

41 573 milhares €

(+2,2%)
Outras contas a pagar

7 105 milhares €

(-5,8%)
Financiamentos obtidos

1 613 milhares €

(+189,5 %)
Outras contas do passivo

4 884 milhares €

(-27,1 %)
Fornecedores

1 444 milhares €

(+190,4%)
Estado

169 milhares €

(+182,0 %)
Adiantamento de clientes e
diferimentos

De evidenciar que os financiamentos obtidos apresentam uma diminuição, em consequência da liquidação do financiamento do BEI.



No que respeita aos fluxos financeiros ocorridos no ano de 2024 é de salientar que os recebimentos tiveram uma diminuição global de 1.564 milhares €, sobretudo decorrentes da diminuição dos subsídios ao investimento, que foram parcialmente compensados pelo aumento do recebimento dos clientes. Os pagamentos sofreram uma diminuição de 10.563 milhares €, essencialmente devido à diminuição dos pagamentos respeitantes aos Ativos intangíveis e aos financiamentos obtidos, conforme ilustrado no quadro seguinte:

Saldo de Caixa e seus Equivalente Início do Ano: **12 764 milhares €**

Saldo Atividades Operacionais: **+ 7 964 milhares € (+18,5%)**

Recebimentos:
43 429 milhares € (+8,7 %)

Pagamentos:
35 465 milhares € (+6,8 %)

Saldo Atividades de Investimento: **- 5 474 milhares € (-48,2%)**

Recebimentos:
5 969 milhares € (- 45,8%)

Pagamentos:
11 443 milhares € (-47,0%)

Saldo Atividades Financiamento: **- 455 milhares € (-85,4%)**

Recebimentos:
0 milhares € (-100%)

Pagamentos:
455 milhares € (-85,4 %)

Saldo de Caixa e seus Equivalente no Final do Ano: **14 799 milhares € (+15,9%)**

Assim, o saldo de disponibilidades apresenta uma variação positiva de 2.035 milhares € no ano de 2024.

O valor de disponibilidades é fortemente influenciado pelos pagamentos relativos a Ativos Intangíveis, em virtude da execução do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) e do PRODERAM2020.

De registar que, em 2024, e nos termos do artigo 397º e 447º do Código das Sociedades Comerciais, a empresa:

- ✓ Não constituiu qualquer filial ou sucursal;
- ✓ Não adquiriu nem alienou participações sociais nem é detentora de ações próprias;
- ✓ Não tem dívidas à Segurança Social nem tem dívidas em mora ao Estado e Outros Entes Públicos.
- ✓ Ações próprias: Durante o exercício de 2024 a ARM, S. A., não adquiriu nem alienou ações próprias. A 31 de dezembro de 2024, a ARM, S. A., não era detentora de ações próprias.
- ✓ Negócios com a sociedade: Não foram concedidas autorizações ao abrigo do n.º 2 do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais. Não existem contratos celebrados entre a sociedade e os seus administradores.
- ✓ Indicação sobre o número de ações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização: Nenhum dos membros dos órgãos de administração e fiscalização foi titular de ações da ARM, S. A., em 2024.

Objetivos e Políticas da Sociedade em matéria de gestão dos Riscos Financeiros

Os riscos financeiros a que a ARM, S.A., se encontra exposta no decurso da sua atividade são monitorizados pela Administração com uma política ativa de gestão dos mesmos. Os principais riscos financeiros são:

- ✓ Risco de financiamento e taxas de juro - relacionado com a variabilidade dos juros associados a financiamentos e da tipologia do financiamento. No estudo económico da concessão encontra-se prevista uma componente significativa de financiamento do plano de investimentos por via de subsídios. A possibilidade de não obtenção dos referidos subsídios consistiria um risco para a capacidade de execução do plano de investimentos por exigir o recurso a outras fontes de financiamento.
- ✓ Risco de crédito - relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando em perdas financeiras. Assim, o risco de crédito situa-se essencialmente nas contas a receber de clientes e outros devedores, relacionados com a sua atividade operacional, na medida em que existir atraso ou incumprimento por parte dos seus clientes.

Factos Relevantes após o Termo do Exercício

De referir que, não existem factos relevantes ocorridos após o termo do exercício que possam afetar as demonstrações financeiras.



PERSPETIVAS FUTURAS





Perspetivas futuras

A ARM apresenta no contexto das empresas regionais uma particular situação que decorre do seu histórico, o qual tem efeitos diretos na gestão dos seus ativos operacionais, tanto no sector das águas, como no sector dos resíduos.

A vida útil das suas infraestruturas críticas para assegurar o abastecimento e o tratamento e destino de final de resíduos aos/às nossos/às clientes municipais, determina que a renovação e reabilitação assumam particular importância. Assegurar a excelência do serviço de abastecimento de água e do serviço de recolha de resíduos aos clientes finais está no centro dos nossos propósitos, e constitui a mais forte motivação para todas as equipas.

Com a aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2025 vamos prosseguir o reforço de investimentos na área operacional, sem prejuízo de orientar a ação para prosseguir metas de eficiência que se traduzem em investimentos para a sustentabilidade energética, com particular enfoque nas energias renováveis, reforço da economia circular, com ênfase na redução de perdas e otimização dos recursos da recolha de resíduos.

A ARM, enquanto empresa de excelência no setor, tem a responsabilidade acrescida de difundir e promover boas práticas junto de outras entidades gestoras e em particular de se assumir como parceira em processos colaborativos, não só a nível regional, como também nacional e internacional. Vamos prosseguir e dinamizar de forma crescente o envolvimento em projetos de inovação e de melhoria contínua. Estamos a realizar planos, projetos e obras tendentes a qualificar e requalificar as nossas infraestruturas, dotando-as de melhores condições operacionais e de maior eficiência energética.

A orientação para ganhos de eficiência continuará a nortear os nossos propósitos e estará sempre presente, nuns casos com a otimização de processos e meios, noutros casos através do recurso a uma abordagem suportada na modernização tecnológica e na transição digital.

Em 2025, continuaremos a promover medidas de boa articulação com os nossos principais parceiros, desde logo com as Tutelas, tanto sectorial como financeira, como todos os acionistas, as entidades reguladoras, clientes e todos as empresas envolvidas diretamente nas atividades da ARM.

Cientes de que o nosso nível de ambição deve estar sustentado em recursos humanos cada vez mais capacitados e empenhados, com vista ao aprofundamento do desenvolvimento e realização dos nossos quadros vamos prosseguir iniciativas que promovam a sua formação profissional e técnica, assim como, medidas que promovam os princípios de trabalho digno, promovendo uma cada vez maior compatibilização e harmonia entre a sua vida profissional e pessoal.

No quadro das perspetivas referidas, alicerçadas na rigorosa sustentabilidade económica e financeira da empresa, a ARM, S.A., em 2025, continuará a promover o desenvolvimento das suas competências e da excelência dos serviços públicos que presta às populações e que orgulhosamente serve.

Os principais objetivos para 2025 no domínio das águas são:

- ✓ Aumentar a eficiência dos sistemas de distribuição de água (potável e regadio) através da redução progressiva das perdas para níveis eficientes e sustentáveis;
- ✓ Aumentar a cobertura das redes de drenagem de águas residuais e implementar novas unidades de tratamento;
- ✓ Contribuir para a proteção dos recursos hídricos, com destaque para as origens destinadas à produção de água para consumo humano;
- ✓ Promover e reforçar a capacidade de captação, armazenamento, tratamento e adução, para assegurar o fornecimento de água, em qualidade e quantidade, às populações e às atividades económicas, mesmo nos períodos de menor disponibilidade;
- ✓ Promover a sustentabilidade ambiental através da produção de energia através de fontes renováveis, designadamente da produção hidroelétrica e da eficiência energética das instalações
- ✓ Dar continuidade às obras de remodelação das redes de abastecimento e drenagem nos diversos municípios aderentes;
- ✓ Realizar estudos e projetos com vista à implementação de novas origens de água e dar execução aos inerentes investimentos;
- ✓ Incrementar a Comunicação e a Sensibilização para a necessidade de um consumo moderado de água, evitando o seu desperdício, promovendo a gestão eficiente do recurso;
- ✓ Executar os projetos e obras previstas no Plano de Eficiência e Reforço Hídrico dos Sistemas de Abastecimento e Regadio, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de Portugal;
- ✓ Dar continuidade à execução dos vários projetos, apoiados pelo PRODERAM/PEPAC, com vista à minimização das perdas de água destinada ao regadio e ao reforço do armazenamento e das disponibilidades hídricas;
- ✓ Implementar soluções com vista à produção de energia mediante o aproveitamento dos recursos e atividades desenvolvidas pela ARM, S.A.;

No domínio dos resíduos, em cumprimento dos normativos da União Europeia e da Legislação de âmbito nacional, a Região aprovou no ano de 2020 a Estratégia de Resíduos da Região Autónoma da Madeira (ERRAM), que estabelece a ambição e ação política para a gestão de resíduos entre 2020 e 2030.

Em resultado da aprovação da ERRAM e com base nas linhas orientadoras definidas, a ARM, S.A., elaborou o seu Plano de Ação da Estratégia de Resíduos Urbanos, o qual determinou as medidas de atuação da empresa até ao final da presente década.

Pretendendo integrar os princípios da economia circular na gestão de resíduos, a EERAM constitui também um instrumento auxiliar de outras políticas ambientais, nomeadamente das políticas de mitigação e adaptação às alterações climáticas e de energia, bem como das políticas dos sectores com maior peso para a economia da RAM, incentivando um consumo mais eficiente de recursos.

Os principais objetivos da empresa para 2025 no domínio dos resíduos são:

- ✓ Elaborar e implementar Planos Plurianuais de Comunicação e Sensibilização, que incentivem à adoção de boas práticas de gestão de resíduos, de forma a promover a prevenção da produção e a correta separação dos resíduos urbanos com vista à sua reutilização e reciclagem;
- ✓ Rever os Regulamentos da Serviço da baixa e da alta, de forma a incorporar mecanismos de gestão e fiscalização mais eficientes que incentivem à separação e ao correto encaminhamento dos resíduos;
- ✓ Aumentar a eficiência e a proximidade a população dos sistemas de recolha seletiva e indiferenciada de resíduos;
- ✓ Otimizar as atividades de recolha de resíduos através da digitalização dos processos de gestão e planeamento;
- ✓ Reforçar e substituir a frota de viaturas de recolha e de transferência de resíduos, com vista a dotar a ARM de maior capacidade para responder às novas exigências em matéria de gestão de resíduos e para modernizar a frota com viaturas mais eficientes do ponto de vista tecnológico operacional e ambiental;
- ✓ Promover soluções de gestão para os novos fluxos de resíduos, nomeadamente, têxteis, resíduos urbanos perigosos, colchões e mobiliário, e resíduos de construção e demolição resultantes de pequenas reparações e obras de bricolage em habitações;
- ✓ Expandir e melhorar a rede de pontos de entrega de resíduos urbanos, com vista a combater o abandono dos resíduos, nomeadamente, os resíduos que não são passíveis serem recolhidos no normal circuito de recolha, tais como, monstros, verdes, REEE's, entre outros;

- ✓ Promover a racionalidade e eficiência das atividades de gestão de resíduos reduzindo a sua deposição em aterro e aumentando a valorização dos mesmos, numa lógica de economia circular e de sustentabilidade dos recursos;
- ✓ Promover a racionalidade económica de atuação promovendo o recurso em regime de outsourcing em atividades de baixo valor acrescentado e de simples execução técnica;
- ✓ Dar continuidade ao projeto de compostagem doméstica, iniciado em 2018, através da dinamização de ações que promovam o aproveitamento dos resíduos verdes produzidos nas habitações para a sua transformação em composto;
- ✓ Incrementar a Comunicação e a Sensibilização para a promoção das boas práticas de acondicionamento das várias tipologias de resíduos garantindo o seu adequado encaminhamento para valorização e/ou destino final;
- ✓ Otimizar, modernizar e digitalizar as operações de triagem, com vista ao aumento da eficiência e da capacidade dos processos para responder à novas exigências em matéria de gestão de resíduos, nomeadamente, ao nível das metas estabelecidas;
- ✓ Incrementar os níveis de produção e escoamento do composto produzido na ETRS, através de diversas ações, tais como a certificação, o estabelecimento de parcerias para o escoamento e o desenvolvimento do composto em função das culturas, entre outras;
- ✓ Implementar uma solução de recolha e de valorização de biorresíduos na ilha do Porto Santo;
- ✓ Promover o projeto do aproveitamento de escórias metálicas e não metálicas resultantes do processo de incineração, com vista a aumentar a reciclagem e reduzir a dependência dos aterros;

Os principais objetivos da empresa para 2025 no domínio organizacional e de capital humano são:

-  Incrementar a formação disponibilizada aos trabalhadores e às trabalhadoras nos domínios específicos da atividade desenvolvida pelos mesmos;
-  Implementar novos instrumentos de gestão da organização e de gestão de recursos humanos;
-  Continuar a implementar/atualizar os regulamentos de serviços de todas as áreas de negócio da empresa;
-  Implementar soluções conducentes à reorganização dos espaços de trabalho visando a melhoria das condições de trabalho;
-  Promover o espírito de equipa, através de ações de motivação pessoal e profissional aos trabalhadores e às trabalhadoras da ARM, S.A.;
-  Incrementar a Comunicação e a Sensibilização aos trabalhadores e às trabalhadoras da ARM, S.A. através de ações e visitas às principais estações da empresa com o objetivo de envolver e fortalecer a cultura e conhecimento empresariais.



PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS





Proposta de aplicação de resultados

Nos termos do disposto no Artigo 26º dos Estatutos da ARM, S.A., o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido do exercício de 2024, no montante negativo de 5.021.689,29 € (cinco milhões, vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), seja aplicado integralmente em resultados transitados.



Obra de Saneamento no Garachico



CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS





Cumprimento das obrigações legais

Quadro resumo:

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS - 2024	CUMPRIMENTO S/N/N.A.	QUANTIFICAÇÃO/ IDENTIFICAÇÃO	JUSTIFICAÇÃO / REFERÊNCIA AO PONTO DO RELATÓRIO
Objetivos de Gestão	S	Cumprimento da obrigação	1
Metas a atingir constantes no PAO 2024	S	Cumprimento da obrigação	2
Atividades Previstas	S	Cumprimento da obrigação	2
Princípios financeiros de referência	S	Cumprimento da obrigação	2
Investimento	S	Cumprimento da obrigação	2
Gastos com o Pessoal e Mapa de Pessoal	S	Cumprimento da obrigação	2
Nível de Endividamento	S	Cumprimento da obrigação	2
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE	N.A.		
Gestão do Risco Financeiro	S	Cumprimento da obrigação	3
Limites de Crescimento do Endividamento	S	Cumprimento da obrigação	4
Evolução do PMP ¹ a fornecedores	S	Cumprimento da obrigação	5
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	S	Cumprimento da obrigação	6
Recomendações dos Acionistas na última aprovação de contas - Resultados obtidos	S	Cumprimento da obrigação	7
Recomendações/Reservas emitidas na última CLC	S	Cumprimento da obrigação	8
Orientações sobre as Remunerações/honorários	S	Cumprimento da obrigação	9
Não atribuição de prémios de gestão	S	Cumprimento da obrigação	9
CA - reduções remuneratórias vigentes em 2024 (se aplicável)	S	Cumprimento da obrigação	9

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS - 2024	CUMPRIMENTO S/N/N.A.	QUANTIFICAÇÃO/ IDENTIFICAÇÃO	JUSTIFICAÇÃO / REFERÊNCIA AO PONTO DO RELATÓRIO
Fiscalização (CF/ROC/FU) - reduções remuneratórias vigentes em 2024 (se aplicável)	<u>N.A.</u>		
Auditor Externo - redução remuneratória vigentes em 2024 (se aplicável)	N.A.		
Aplicação do artigo 24.º-A do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira	S	Cumprimento da obrigação	2
Não utilização de cartões de crédito	S	Cumprimento da obrigação	2
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S	Cumprimento da obrigação	2
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S	Cumprimento da obrigação	2
Valor máximo de despesas associadas às viaturas de serviço	S	Cumprimento da obrigação	2
Despesas não documentadas ou confidenciais -nº 2 do artigo 15.º do RJSERAM e do artigo 8.º do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira	S	Cumprimento da obrigação	11
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S	Cumprimento da obrigação	11
Elaboração e divulgação do relatório anual sobre prevenção da corrupção	S	Cumprimento da obrigação	12
Contratação Pública	S	Cumprimento da obrigação	13
Aplicação das normas de contratação pública pela empresa	S	Cumprimento da obrigação	13
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	S	Cumprimento da obrigação	13
Contratos submetidos a visto prévio do TC	S	Cumprimento da obrigação	13
Medidas de otimização da Estrutura de Gastos Operacionais das Empresas Públicas	N.A.		14

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS - 2024	CUMPRIMENTO S/N/N.A.	QUANTIFICAÇÃO/ IDENTIFICAÇÃO	JUSTIFICAÇÃO / REFERÊNCIA AO PONTO DO RELATÓRIO
Contratação de Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria (ORAM 2024)	N.A.		15
Divulgação das recomendações dirigidas à empresa resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas	S	Cumprimento da obrigação	16
Elaboração e divulgação do Plano para a Igualdade, conforme determina o artigo 48.º do RJSERAM	S	Cumprimento da obrigação	17
Elaboração e divulgação da Demonstração não financeira	S	Cumprimento da obrigação	18
Informação a constar no site do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira	S	Cumprimento da obrigação	19

1. Objetivos de gestão

Objetivos de gestão definidos pelo acionista para 2024 (artigo 36.º do Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira), grau de execução dos mesmos, justificação de desvios e medidas corretivas aplicadas ou a aplicar.

O Plano de Atividades e Orçamento 2024-2028 previu 6 (seis) objetivos para a ARM, S.A., 1 (um) comum aos setores das águas e resíduos, 3 (três) para o setor das águas e 2 (dois) para o setor dos resíduos, nos termos a seguir identificados (para maiores detalhes, ver o referido Plano):

Objetivo Comum - ARMAGRU01- Autossuficiência energética (%)

Indicador Avaliação	ARMAGRU01 – Autossuficiência energética (%)		
	Fórmula de Cálculo: ARMAGRU01 = (dAGRU93a + dAGRU94a) / dAGRU92a x 100		
	Não atingido (1)	Atingido (2)	Superado (3)
2024 (meta)	ARMAGRU01 < 99,8	99,8 ≤ ARMAGRU01 ≤ 100	ARMAGRU01 > 100,0
2024 (realizado)			138,1%

Objetivo 1 do setor das águas - ARMAG01 - AR02b - Acessibilidade física do serviço através de redes fixas (%)

Indicador Avaliação	ARMAG01 - AR02b - Acessibilidade física do serviço através de redes fixas (%)		
	Fórmula de Cálculo: $AR02b = (dAR20b + dAR21b + dAR22b) / dAR26b \times 100$		
	Não atingido (1)	Atingido (2)	Superado (3)
2024 (meta)	$AR02b < 47,10$	$47,10 \leq AR02b < 48,92$	$AR02b \geq 48,92$
2024 (realizado)		48,07%	

Objetivo 2 do setor das águas
Em alta - ARMAG02a – AA04a – Água segura (%)

Indicador Avaliação	ARMAG02a – AA04a – Água segura (%) – Ponto de Entrega Fornecimento de água em alta aos municípios não aderentes		
	Fórmula de Cálculo: $AA04ab = (dAA44ab / dAA46ab) \times (dAA47ab / dAA45ab) \times 100$		
	Não atingido (1)	Atingido (2)	Superado (3)
2024 (meta)	$AA04a < 99,6$	$99,6 \leq AA04a < 99,8$	$AA04a \geq 99,8$
2024 (realizado)	99,54 %		

Em baixa - ARMAG02b – AA04a – Água segura (%)

Indicador Avaliação	ARMAG02b – AA04b – Água segura (%) Torneira do Consumidor - sistemas em baixa		
	Fórmula de Cálculo: $AA04ab = (dAA44ab / dAA46ab) \times (dAA47ab / dAA45ab) \times 100$		
	Não atingido (1)	Atingido (2)	Superado (3)
2024 (meta)	$AA04b < 98,6$	$98,6 \leq AA04b < 98,9$	$AA04b \geq 98,9$
2024 (realizado)		98,7 %	

Objetivo 3 do setor das águas - ARMAG03 – AA08b - Água não faturada (ANF) (%)

Indicador Avaliação	ARMAG03 – AA08b – Água não faturada (ANF) (%)		
	Fórmula de Cálculo: $AA08b = dAA60b / dAA48b \times 100$ $dAA60b = dAA48a - dAA57a$		
	Não atingido (1)	Atingido (2)	Superado (3)
2024 (meta)	$AA08b > 63$	$61 < AA08b \leq 63$	$AA08b \leq 61$
2024 (realizado)			60 %

Objetivo 1 do setor dos resíduos - ARMRU01 - Recolha seletiva (kg/habitante.ano)

Indicador Avaliação	ARMRU01 – Recolha seletiva (kg/habitante.ano)		
	Fórmula de Cálculo: ARMRU01 = (dRU39ab + dRU43b+ dRU48b + dRU49b + dRU50b + dRU51b + dRU52b + dRU53b + dRU115b) / dR999b		
	Não atingido (1)	Atingido (2)	Superado (3)
2024 (meta)	ARMRU01 < 45,0	45,0 ≤ ARMRU01 < 46,8	ARMRU01 ≥ 46,8
2024 (realizado)		46,0	

Objetivo 2 do setor dos resíduos - ARMRU02 - Reciclagem (kg/habitante.ano)

Indicador Avaliação	ARMRU02 –Reciclagem (kg/habitante.ano)		
	Fórmula de Cálculo: ARMRU02 = (dRU40a+ dRU46a + dRU47a + dRU48a + dRU49a + dRU50a + dRU51a + dRU52a + dRU53a + dRU54a + dRU63a) / dRU999a		
	Não atingido (1)	Atingido (2)	Superado (3)
2024 (meta)	ARMRU02 < 62,0	62,0 ≤ ARMRU02 < 64,1	ARMRU02 ≥ 64,1
2024 (realizado)			66,4

Dos objetivos fixados, apenas não foi atingido ou superado o objetivo 2 do setor das águas, referente à Alta - ARMAG02a – AA04a – Água segura (%), em virtude de incumprimentos pontuais nos valores paramétricos de natureza bacteriológica os quais, nos processos de contra-análise, não foram na sua maioria confirmados, constituindo situações pontuais não repetitivas.

A ARM, S.A., encontra-se também a implementar um sistema de gestão com vista a diminuir a presença de cloretos nas águas subterrâneas captadas pelos furos na ilha da Madeira.

2. Metas a atingir constantes do PAO 2024

- 2.1. Atividades Previstas
- 2.2. Princípios financeiros de referência
- 2.3. Investimento
- 2.4. Gastos com o pessoal e Mapa de Pessoal
- 2.5. Nível de Endividamento
- 2.6. Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE

2.2 Princípios financeiros de referência

Princípios financeiros de referência	PAO 2024 (€)	Realizado 2024 (€)	% Cumprimento
Resultados Operacionais	-7.194.008	-5.251.627	-27,0%
Resultado Líquido do Exercício	-15.945.618	-5.021.122	-68,5%
EBITDA	12.513.674	14.455.708	15,5%

2.3 Investimento

Setor de Negócios	Previsão	Investimento Total		Taxa de Execução
		Valores Executados	%	
Abastecimento em Alta	3 106 886 €	648 570 €	5,85%	20,88%
Saneamento em Alta	1 591 434 €	971 455 €	8,76%	61,04%
Distribuição e Drenagem	9 074 818 €	3 871 983 €	34,90%	42,67%
Rega e Fins Múltiplos	12 846 403 €	5 057 042 €	45,58%	39,37%
Recolha de resíduos	1 003 500 €	411 €	0,00%	0,04%
Transferência e Triagem	1 588 592 €	42 422 €	0,38%	2,67%
Valorização e Tratamento	1 738 200 €	447 792 €	4,04%	25,76%
Estrutura	699 442 €	54 231 €	0,49%	7,75%
Total Geral	31 649 275 €	11 093 906 €	100%	35,05%

2.4 Gastos com o pessoal e Mapa de Pessoal

Conta SNC	Princípios financeiros de Referência	PAO 2024 (€)	Realizado 2024 (€)	% Cumprimento
631	Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	288.938	267.434	-7,4%
632	Remunerações do pessoal	17.524.908	17.524.888	0,0%
634	Indemnizações	35.889	21.644	-39,7%
635	Encargos sobre remunerações	3.874.221	3.874.035	0,0%
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	288.534	272.265	-5,6%
638	Outros gastos com pessoal	119.120	74.000	-37,9%
63	Gastos com o pessoal	22.131.611	22.034.267	-0,4%

2.5 Nível de Endividamento

Endividamento	PAO 2024 (€)	Realizado 2024 (€)	Var. abs. (€)	Var. %
Variação do endividamento	2.000.000	0	-2.000.000	-100,0%

Os setores das águas e resíduos constituem monopólios naturais e legais, dotados de um enquadramento regulatório nacional e regional próprio.

A ARM, S.A., encontra-se vinculada ao Estudo de Viabilidade Económico-financeira da Concessão (EVEF), que compreende as projeções financeiras da ARM, S.A., até ao termo da concessão, em 2044, identificando os termos em que se devem desenvolver os seus princípios financeiros de referência, os seus investimentos, a evolução dos seus gastos, rendimentos e mapa de pessoal e o seu nível de endividamento.

Nestes termos, em virtude da sua natureza monopolista e do facto de prestar serviços essenciais à subsistência e desenvolvimento da população, a atividade da ARM, S.A., expressa no seu EVEF, está, do ponto de vista regulamentar e ao contrário de uma sociedade que opera num setor concorrencial, condicionada por diversos princípios e obrigações de serviço público, nomeadamente:

- i. Universalidade de acessos aos serviços;
- ii. Adequação dos serviços em quantidade;
- iii. Adequação dos serviços em qualidade;

- iv. Continuidade dos serviços;
- v. Eficiência estrutural dos serviços;
- vi. Eficiência operacional dos serviços;
- vii. Adequação dos preços dos serviços;
- viii. Equidade dos preços dos serviços;
- ix. Adoção de regras de boa prática.

Em face do exposto, não se revela adequado, recomendável, nem possível uma transposição direta e imediata de metas típicas de sociedades que operam em setores concorrenciais para a realidade da concessão da ARM, S.A., sendo ao invés o EVEF e os seus ditames o documento realmente orientador para a atividade desta concessionária. Note-se por exemplo que, ao contrário de outras sociedades, a ARM, S.A., incorpora nas suas contas todo o investimento que pretende realizar até ao termo da concessão, garantindo que possui receitas suficientes para estes e evitando que a tarifa sofra aumentos desproporcionais de ano a ano em virtude na natural (variação) anual dos investimentos, não sendo eventuais desvios ajustados anualmente ou mesmo integralmente no quinquénio seguinte mas sim ao longo de todo o período da concessão.

Nestes termos, a avaliação direta, imediata e desgarrada da realidade dos elementos constantes do ponto em análise poderia induzir comportamentos contrários ao visados pela concessão, pelo que, atento o exposto, considera-se que este ponto não é suscetível de aplicação à realidade da ARM, S.A..

3. Gestão do Risco Financeiro

No âmbito financeiro, os riscos a que a ARM, S.A., se encontra exposta no decurso da sua atividade são monitorizados pela Administração com uma política ativa de gestão dos mesmos.

Os principais riscos financeiros são os seguintes:

Risco de financiamento e taxas de Juro - relacionado com a variabilidade dos juros associados a financiamentos e da tipologia do financiamento. No estudo económico da concessão encontra-se prevista uma componente significativa de financiamento do plano de investimentos por via de subsídios. A possibilidade de não obtenção dos referidos subsídios consistiria um risco para a capacidade de execução do plano de investimentos por exigir o recurso a outras fontes de financiamento.

Risco de crédito - relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando em perdas financeiras. Assim, o risco de crédito situa-se essencialmente nas contas a receber de clientes e outros devedores, relacionados com a sua atividade operacional, na medida em que existir atraso ou incumprimento por parte dos seus clientes.

Gestão do Risco Financeiro	Cumprido S/N/N.A.	Descrição
Procedimentos adotados em matéria de avaliação de risco e medidas de cobertura respetiva - Diversificação de instrumentos de financiamento - Diversificação das modalidades de taxa de juro disponíveis - Diversificação de entidades credoras - Contratação de instrumentos de gestão de cobertura de riscos em função das condições de mercado.	S	É feita uma avaliação dos instrumentos adequados para gestão dos riscos, incluindo os identificados, em função das necessidades de financiamento, realidades conjunturais, grau e características do endividamento existente, entre outros.
Adoção de política ativa de reforço de capitais permanentes - Consolidação passivo remunerado: transformação passivo Curto em M/L prazo, em condições favoráveis - Contratação da operação que minimiza o custo financeiro (all-in-cost) da operação - Minimização da prestação de garantias reais - Minimização de cláusulas restritivas (covenants)	S	Aplicadas todas as medidas em causa.
Medidas prosseguidas com vista à otimização da estrutura financeira da empresa - Adoção de políticas que minimizem a afetação de capitais alheios à cobertura financeira dos investimentos - Opção pelos investimentos com comprovada rendibilidade social/empresarial, que beneficiam de Fundos Comunitários e de Capital Próprio - Utilização de autofinanciamento e de receitas de desinvestimento	S	Aplicadas todas as medidas em causa.
Inclusão nos R&C - Descrição da evolução da taxa média de financiamento nos últimos 5 anos - Juros suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos nos últimos 5 anos. - Análise de eficiência da política de financiamento e do uso de instrumentos de gestão de risco financeiro	N.A.	
Reflexão nas DF 2024 do efeito das variações do justo valor dos contratos de swap em carteira	N.A.	

4. Limites de Crescimento do Endividamento. Indicação, caso seja aplicável, do modo como foi dado cumprimento às disposições do Regime Jurídico do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, nesta matéria, bem como às disposições do Orçamento da Região Autónoma da Madeira e demais ofícios enviados pela Secretaria Regional das Finanças no âmbito desta matéria

O EVEF da concessão atribuída à ARM, S.A., também dispõe de instrumentos previsionais de gestão da liquidez e financiamento.

Sobre esta matéria, importa referir que, no ano de 2024, procedeu-se à celebração de um contrato de financiamento no montante de 1.675.000,00 € e o prazo global de 72 meses destinado à aquisição de 3 viaturas de recolha de grande capacidade e de 3 viaturas de transferência de resíduos com vista a garantir a renovação da frota operacional com tempo de utilização superior a 12 anos, que apresenta tempos de imobilização prolongados em oficina e custos de manutenção insustentáveis, dificultando a gestão diária da recolha e da transferência de resíduos na realização dos roteiros programados.

Apesar de celebrado em 2024, ainda não se procedeu à utilização do montante do contrato de financiamento em causa.

5. Evolução do Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores

PMP a fornecedores*	2024	2023	Variação Absoluta	Variação %
Prazo (dias)	53	50	3	6%

*Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, alterado pelo Despacho n.º 9870/209, de 13 de abril.

6. Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos (“Arrears”)

Dívidas Vencidas	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo com o art. 1.º DL 65-a/2011			
	0-90 dias	90-120 dias	240-360 dias	>360 dias	
Aq. De Bens e Serviços	2 701 081,28	8 822,79	603,27	239 855,14	
Aq. De Capital	1 787 651,05	676 687,12	0,00	2 011,91	
Total	4 488 732,33	685 509,91	603,27	241 867,05	

7. Recomendações dos Acionistas – Resultados obtidos

Não existiram recomendações do acionista votadas em Assembleia-Geral aquando da última aprovação dos documentos de prestação de contas.

8. Recomendações/Reservas emitidas na última CLC

Foram formuladas pelo Revisor Oficial de Contas da sociedade, aquando da Certificação Legal de Contas de 2023, as seguintes 2 (duas) ênfases:

Ênfases

1. Chamamos a atenção para a nota 10.3 das demonstrações financeiras que descreve que a 2ª adenda ao contrato de concessão, aprovada em 26 de outubro de 2022, teve por base o estudo de viabilidade económica e financeira (EVEF) de 15 de dezembro de 2021, assente em pressupostos macroeconómicos que, desde então, se alteraram de forma relevante. O Conselho de Administração efetuou uma análise de imparidade, considerando um cenário de revisão do EVEF que permitirá ajustar o valor dos investimentos da concessão e corrigir outros eventuais desvios relevantes, e concluiu pela inexistência de imparidade. Na mesma nota é incluída uma análise de sensibilidade para cenários alternativos de alterações dos pressupostos, os quais poderiam resultar numa perda por imparidade. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.
2. Chamamos a atenção para a nota 29 das demonstrações financeiras que descreve as ações em curso intentadas por municípios contra a Entidade, ou tendo a Entidade como parte contra-interessada, que contestam tarifários aplicados em anos anteriores. Como referido na nota 17.1 das demonstrações financeiras, a 31 de dezembro de 2023, o saldo a receber de municípios objeto destas ações ascende a 38.236.351 euros, do qual 16.952.729 euros respeitam a ações que tiveram, no decurso de 2023 e 2024, desfecho favorável, em primeira instância, à Entidade. Na mesma nota é referido que o Conselho de Administração, suportado nos assessores jurídicos da Entidade, não constituiu qualquer perda de imparidade. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Relativamente à primeira, encontra-se em fase de revisão o EVEF que acautelará devidamente a preocupação manifestadas pelos auditores bem como outros eventuais desvios.

No que se refere à segunda ênfase, o Conselho de Administração mantém a convicção do desfecho favoráveis à entidade, como demonstram aliás as decisões recentes relativos aos processos respeitantes aos tarifários dos anos de 2014, 2015 e 2017.

9. Orientações sobre as Remunerações/honorários

As remunerações dos membros dos órgãos sociais são aprovadas pela Assembleia-Geral da ARM, nos termos do previsto na alínea g) do n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos da ARM:

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes	Tabela Salarial da ARM, constante de Acordo de Empresa

9.1. Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral, de entre acionistas ou outras pessoas, por períodos de três anos, conforme previsto no artigo 12.º e 14.º dos estatutos da sociedade. O mandato dos membros da mesa da Assembleia Geral pode ser reconduzido uma ou mais vezes, nos termos legais, contando-se como completo o ano civil em que foram eleitos, mantendo-se em funções até à realização de novas eleições.

Em 2024, estiveram em funções os membros da Mesa da Assembleia Geral da sociedade eleitos em 29 de dezembro de 2021, para o mandato 2022-2024, abaixo identificados.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2024 (€)
				Bruta
2022-2024	Presidente	Duarte Nuno Fraga Gomes Ferreira	0,00	0,00
2022-2024	Vice-Presidente	Altino Agostinho de Sousa de Freitas	0,00	0,00
2022-2024	Secretário	João Pedro Mota Castro	0,00	0,00
				0,00

9.2. Conselho de Administração

De acordo com o artigo 12.º dos estatutos da ARM, S.A., os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral, por períodos de três anos, e podem ser reconduzidos uma ou mais vezes, nos termos legais, contando-se como completo o ano civil em que foram eleitos. Terminado o mandato para que foram eleitos, os membros dos órgãos

sociais mantêm-se em funções até à realização de novas eleições.

Nos termos do número 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, na sua atual redação, que estabelece o Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, “A lei e os estatutos fixam, até ao limite máximo de três, o número de renovações consecutivas dos mandatos na mesma empresa pública.”.

Nos termos do artigo 18.º dos estatutos da ARM, S.A., o Conselho de Administração é composto por cinco administradores, sendo um presidente e dois vice-presidentes com funções executivas, e dois vogais com funções não executivas, os quais se encontram sujeitos ao estatuto de gestor público em vigor na Região Autónoma da Madeira.

De acordo com o artigo 12.º dos estatutos da ARM, S.A., os membros do conselho de administração “(...) são eleitos em assembleia geral por períodos de três anos e podem ser reconduzidos uma ou mais vezes, nos termos legais (...)”.

A 29 de dezembro de 2021 foram eleitos para desempenhar funções no Conselho de Administração no triénio 2022 – 2024 os seguintes membros:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO				Nº de mandatos
			Forma (1)	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade pagadora (O/D)	Identificação da data de autorização e Forma	
2022 - 2024	Presidente	Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves	Assembleia Geral (AG)	29/12/2021	Não	SREI	ARM	Destino	2
2022 - 2024	Vice-Presidente com funções executivas	Olga Maria Silva Alves Faria Erra	Assembleia Geral (AG)	29/12/2021	Não	SRAPA	ARM	Destino	2
2022 - 2024	Vice-Presidente com funções executivas	Nélia Maria Sequeira de Sousa	Assembleia Geral (AG)	29/12/2021	Não	SRAPA	ARM	Destino	1
2022 - 2024	Vogal com funções não executivas	Nuno Dinarte Gouveia	Assembleia Geral (AG)	29/12/2021	Não	N.A.	ARM	Destino	1
2022 - 2024	Vogal com funções não executivas	José Luís Barradas Faria	Assembleia Geral (AG)	29/12/2021	Não	SRF	ARM	Destino	1

Apresenta-se seguidamente o quadro com os cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração em simultâneo e outras entidades:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves	n.a.	n.a.	n.a.
Olga Maria Silva Alves Faria Erra	n.a.	n.a.	n.a.
Nélia Maria Sequeira de Sousa	n.a.	n.a.	n.a.
Nuno Dinarte Gouveia	Secretaria Regional de Turismo e Cultura	Técnico Especialista do Gabinete	Público
José Luís Barradas Faria	Secretaria Regional das Finanças	Vogal da Unidade de Reforma das Finanças Públicas e de Acompanhamento do Planeamento e Políticas Públicas	Público

9.2.1. Estatuto remuneratório:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)*	
			Vencimento	Despesas de representação
Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves	S	B	4.047,83	1.704,35
Olga Maria Silva Alves Faria Erra	S	B	3.643,04	1.533,91
Nélia Maria Sequeira de Sousa	S	B	3.643,04	1.533,91
Nuno Dinarte Gouveia	S	B	809,57	-
José Luís Barradas Faria	S	B	809,57	-

Valores remuneratórios que têm por base o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

9.2.2. Remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração:

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2024 (€)				
	Fixa	Variável	Valor Bruto	Reduções Remuneratórias	Valor Bruto Final
Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves	80.104,38	1.261,65	81.366,03	2.982,56	78.383,47
Olga Maria Silva Alves Faria Erra	72.093,84	1.284,00	73.377,84	2.684,36	70.693,48
Nélia Maria Sequeira de Sousa	72.093,84	1.964,15	74.057,99	2.684,36	71.373,63
Nuno Dinarte Gouveia	10.226,04	-	10.226,04	511,20	9.714,84
José Luís Barradas Faria	10.226,04	-	10.226,04	511,20	9.714,84
			249.253,94	9.373,68	239.880,26

9.2.3. Benefícios sociais dos membros do Conselho de Administração

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
[Nome]	Diário	Encargo anual da empresa	[identificar]	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	[identificar]	Encargo anual da empresa
Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves	6,00	1.206,00	CGA	18.316,40	-	-	-	-
Olga Maria Silva Alves Faria Erra	6,00	1.284,00	CGA	16.484,80	-	-	-	-
Nélia Maria Sequeira de Sousa	6,00	1.272,00	CGA	16.484,80	-	-	-	-
Nuno Dinarte Gouveia	-	-	SS	2.307,24	-	-	-	-
José Luís Barradas Faria	-	-	SS	2.307,24	-	-	-	-
		3.762,00		55.900,48	-	-	-	-

9.2.4. Encargos com viaturas dos membros do Conselho de Administração

Não aplicável, uma vez que as viaturas utilizadas pela administração são da frota própria da ARM.

9.2.5. Gastos anuais associados a deslocações em serviço

Membro do Órgão de Administração	Gastos anuais associados a deslocações em serviço (€)					
	Deslocações em serviço	Custos com alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens
				Identificar	Valor	
Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves	136,32	-	55,65			191,97
Olga Maria Silva Alves Faria Erra	272,60	73,00	-			345,60
Nélia Maria Sequeira de Sousa	1.752,86	1.115,22	692,15			3.560,23
Nuno Dinarte Gouveia	-	-	-		-	-
José Luís Barradas Faria	-	-	-		-	-
						4.097,80

9.3. Fiscalização

O modelo adotado para o órgão de fiscalização é de Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas que não seja membro do Conselho Fiscal, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 413.º CSC.

9.3.1. Conselho Fiscal

Em Assembleia Geral de acionistas de 27 de março de 2024, foi nomeado o Conselho Fiscal para órgão de fiscalização da sociedade, para o mandato 2024-2026.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	N.º de Mandatos
			Forma (1)	Data		
2021- Março 2024	Presidente do Conselho Fiscal	João Albino Cordeiro Augusto	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021	1.193,04	1
2021- Março 2024	Vogal do Conselho Fiscal	José Ivo Correia	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021	894,78	1
2021- Março 2024	Vogal do Conselho Fiscal	Ricardo Nuno Abreu de Nóbrega	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021	894,78	1
2021- Março 2024	Suplente do Conselho Fiscal	Paulo Jorge de Freitas Rodrigues	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021	0,00	1
2024-2026	Presidente do Conselho Fiscal	Maria Ema de Assunção Palma	Assembleia Geral (AG)	27/03/2024	894,78	1
2024-2026	Vogal do Conselho Fiscal	Tânia Macedo de Oliveira Camacho Fernandes	Assembleia Geral (AG)	27/03/2024	686,00	1
2024-2026	Vogal do Conselho Fiscal	Ricardo Nuno Abreu de Nóbrega	Assembleia Geral (AG)	27/03/2024	686,00	2
2024-2026	Suplente do Conselho Fiscal	Jorge Miguel Vale Fernandes	Assembleia Geral (AG)	27/03/2024	0,00	1

Mandato		Cargo	Nome	Designação	
(Início-Fim)				Forma	Data
2021-2024	Março	Presidente do Conselho Fiscal	João Albino Cordeiro Augusto	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021
2021-2024	Março	Vogal do Conselho Fiscal	José Ivo Correia	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021
2021-2024	Março	Vogal do Conselho Fiscal	Ricardo Nuno Abreu de Nóbrega	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021
2021-2024	Março	Suplente do Conselho Fiscal	Paulo Jorge de Freitas Rodrigues	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021
2024-2026		Presidente do Conselho Fiscal	Maria Ema de Assunção Palma	Assembleia Geral (AG)	27/03/2024
2024-2026		Vogal do Conselho Fiscal	Tânia Macedo de Oliveira Camacho Fernandes	Assembleia Geral (AG)	27/03/2024
2024-2026		Vogal do Conselho Fiscal	Ricardo Nuno Abreu de Nóbrega	Assembleia Geral (AG)	27/03/2024
2024-2026		Suplente do Conselho Fiscal	Jorge Miguel Vale Fernandes	Assembleia Geral (AG)	27/03/2024

As remunerações totais anuais dos membros do Conselho Fiscal foram as seguintes:

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2024 (€)
	Bruta
SROC KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	0,00
Presidente do Conselho Fiscal João Albino Cordeiro Augusto	0,00
Vogal do Conselho Fiscal José Ivo Correia	2.765,93
Vogal do Conselho Fiscal Ricardo Nuno Abreu de Nóbrega	10.026,06
SROC DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.	32.500,00
Presidente do Conselho Fiscal Maria Ema de Assunção Palma	9.530,92
Vogal do Conselho Fiscal Tânia Macedo de Oliveira Camacho Fernandes	7.307,06
	62.129,97

9.3.2. Revisor Oficial de Contas

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2021- Março 2024	Sociedade de revisores oficiais de contas Efetivo	“KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.”, representada por Pedro Manuel Bouça de Moraes Alves da Costa	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021
2021- Março 2024	Sociedade de revisores oficiais de contas (Suplente)	Luís David Guimarães da Silva	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021
2024-2026	Sociedade de revisores oficiais de contas Efetivo	“DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.”, representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro	Assembleia Geral (AG)	27/03/2024
2021-2026	Sociedade de revisores oficiais de contas (Suplente)	João Carlos Henriques Gomes Ferreira	Assembleia Geral (AG)	27/03/2024

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma	Data	Contratada		
2021- Março 2024	Sociedade de revisores oficiais de contas Efetivo	“KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.”, representada por Pedro Manuel Bouça de Moraes Alves da Costa	189	20161489	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021	Sim	7	7
2021- Março 2024	ROC	Pedro Manuel Bouça de Moraes Alves da Costa	1466	20161076	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021	Sim	7	7
2021- Março 2024	ROC Suplente	Luís David Guimarães da Silva	1656	20161266	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021	Sim	4	4
2024-2026	Sociedade de revisores oficiais de contas Efetivo	“DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.”, representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro	43	20161389	Assembleia Geral (AG)	27/03/2024	Sim	1	1
2024-2026	ROC	Ana Alexandra Dornelas Pinheiro	1496	20161106	Assembleia Geral (AG)	27/03/2024	Sim	1	1
2021-2026	ROC Suplente	João Carlos Henriques Gomes Ferreira	1129	20160741	Assembleia Geral (AG)	27/03/2024	Sim	1	1

O ROC, no âmbito das suas funções de fiscalização, também deve executar as atividades próprias dos Revisores Oficiais de Contas.

Nome	Remuneração Anual 2024 (€)	
	Bruta contratada	Remuneração concretizada sem IVA*
SROC KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	0,00	0,00
SROC DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.	32.500,00	32.500,00
		32.500,00

No ano de 2024 foram contratados ao ROC KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., serviços no valor total de 18.750,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, nos termos a seguir discriminados:

- 12.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, relativos à revisão dos procedimentos e controlo dos efeitos contabilísticos da concessão.;
- 6.750,00 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referentes à revisão do Estudo de Imparidade.

9.4. Auditor Externo

Não aplicável uma vez que a ARM, S.A., não dispõe de Auditor Externo.

10. Aplicação do artigo 24.º-A do estatuto do Gestor Público das Empresas da Região Autónoma da Madeira, no que se refere, designadamente:

10.1. À não utilização de cartões de crédito nem outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa.

Foi dado integral cumprimento ao disposto no artigo 24.º-A do estatuto do Gestor Público das Empresas da Região Autónoma da Madeira no que se refere, designadamente, à não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa.

10.2. Ao não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito de conceito de despesas de representação pessoal

Foi dado integral cumprimento ao disposto no artigo 24.º-A do estatuto do Gestor Público das Empresas da Região Autónoma da Madeira no que se refere, designadamente, ao reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito de conceito de despesas de representação pessoal

10.3. Ao valor das despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet

Membro do Órgão de Administração	Gastos com Comunicações (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves	60,00	124,50	
Olga Maria Silva Alves Faria Erra	60,00	30,70	
Nélia Maria Sequeira de Sousa	60,00	68,40	
Nuno Dinarte Gouveia	-	-	
José Luís Barradas Faria	-	-	
		223,60	

10.4. Ao valor das despesas associadas às viaturas de serviço afetas aos gestores públicos

Membro do Órgão de Administração	Gastos anuais associados a viaturas (€)		
	Plafond Mensal Combustível	Combustível	Observações
Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves	-	622,50	
Olga Maria Silva Alves Faria Erra	-	291,67	
Nélia Maria Sequeira de Sousa	-	518,62	
Nuno Dinarte Gouveia	-	-	
José Luís Barradas Faria	-	-	
		1.432,79	

11. Aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do RJSERAM e do artigo 8.º do estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, que proíbe a realização de despesas não documentadas ou confidenciais

A empresa dá integral cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 15.º do RJSERAM e do artigo 8.º do estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, que proíbe a realização de despesas não documentadas ou confidenciais.

12. Elaboração e divulgação do relatório anual sobre prevenção da corrupção, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 44.º do RJSERAM

A ARM, S.A., dispõe de um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) da ARM, S.A., aprovado em cumprimento do regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, o qual procede à identificação e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, como, por exemplo, os decorrentes da falta de transparência nos processos ou a existência de conflitos de interesse.

O PPR identificou e classificou os principais riscos que podem conduzir à prática de atos de corrupção e infrações conexas, tendo em consideração o grau de probabilidade de ocorrência em caso de inexistência de medidas de mitigação.

Neste âmbito o PPR efetuou a identificação das áreas/processos que potencialmente poderão ser sujeitos a ocorrência de atos de corrupção ou infrações conexas, bem como identificou e classificou os respetivos riscos daí decorrentes, definindo ainda os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação.

O PPR encontra-se divulgado por todas as Direções e Serviços, bem como no sítio da internet da ARM, tendo em vista:

- Um conhecimento acrescido das temáticas relativas à prevenção da corrupção;
- As medidas a implementar para a sua prevenção e mitigação dos riscos associados.

Foi assegurada a publicitação do relatório nos termos legalmente exigíveis.

Em abril de 2024 a ARM, S.A., elaborou o relatório anual referente à execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor no ano de 2023, tendo-se concluído que “(...) a implementação do Plano tem contribuído para a prevenção do risco, ou seja, para a eliminação da causa do mesmo, minimização da probabilidade da sua ocorrência e para a diminuição do seu eventual impacto negativo na empresa.

Simultaneamente, prevê-se que as medidas que ainda não se encontram implementadas o sejam durante o presente ano de 2024.

No período em avaliação não foram identificados indícios ou apresentadas reclamações contra qualquer administrador ou colaborador da ARM relativas a atos de corrupção ou infrações conexas.”

Foi assegurada a publicitação do relatório nos termos legalmente exigíveis.

13. Contratação Pública

Na ARM, as políticas e práticas com fornecedores encontram-se subordinadas ao previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à Região através do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, onde são especialmente aplicáveis os princípios da transparência, da igualdade e da concorrência.

O CCP consagra, na Parte I, Título II, um regime específico para a contratação no setor da água em coerência com a Diretiva n.º 2014/25/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro (aplicável aos processos de adjudicação de empreitadas de obras, fornecimentos e serviços nos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais), na redação em vigor. Nestes termos, a ARM, S.A., dispõe de um Regulamento Interno que consagra as normas que regem os procedimentos de contratação e de realização de despesas com empreitadas e com a locação e aquisição de bens e serviços, para as atividades do setor da água (nomeadamente, a disponibilização ou exploração de redes fixas destinadas à prestação de serviços ao público no domínio da produção, do transporte ou da distribuição de água potável, bem como a alimentação dessas redes com água potável, bem como a eliminação ou tratamento de águas residuais), o qual foi atualizado a 13 de setembro de 2024.

De salientar que as políticas e procedimentos de seleção e de avaliação dos fornecedores da ARM, S.A., em matérias como âmbito geográfico, avaliação ambiental, práticas laborais, direitos humanos e, ou impactos na sociedade encontram-se em conformidade com a regulamentação vigente, designadamente a subjacente à contratação pública.

No ano de 2024 a ARM celebrou 1 (um) contrato sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), tendo sido concedido o referido visto.

14. Medidas de otimização da estrutura de Gastos Operacionais das Empresas Públicas

Não aplicável dada a natureza própria da concessão atribuída à ARM, S.A., e o enquadramento regulatório dos setores das águas e resíduos nos termos supra explicitados.

15. Contratação de Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria

O n.º 12 do artigo 66.º do DLR n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, não é aplicável à ARM.

16. Divulgação das recomendações dirigidas à empresa resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas

Não foram feitas recomendações pelo Tribunal de Contas dirigidas à empresa nos últimos três anos.

17. Elaboração e divulgação do Plano para a Igualdade

No ano de 2024 a ARM, S.A., procedeu à aprovação e aplicação do Plano para a Igualdade, o qual desenvolve “(...) os seguintes eixos de intervenção:

- EIXO 1. Reduzir as Desigualdades entre Homens e Mulheres, Promover a Igualdade de Oportunidades no Trabalho, no Emprego e na Vida Profissional;
- EIXO 2. Promover Bem-estar e Proteção das Famílias e Proteção na Parentalidade;
- EIXO 3. Promover a Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal;
- EIXO 4. Prevenir o Assédio no Local de Trabalho e em Contexto de Trabalho.”.

Sobre o exposto vide Demonstração não Financeira e Relatório de Governo Societário.

O Plano para a Igualdade é divulgado no site da ARM.

18. Elaboração e divulgação da Demonstração não financeira

A demonstração não financeira é elaborada e apresentada num capítulo do Relatório e Contas.

Adicionalmente, a ARM apresenta conjuntamente com o seu Relatório do Governo Societário para 2024 a demonstração não financeira.

19. Informação a constar no site de cada empresa do universo do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira

Informação a constar no site da empresa	Divulgação			Data Atualização	Comentários
	S	N	NA		
Orientações estratégicas	X			fevereiro 2024	
Orientações sectoriais	X			dezembro 2024	
Orientações que compreendem a aprovação de critérios de determinação do vencimento, benefícios e regalias dos gestores públicos, bem como a definição de indicadores para a classificação das empresas públicas regionais, que vinculam o representante da Região nas deliberações dos sócios	X			maio 2024	
Composição da sua estrutura societária	X			dezembro 2024	
Identificação das participações sociais que detêm			X		
Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional			X		
Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo (exceto nos casos em que se aplica o n.º 3 do artigo 42.º do RJSERAM)			X		
Grau de execução dos objetivos fixados, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	X				
Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento (exceto nos casos em que se aplica o n.º 3 do artigo 42.º do RJSERAM)	X				
Orçamento anual e plurianual (exceto nos casos em que se aplica o n.º 3 do artigo 42.º do RJSERAM)	X				

Informação a constar no site da empresa	Divulgação			Data Atualização	Comentários
	S	N	NA		
Documentos anuais de prestação de contas	X			março 2024	
Relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	X				
Identidade e os elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais, designadamente do órgão de administração, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	X			dezembro 2024	
Relatório de Sustentabilidade			X		
Relatórios Anuais de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, de factos mencionados na alínea g) do número 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.	X			abril 2024	
Código de ética	X			junho 2023	
Obrigações de serviço público a que está sujeita e termos contratuais da prestação do serviço público	X			agosto 2019	Vide DLR 17/2014/M
Modelos de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos da Região nos últimos três exercícios	X			março 2024	Vide R&C
Estatutos	X			dezembro 2021	
Informação Financeira histórica e atual	X			março 2024	Vide R&C
Regulamentos Internos e Externos a que a empresa está sujeita	X			novembro 2024	

DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA





Introdução à Demonstração Não Financeira

Explicita no presente capítulo a demonstração não financeira da empresa, que contém informações sobre a evolução e o desempenho do impacto das atividades exercidas, nomeadamente as respeitantes às questões ambientais, sociais e relativas aos/as trabalhadores/as, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno, no exercício findo a 31 de dezembro de 2024.

A informação apresentada é a existente com base nos registos da entidade ou nas melhores estimativas (sempre referenciadas), num espírito de melhoria progressiva.

Neste enquadramento, a demonstração não financeira inspira-se nas normas Global Reporting Initiative (GRI), não verificando contudo todos os requisitos para se poder afirmar a sua elaboração em conformidade com as Normas GRI ou para declará-la como GRI-referenciada.

De salientar que, dado tratar-se de um reporte anual, integrado no Relatório e Contas da ARM, S.A., a informação que já conste de capítulos do Relatório de Contas não será reproduzida na demonstração não financeira mas apenas referenciada a respetiva página.

Orientações Estratégicas

A missão, política e objetivos da empresa foram estabelecidos e aprovados pelo Conselho de Administração com o envolvimento dos responsáveis da empresa, quer ao nível da gestão de topo quer ao nível da gestão intermédia.

O processo de planeamento estratégico da empresa encontra-se alicerçado na visão, missão e valores identificados na página 14 e 15 do presente relatório e materializa-se no Plano de Atividades.

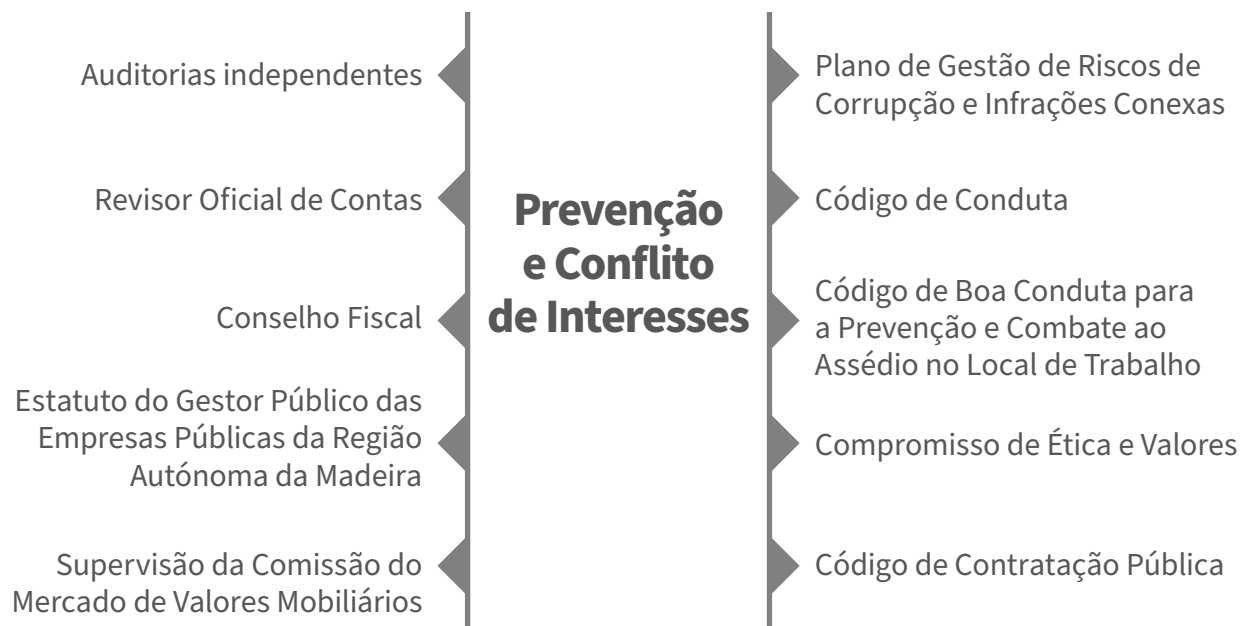
Com base nestes princípios, a ARM, S.A., desenvolve as suas atividades de gestão dos sistemas, cumprindo as obrigações estabelecidas pelo contrato de concessão e pela concedente, visando a melhoria gradual dos níveis de serviço e o cumprimento das metas estabelecidas, tendo em consideração o contexto regional.

Valores, princípios e normas de comportamento

O Conselho de Administração da ARM, S.A., tem conhecimento e cumprem integralmente com:

- ✓ O regime de incompatibilidades e impedimentos de titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, definido na Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na redação em vigor, e no estatuto de gestor público em vigor na Região Autónoma da Madeira (Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 agosto, na redação em vigor);
- ✓ Os demais normativos da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na redação em vigor, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, tendo elaborado um Código de Conduta que estabelece, entre outros, os deveres de registo de ofertas e hospitalidades bem como o organismo competente para esse registo, e cumprem escrupulosamente as respetivas obrigações, nomeadamente declarativas.
- ✓ O Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), elaborado em cumprimento do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 09 de dezembro;
- ✓ O Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Local de Trabalho e o Plano para a Igualdade.





Os valores da empresa resultaram de um processo conjunto e participado do Conselho de Administração e da gestão de topo e intermédia da ARM, S.A., e encontram-se enunciados na página 16 do presente relatório, sendo periodicamente lembrados aos/as trabalhadores/as.

O compromisso de Ética assumido pelos/as colaboradores/as da ARM, S.A., segue os princípios da Carta de Ética da Administração Pública, visando garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral e da cultura dos valores da ARM, S.A., por parte de todos.

Política de Remunerações

As remunerações dos membros do Conselho de Administração são aprovadas pela Assembleia Geral da ARM, S.A., nos termos do previsto no artigo 24.º do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, na sua atual redação, e da alínea g) do n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos da ARM, S.A., com base nos critérios definidos na Resolução n.º 392/2015, de 27 de maio, e pelo Despacho Conjunto n.º 20/2022, de 25 de fevereiro, que classifica a ARM, S.A., como empresa pública integrada no Grupo B.

As remunerações dos membros do Conselho Fiscal da ARM, S.A., são igualmente aprovadas pela Assembleia Geral da ARM, S.A., em conformidade com a Circular nº 2/DRAFIN/2019, de 04 de março de 2019, da Direção Regional Adjunta de Finanças, relativa ao Enquadramento Remuneratório para os Órgãos de Fiscalização das Empresas Públicas Regionais do Sector Empresarial da Região Autónoma da Madeira.

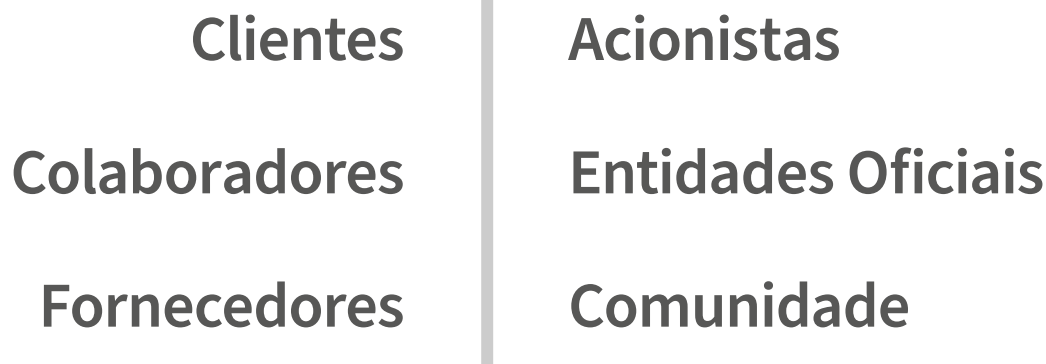
De salientar que as remunerações do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal são constituídas por remunerações exclusivamente fixas, não estando contemplada qualquer remuneração variável, prémios ou bónus, nem outras regalias com fundos de pensões ou complementos de reforma.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral da ARM, S.A., não são remunerados.

Partes Interessadas

A ARM, S.A., interage com um vasto número de entidades, numa multiplicidade de relações e influências fomentando parcerias que potenciam o desempenho da organização. Na figura seguinte, sistematiza-se o conjunto de Partes Interessadas (stakeholders) que influenciam, direta ou indiretamente, a gestão ou os resultados da empresa.

STAKEHOLDERS



A auscultação das Partes Interessadas é realizada através de vários meios de comunicação, específicos a cada grupo de stakeholders, de forma a adequar às respetivas necessidades e expectativas. O site da ARM, S.A., e, bem assim, as suas páginas de Facebook, Twitter e Instagram são os meios de comunicação mais transversais a todas as partes interessadas.

Em 2024, as iniciativas de envolvimento e audição dos stakeholders da ARM, S.A., foram direcionadas, fundamentalmente para a comunidade, por via das campanhas dinamizadas pela ARM, S.A., no âmbito das temáticas das Águas e dos Resíduos, bem como da divulgação de comunicados nos media regionais.

A ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., no cumprimento da Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro, disponibiliza canais de denúncia específicos, independentes e anónimos, destinados à proteção de denunciante de violações do direito da União Europeia, como sejam, designadamente, atos de corrupção e infrações conexas, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União. A ARM garante aos denunciante as condições de segurança, sigilo, confidencialidade da identidade ou o anonimato, e a confidencialidade da identidade de terceiros identificados nas respetivas denúncias, impedindo, sempre, o acesso a quaisquer informações ínsitas ou emergente das denúncias a pessoas não autorizadas.

Clientes

A ARM, S.A., dispõe de diversos instrumentos de relacionamento e audição de clientes, nomeadamente:

- ✓ Linhas Telefónicas (Linha Verde – gratuita - Linha Cliente e números gerais);
- ✓ Formulário de elogio, sugestão ou reclamação, enviado por correio ou meios digitais;
- ✓ Twitter, Facebook e Instagram;
- ✓ Balcão digital;
- ✓ Contacto presencial com os serviços, disponibilizando 6 balções de atendimento (2 dos quais nas lojas do cidadão da Madeira e do Porto Santo).

A análise de reclamações constitui um instrumento especialmente relevante para aferir a satisfação de clientes, sendo elaborados relatórios anuais de “Análise das Reclamações” dos serviços prestados pela ARM, S.A.

Colaboradores

Os/as colaboradores/as da empresa são uma peça fundamental para o desenvolvimento da mesma e para o cumprimento dos seus objetivos, e contribuem de forma decisiva para o sucesso da ARM, S.A.

Neste sentido, a ARM, S.A., tem como objetivo assegurar a qualidade dos recursos humanos para que executem o seu serviço de forma competente e profissional, assegurando condições de conforto, bem-estar pessoal e profissional, qualidade e rigor.

No âmbito da formação contínua e desenvolvimento pessoal, no ano de 2024, foram disponibilizadas várias ações de formação para os/as colaboradores/as, permitindo assim o aumento da capacitação e da valorização individual e coletiva.

Promoveu-se um conjunto de iniciativas junto do pessoal da empresa, com vista ao reforço da partilha de informação e facilitação de acesso a conteúdos e aplicações de interesse geral.

Foram dinamizados convívios com os/as colaboradores/as das diversas instalações da empresa de forma a fortalecer o espírito de grupo e a cultura da empresa, tendo, num âmbito mais global e alargado, sido realizado o convívio de Natal dos colaboradores da ARM, S.A..

Deu-se continuidade ao estabelecimento de protocolos com diversas entidades e empresas em diferentes áreas de atividade que conferem benefícios para os trabalhadores e respetivos familiares.

Encontra-se em vigor um Acordo de Empresa, celebrado com os sindicatos representativos dos trabalhadores com vínculo privado, permitindo que as relações laborais dos mesmos sejam regidas por um único instrumento consensualizado com as diversas estruturas sindicais.

Em 2024, o Acordo de Empresa foi objeto da sua segunda revisão parcial com importantes melhorias das condições de trabalho para todos os colaboradores da ARM, das quais se destacam as seguintes:

- (i) revisão da Tabela Salarial Única vigente, com efeitos a 01.01.2024;
- (ii) redução do período normal de trabalho para as 35h semanais, com efeitos a partir de 01.01.2025;
- (iii) revisão dos pontos correspondentes às menções qualitativas obtidas no âmbito do sistema de avaliação de desempenho, com efeitos a partir do ciclo avaliativo de 2025, promovendo a mais célere progressão nas carreiras;
- (iv) revisão e aumento do Subsídio de Penosidade e Insalubridade, com efeitos a 01.01.2024;
- (v) reconhecimento da antiguidade dos trabalhadores a 31.12.2017, com a introdução de um mecanismo de diferenciação positiva através da alteração da posição retributiva, com efeitos a partir de 01.01.2025.”

Fornecedores

Na ARM, S.A., os processos de seleção e avaliação de fornecedores apoiam-se, fundamentalmente, nas diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos estruturantes:

- ✔ O código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 18 de janeiro, e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação em vigor;
- ✔ O Regulamento interno de realização de empreitadas e locação e aquisição de bens e serviços, relativos aos sectores de atividades cuja contratação se encontra excluída do âmbito de aplicação do código dos contratos públicos, na redação em vigor.

De salientar que, sempre que o valor contratual exceda determinados limites, os respetivos contratos são, nos termos legais, remetidos a visto prévio do Tribunal de Contas. Em 2024, não se verificaram quaisquer situações quer de visto tácito quer de recusa de visto.

Acionistas

Os principais meios de envolvimento e auscultação de acionistas incluem as Assembleias-Gerais que ocorrem com uma periodicidade mínima anual, onde são analisados em regra, os seguintes elementos:

- ✓ O Relatório e Contas e Demonstrações Financeiras do ano anterior;
- ✓ O Plano de Atividades quinquenal;
- ✓ O Orçamento de Investimentos (anual e quinquenal);
- ✓ O Orçamento de Exploração (anual e quinquenal).

No âmbito de reuniões periódicas com os acionistas são abordadas diversas matérias relacionadas com a atividade da ARM, S.A..



Visita Reservatório do Pico do Eixo

Comunidade

Em matéria de sensibilização, divulgação e informação, promove-se a realização de visitas às instalações da empresa bem como a realização de diversas ações de sensibilização destinada à população em geral e ao público infante juvenil em particular.

Efetivamente a ARM, S.A., tem vindo, ano após ano, a reforçar a ligação com a comunidade, dando a conhecer as atividades desenvolvidas e as suas especificidades bem como educando e sensibilizando a população no sentido da adoção de comportamentos ambientalmente sustentáveis.

Os/as colaboradores/as da ARM, S.A., envolvem-se de diversas formas com a comunidade, colaborando em diversas causas sociais, nomeadamente com instituições de solidariedade social, mediante a angariação de donativos e entrega de roupas e bens alimentares.

Acresce referir que a ARM, S.A., está envolvida em diferentes projetos com diversas entidades, entre as quais o Instituto Tecnológico de Canárias.

De modo a promover a sua cooperação/colaboração com as diversas empresas e entidades do sector, através da partilha de ideias e experiências e da participação em fóruns e debates, a ARM, S.A., em 2024, era associada das seguintes instituições:

- ✓ APDA – Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Água
- ✓ APESB - Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária Ambiental
- ✓ APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade
- ✓ AVALER - Associação de Entidades de Valorização Energética de Resíduos Sólidos Urbanos
- ✓ ESGRA – Associação para a Gestão de Resíduos
- ✓ RELACRE – Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal

Entidades Oficiais

No contexto das suas atividades e competências são desenvolvidos os seguintes procedimentos junto das autoridades e/ou entidades competentes:

- ✓ Envio regular de relatórios e informações de natureza ambiental, fiscal, saúde, segurança no trabalho, entre outros, para as entidades competentes;
- ✓ Divulgação dos dados analíticos do controlo da qualidade da água para consumo humano junto dos clientes diretos, clientes municipais e Autoridade Regional da Água (DRAM - Direção Regional de Ambiente e Mar);
- ✓ Publicitação do Relatório e Contas, Regulamentos e Tarifários no site da empresa.

Por outro, periodicamente são efetuadas reuniões de articulação com as entidades oficiais com vista ao acompanhamento da atividade da empresa e o cumprimento das orientações estratégicas emanadas pela tutela Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente e Secretaria Regional das Finanças.

Desempenho e abordagem de gestão de âmbito económico, ambiental e social

Uma abordagem integrada, que tenha em consideração os diversos fatores que influenciam o desempenho de qualquer organização, é fundamental para o seu desenvolvimento de forma equilibrada e sustentável.

As principais preocupações e riscos decorrentes da atividade da ARM, S.A., correspondem, fundamentalmente, ao uso eficiente dos recursos, à sustentabilidade do modelo de gestão, à acessibilidade e à qualidade dos serviços prestados às populações e atividades económicas.

Estas preocupações determinam as abordagens e a gestão das diversas atividades da empresa, constituindo um desafio para a melhoria contínua e para a prestação de um melhor serviço e proteção do ambiente.

Aspetos Materiais ARM, S.A.,

Vertente Ambiental

Disponibilidade dos Recursos Hídricos

Monitorização da pluviosidade e Elaboração de Relatórios Hidrológicos.

Monitorização de caudais nas principais origens de água (superficiais e subterrâneas).

Gestão integrada e centralizada da informação no Sistema de Telegestão.

Implementação de medidas previstas no PGRH, nomeadamente:

- (i) intervenções nos sistemas de abastecimento e de distribuição de água, incluindo a criação de infraestruturas de Armazenamento de água superficial;
- (ii) Proteção da quantidade de água explorada em captações de água subterrânea;
- (iii) Proteção de Zonas de Infiltração Máxima.

Elaboração de Planos de Segurança da Água (PSA).

Elaboração de Perímetros de proteção das origens de água.

Impactos sobre as Origens de Água

Qualidade da água para consumo humano

Programa de Controlo Operacional da Qualidade da Água (PCO).

Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) fornecida ao cliente final.

Perímetros de proteção de origens de água dos Sistemas de Abastecimento.

Quantidades de resíduos rececionados com potencial de valorização

Aumento da eficácia e eficiência das redes de recolha seletivas e aquisição de viaturas de recolha de resíduos

Campanha de sensibilização em matéria de resíduos para a população em geral.

Otimização do processo de separação das escórias ferrosas.

Qualidade dos materiais valorizados

Otimização do sistema de triagem de resíduos de embalagens.

Fornecimento gratuito de composto nas principais instalações da empresa.

Distribuição gratuita de compostores domésticos.

Aspetos Materiais ARM, S.A.,

Vertente Ambiental	Otimização da Eficiência Energética	Aprofundamento da Recuperação de energia na Central Dessalinizadora do Porto Santo. Substituição de equipamentos dos sistemas elevatórios de abastecimento água Instalação de Analisadores de Energia e de variadores de frequência nas instalações com maior consumo energético. Plano de Racionalização Energética da Instalação de Incineração de Resíduos Sólidos Urbanos da Estação de Tratamento de Resíduos da Meia Serra.
	Qualidade dos serviços e produtos	Programa de Controlo Operacional da Qualidade da Água (PCO). Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA). Relatório Anual das reclamações de Clientes. Campanhas de caracterização de resíduos.
Vertente Económica	Custos dos serviços/ produtos	Gestão centralizada de compras e planeamento das contratações/aquisições. Otimização de processos de tratamento.
	Equilíbrio económico-financeiro da empresa, nos seus diversos sectores de atividade	Manutenção Preventiva e planeamento das intervenções. Estudo de viabilidade, análise tarifária e económica da sociedade.
Vertente Social	Educação e sensibilização ambiental	Ações e campanhas de informação e sensibilização ambiental. Responsabilidade Social. Visitas guiadas às instalações.
	Condições de trabalho e formação	Reuniões periódicas com os Representantes da Segurança e Saúde no Trabalho Plano anual de formação
	Competências e know-how	Desenvolvimento de formação profissional Sistema de avaliação do desempenho

A identificação dos aspetos materiais considerados relevantes para a empresa teve por base processos de envolvimento informais de stakeholders (nomeadamente clientes e acionistas), bem como outros mecanismos de análise, nomeadamente a legislação, a experiência e os conhecimentos da equipa de gestão.

A abordagem dos aspetos económicos, ambientais e sociais da empresa é ainda efetuada no âmbito dos seguintes fóruns:

- ✓ Reuniões do Conselho de Administração;
- ✓ Reuniões periódicas de acompanhamento do desempenho entre o Conselho de Administração e os Gestores de Topo e Gestores Intermédios;
- ✓ Reuniões periódicas entre o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

São também identificados nos diversos documentos que reportam as principais atividades da empresa, nomeadamente:

- ✓ Relatórios de desempenho operacional elaborados pela gestão de topo e intermédia;
- ✓ Relatórios Ambientais e Relatórios de Monitorização, incluindo os elaborados no âmbito das licenças e que são periodicamente remetidos às entidades competentes;
- ✓ Relatório e Contas do exercício.

Componente Económica

A integração dos diversos sistemas de águas e de resíduos num único sistema de abrangência multimunicipal gerido pela ARM, S.A., com ambos os regimes de gestão de alta e de baixa, a partir de 2015, impôs uma reorganização dos serviços, visando a potenciação de economias de escala, gama e de processos, por via da redução dos custos e a afetação mais racional e eficiente dos recursos humanos e materiais.

O referido modelo consubstanciou não só uma resposta a especificidades próprias da Região Autónoma da Madeira mas também uma solução regional que é coerente com a legislação nacional, que preconiza a integração territorial e organizacional da gestão destas várias áreas ambientais.

Nestes termos, os custos dos serviços/produtos prestados pela ARM, S.A., assumem uma constante e fulcral preocupação da organização, já que este aspeto, entre outros, apresenta uma influência direta no acesso e continuidade aos serviços e na sustentabilidade económico-financeira da empresa.

Os custos destes serviços públicos de carácter estrutural traduzem uma condição fundamental para o estabelecimento de um sistema tarifário equitativo que reflita os custos, de forma a proporcionar maior sustentabilidade e transparência, em consonância com os princípios definidos nos regimes legais aplicáveis, sendo, desta forma, uma questão transversal às diversas partes interessadas.

No caso dos/das clientes, o acesso económico aos serviços passa pelo estabelecimento de tarifários compatíveis com a sua capacidade económica, monitorizadas através de indicadores de acessibilidade macroeconómica, e materializada na existência de uma tarifa volumétrica com escalões progressivos ou de um tarifário familiar para famílias numerosas.

Salienta-se, por último, que os sectores de atividade desenvolvidos pela organização apresentam sérios riscos de envelhecimento infraestrutural, com elevados custos de manutenção, encontrando-se em curso um elevado volume de investimento para beneficiação de diversas infraestruturas.

Para garantir a viabilidade económica e financeira da ARM, S.A., é necessário prosseguir a trajetória de atualização tarifária média aprovada (e anexa ao contrato de concessão) por forma a assegurar a recuperação de custos e a prestação dos serviços com maior qualidade.

Políticas, práticas e proporções de Pagamento a fornecedores

A contratação de bens e serviços e de empreitadas encontram-se subordinadas ao previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, adaptado à Região através do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação em vigor, que colocam especial enfoque nos princípios da transparência, da igualdade e da concorrência.

Pagamentos a Fornecedores	2024	%
Madeira	20 893 milhares €	62,25 %
Continente	12 006 milhares €	35,77 %
Açores	236 milhares €	0,70 %
União Europeia	428 milhares €	1,28 %
Países Terceiros	1 milhares €	0,00 %
TOTAL	43 011 milhares €	100 %

Pagamentos a fornecedores em 2024 (valores com IVA)

Em 2024, a ARM, S.A., efetuou transações/pagamentos com um total de 664 fornecedores, sendo 62% do volume das transações estabelecidas com fornecedores localizados na RAM.

As políticas e procedimentos de seleção e de avaliação de fornecedores da ARM, S.A., em matérias como âmbito geográfico, avaliação ambiental, práticas laborais, direitos humanos e, ou impactos na sociedade encontram-se em conformidade com a regulamentação vigente, designadamente a subjacente à contratação pública.

No período em análise não ocorreram alterações significativas ao nível da cadeia de fornecedores da ARM, S.A..

Combate à Corrupção

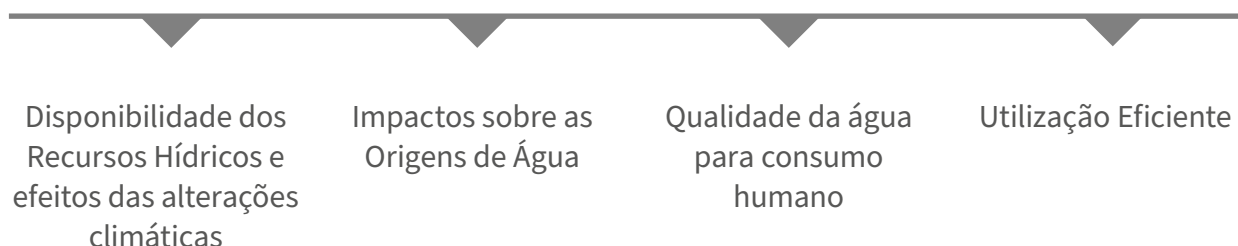
A ARM, S.A., rege-se pelos mais elevados padrões de ética e integridade, promovendo uma atuação responsável e anticorrupção. Neste sentido adota as medidas de Prevenção da Corrupção previstas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, e coloca-as em prática através da implementação do Programa de Cumprimento Normativo.

A ARM, S.A. exerce a sua atividade em estrito cumprimento das leis e dos regulamentos vigentes, monitoriza os riscos de acordo com o exigido no RGPC e no Programa de Cumprimento Normativo e elabora e publicita os documentos e os relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual, assegurando o envio destes últimos aos membros do governo responsáveis pela tutela da ARM, S.A., à Inspeção Regional de Finanças e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

Componente Ambiental

As questões ambientais são para a ARM, S.A., um aspeto de primordial importância e de abordagem sistemática, dado que todas as atividades desenvolvidas pela ARM, S.A., visam a prestação de serviços públicos de caráter estrutural, essenciais ao bem-estar geral das populações, e a proteção do ambiente.

Águas



Estas preocupações, para além de estarem refletidas nas variadas opções de gestão da empresa, encontram-se presentes na definição de estratégias da ARM, S.A..

Assume especial relevância a disponibilidade hídrica para utilização no regadio - dada a importância da atividade agrícola na Região em termos de subsistência e de contexto cultural - dando origem a conflituantes desafios de gestão, mormente a menor disponibilidade de água para rega em virtude da maior transferência de volumes para o abastecimento público e a maior frequência de períodos de seca, decorrentes das alterações climáticas.

De facto, a vulnerabilidade da RAM, pelas suas características climáticas e hidrogeomorfológicas, às alterações climáticas, é um fator limitante e determinante para a disponibilidade dos recursos hídricos na Ilha da Madeira. É quando a precipitação é mais escassa e quando há maior radiação solar e temperaturas mais elevadas, que os usos, consumos e maiores necessidades de água se fazem sentir com mais expressão (a necessidade de água para o regadio agrícola cresce exponencialmente durante os meses de verão, coincidindo com uma maior pressão por parte do abastecimento de água às populações, quer residentes, quer turistas).

Criar reservas estratégicas de água, usá-las de forma eficiente e conciliar as necessidades dos seus diferentes utilizadores são condições essenciais para a boa gestão dos recursos hídricos em ambiente de escassez.

Paralelamente ao incremento da disponibilidade, assume uma enorme importância a eficiência do uso da água, a recuperação de sistemas e a criação de alternativas.

A qualidade de água para consumo humano é prioritária e da máxima relevância nas atividades de gestão da água desenvolvidas pela ARM, S.A., não fosse este um serviço público essencial ao bem-estar da população e à saúde pública.

A água para consumo humano distribuída pela ARM, S.A., é sistematicamente analisada pelo Laboratório Regional de Controlo de Qualidade da Água. O controlo da qualidade da água para consumo humano é realizado de acordo com um Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA), previamente aprovado pela DRAM - Direção Regional do Ambiente e Mar, na qualidade de Autoridade Regional da Água, conforme estabelecido na legislação em vigor. O referido controlo incide sobre vários parâmetros distintos para cada seção de amostragem, que atendem a valores limite especificados na legislação aplicável.

Resíduos



Quantidades de resíduos rececionados com potencial de valorização

Qualidade dos materiais valorizados

Redução da Produção

Promoção da Reutilização

Incorporação Regional

Proteção da saúde humana e do ambiente

À semelhança de anos anteriores, foram dinamizadas campanhas de promoção, junto da população de boas práticas ambientais em matéria de gestão de resíduos, com especial enfoque para a devida separação multimaterial.

Por outro lado, têm vindo a ser adotadas medidas tendentes à otimização do sistema de triagem de resíduos de embalagens através da instalação de vários equipamentos mecânicos, que têm por objetivo a melhoria de desempenho do atual sistema, reduzindo a percentagem de rejeitados e o consequente aumento da taxa de reciclagem.

Ainda na vertente ambiental, a energia revela-se uma questão fundamental. A ARM, S.A., tem vindo a potenciar a produção de energia elétrica conforme descrito no presente documento.

Materiais

Nas atividades de gestão de águas e resíduos desenvolvidas pela ARM, S.A., são consumidos uma diversidade de materiais.

Águas
em Alta

Reagentes
Outros produtos químicos

Regadio

Materiais inertes

Águas
em Baixa

Tubagem
Desinfetante
Materiais inertes

Resíduos

Reagentes
Outros produtos químicos



Levada da Água do Alto

Material	Unidade	2022	2023	2024
Cimento	Ton	986	1 217	1 167
Contadores água	unidades	2 115	3 243	3 047
AdBlue	lts	13 069	10 853	12 331
Arame Galvanizado	kg	167	99	155
Inertes	m³	814	780	812
Grenalha	kg	77 400	84 240	95 550
Tout-Venant	m³	62	38	39
Betuminoso a Frio	m³	68 750	43 000	48 900
Tubagens Diversas	m	38 087	35 373	30 011
Hidróxido de sódio (30% e 50%)	Lts	875	695	1 836
Ácido clorídrico (33%)	Lts	1 160	1 320	2 607
Floculante LOCRON S	kg	10 453	9 885	9 204
Floculante WAC AB	Lts	39 160	29 335	28 615
Agente Anti-Incrustante	kg	5 030	3 438	1 610
Ácido acético (CH ₃ COOH)/Acetato de sódio (CH ₃ COONa)	kg	25	0	140
Carbonato de Cálcio (CaCO ₃) granulado	kg	12 000	22 800	7 200
Hipoclorito de sódio	kg	125 335	137 337	139 753
Cloro gasoso	kg	169 450	135 150	266 600
Cal viva (CaO)	Ton	958	1 301	1 075
Carvão Ativado	Ton	67	842	787
Ureia Técnica 46%N	Ton	114	88	76
Ácido cítrico monohidratado	kg	100	100	50
Aditivo Auspec 4500 Blue	Lts	1 012	1 194	1 167
Fosfato trissódico (Na ₃ PO ₄)	kg	50	77	50
Carbohidrazida KURINPOWER A 407	kg	280	210	0
Combustíveis	Lts	942 363	863 947	913 405
Resíduos Florestais / Biomassa	Ton	4 495	0	0

Energia

O consumo de energia apresenta impactos significativos no desempenho das organizações, uma vez que tem efeitos diretos nos custos operacionais e na eficiência energética das empresas.

A escolha das fontes de energia introduz também consequências na pegada ambiental das instituições, nomeadamente ao nível das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e das alterações climáticas.

Na ARM, S.A., a utilização da energia constitui um fator determinante para o seu desempenho, variando consideravelmente as fontes e os consumos consoante os sectores de negócio.

A principal forma de energia consumida pela organização corresponde à energia elétrica, seguindo-se o gasóleo e, com menor expressividade, a gasolina.

A maior parte do consumo de energia elétrica na ARM, S.A., está associado ao sector da gestão de água para abastecimento público devido, fundamentalmente, à elevação da água por bombagem e ao tratamento da água. Neste âmbito, a ARM, S.A., faz uma gestão otimizada dos consumos de energia dos sistemas elevatórios no seu sistema de Telegestão (maximizando as bombagens no período de vazio).

Relativamente aos combustíveis, a utilização do gasóleo concentra-se, sobretudo, no uso em viaturas, nomeadamente o consumo do combustível nas viaturas pesadas afetas à recolha e à transferência de resíduos. É ainda consumido gasóleo no processo de incineração de resíduos como combustível auxiliar e em diversos equipamentos operacionais.

Assim, a emissão de CO₂ decorrente da atividade exercida pela ARM, S.A., nomeadamente a respeitante ao consumo de energia elétrica e aos combustíveis encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

	Unidade Medida	2022	2023	2024
Consumo Energia Elétrica	GWh	42,6	46,2	45,2
Emissões CO ₂ pelo consumo de energia elétrica	t CO ₂ / ano	15 058	16 738	16 343
Consumo Combustíveis	ton/ano	789	724	765
Emissões CO ₂ pelo consumo de combustíveis	t CO ₂ / ano	2 488	2 283	2 412
Emissões totais de CO₂	t CO₂ / ano	17 546	19 020	18 755

O consumo de energia elétrica assume também importante representatividade na gestão de resíduos.

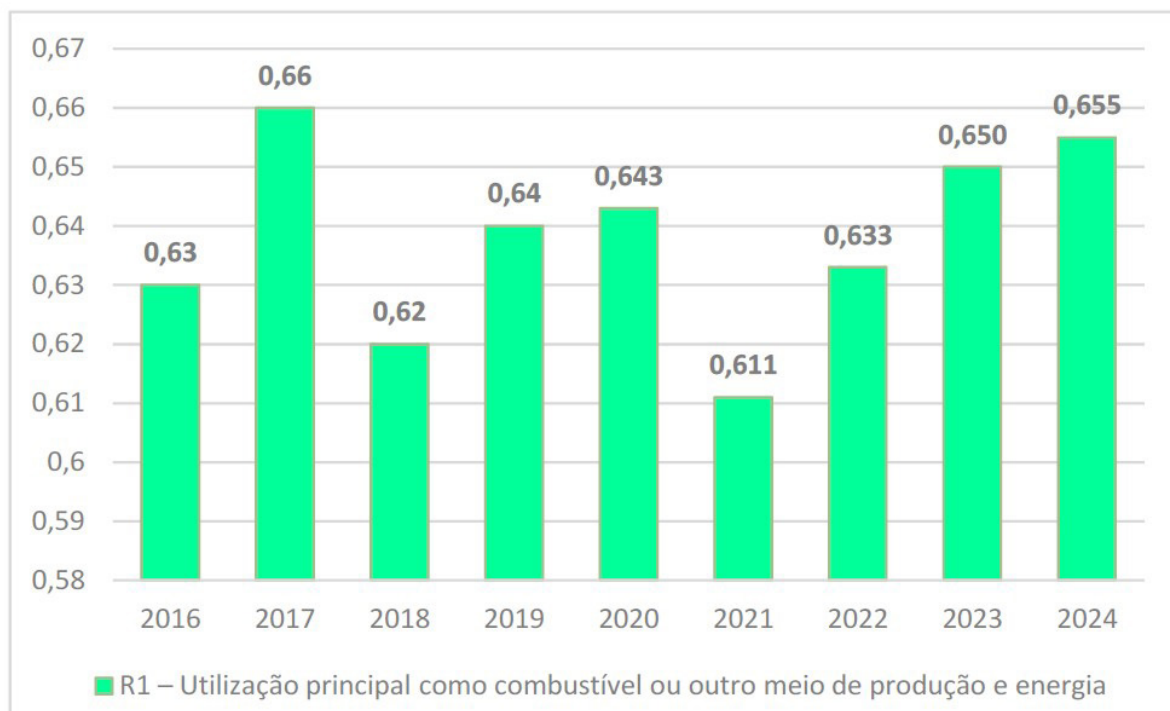
No âmbito do Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68-A/2015 de 22 de maio, a Estação de Tratamentos de Resíduos sólidos da Meia Serra (ETRS) realizou em 2019 uma auditoria energética para a submissão ao Plano de Racionalização do Consumo de Energia (PREn). De acordo com Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE), esta instalação não está no âmbito do referido sistema, uma vez que o somatório da energia adquirida pela instalação em 2018, foi inferior a 500 tep (tonelada equivalente de petróleo). Ainda assim, a ARM S.A., optou por manter-se voluntariamente no SGCIE.

No quadro abaixo encontram-se as medidas de utilização racional de Energia a serem implementadas durante a vigência do Plano de Racionalização do Consumo de Energia.

N.º	Medida	ANO							
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1	Eliminação das fugas de ar comprimido.			X					
2	Substituição dos arejadores da ETAR por outros mais eficientes.							X	
3	Instalação de Sistema de Gestão de Energia.							X	
4	Substituição dos sistemas de climatização existentes (Splits), por outros mais eficientes.							X	
5	Substituição da iluminação existente por tecnologias mais eficientes.				X				
6	Substituição de motores convencionais por motores de eficiência premium IE3.					X			

À Instalação de Incineração de Resíduos Sólidos Urbanos (IIRSU) é aplicável o Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro que aprova o regime geral da gestão de resíduos no que concerne à sua classificação de operação de tratamento. Assim sendo, e à imagem dos anos anteriores a IIRSU manteve a classificação de uma operação de gestão de resíduos de valorização R1 – Utilização principal como combustível ou outro meio de produção e energia.

Na figura seguinte apresenta-se a evolução do valor da eficiência energética nos últimos nove anos.



Ainda no âmbito da eficiência energética e na sequência da DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2019/2010 DA COMISSÃO, de 12 de novembro de 2019, que estabelece as conclusões relativas às melhores técnicas disponíveis (MTD) para incineração de resíduos, ao abrigo da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, define na MTD 2 a determinação da eficiência elétrica bruta, da eficiência energética bruta ou da eficiência da caldeira da instalação de incineração no seu todo ou de todas as partes importantes desta.

No caso da Instalação de Incineração de Resíduos Urbanos da ETRS da Meia Serra, o parâmetro da eficiência energética associado às melhores técnicas disponíveis (VEEA-MTD) aplicado a esta instalação é o da eficiência elétrica bruta, que poderá estar no intervalo de 20 a 35. Neste momento encontra-se em preparação o estudo para a demonstração do cumprimento desta melhor técnica disponível a nível de eficiência energética.

Em suma, a ARM, S.A., tem vindo a potenciar a produção de energia elétrica para autoconsumo ou venda à Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.

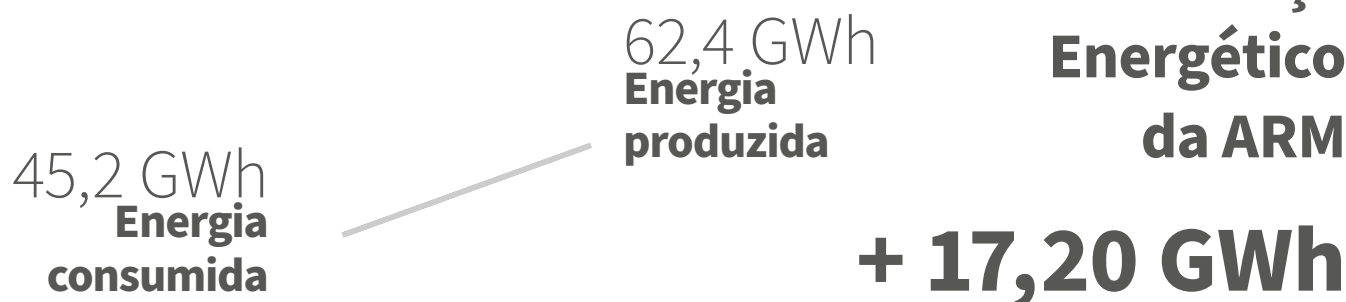
No que se refere à produção de energia através da incineração de resíduos, para além de evitar o recurso a outras soluções de gestão para os respetivos resíduos, nomeadamente deposição em aterro - com a correspondente produção agravada de emissão de CO₂ - permite a produção de energia mais de 50% renovável.

Por outro lado, a construção de diversas micro e mini-hídricas com vista à promoção da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis, associadas ao potencial

hidroenergético endógeno dos Sistemas de Abastecimento público, sob a gestão da ARM, S.A., permitirá aumentar a exportação de energia limpa e consolidar ainda mais a ARM, S.A., como uma empresa sustentável.

Neste momento a ARM, S.A., produz mais energia do que a necessita para a sua atividade tendo um balanço energético positivo de +17,20 GWh.

Balanço Energético da ARM



Água

Grande parte das atividades da ARM, S.A., alicerçam-se na gestão da água, nomeadamente a captação de água de origens subterrânea e/ou superficiais, o tratamento, a armazenagem, o transporte, o aproveitamento hidroenergético, o regadio e, no caso dos municípios aderentes, a distribuição da água até ao consumidor final. Assim, a utilização sustentável da água constitui um princípio fundamental da gestão da organização, e do ciclo hídrico dentro da empresa.

As atividades de gestão da água desenvolvidas pela organização, à exceção da limpeza dos filtros das estações, não envolvem utilizações significativas de água, sendo de focar somente o pequeno consumo associado a instalações sanitárias, balneários, refeitórios, laboratório, e outras utilizações de suporte.

Conforme já evidenciado neste documento, a distribuição de água em baixa para consumo humano regista em média um volume de Água Não Faturada (ANF) de 7 989 m³ por km de rede, tendo se registado uma redução significativa de 4,2 % face a 2024.

Este decréscimo deveu-se a continuidade dos investimentos de substituição e melhorias das infraestruturas, bem como, a um reforço no controlo ativo de perdas e monitorização dos sistemas municipais de distribuição de água.

Com efeito, as perdas e/ou fugas de água constituem uma preocupação constante e muito presente da empresa, refletida na estratégia adotada pela ARM, S.A., para o curto-médio-prazo.

No que respeita às águas residuais, destaca-se o reaproveitamento de águas residuais urbanas tratadas na ETAR da Ponta, no Porto Santo, sendo utilizada para a rega do campo de golfe.

Componente Social

Na vertente social, e tal como já descrito ao longo do documento, destacam-se dois aspetos considerados mais relevantes para a organização:

- ✓ A educação e a sensibilização ambiental direcionadas para a comunidade;
- ✓ As condições de trabalho e formação dos colaboradores e colaboradoras.

Relações Laborais

As relações laborais entre os trabalhadores e a ARM, S.A., são reguladas por vários instrumentos contratuais aplicáveis consoante a tipologia de vínculo a que os/as colaboradores/as estão adstritos.

Assim, para além do estipulados nos respetivos contratos de trabalho ou acordos de cedência de interesse público, dada a sua estruturação e natureza jurídica específicas, as relações laborais na ARM, S.A., cumprem com o estabelecido na legislação laboral vigente, regendo-se pela:

- ✓ Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação em vigor, que aprovou o Código do Trabalho (artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, de 16 de dezembro), no que se refere aos restantes colaboradores do quadro da empresa.
- ✓ Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, no que se refere aos trabalhadores com vínculo de emprego público que tenham vindo a exercer funções na ARM, S.A., ao abrigo de acordo de cedência de interesse público celebrado até o dia 31 de julho de 2014;

As condições laborais dos trabalhadores da empresa são reguladas por um Acordo de Empresa, celebrado com sindicatos representativos dos trabalhadores e trabalhadoras, que tem como primordial intuito a concretização de medidas que privilegiem a igualdade, bem como uma mais eficaz proteção daqueles que constituem o imprescindível Capital Humano da empresa.

A empresa dispõe de um Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho (SIGAD), o qual permite a progressão na carreira dos trabalhadores e trabalhadoras da ARM, S.A..

Refira-se que qualquer notificação aos/as trabalhadores/as no âmbito da alteração de aspetos relevantes das condições de trabalho é efetuada nos prazos legalmente estipulados, cumprindo-se escrupulosamente a legislação, sendo igualmente salvaguardados os direitos e mecanismos de defesa dos trabalhadores e trabalhadoras.

Segurança e Saúde no Trabalho

A ARM, S.A, está comprometida com a promoção de medidas e ações que assegurem a conformidade das suas atividades com os requisitos legais de segurança e saúde no trabalho, visando criar ambientes de trabalho seguros e saudáveis. Para tal, implementou um Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo de Álcool e Substâncias Psicotrópicas, focado na sensibilização, prevenção, dissuasão e controlo do consumo destas substâncias no ambiente de trabalho. Este regulamento visa proteger a segurança e bem-estar de todos os envolvidos, seja pessoal da ARM ou visitantes, e cuja a sua implementação é realizada por profissionais da saúde. Este esforço incluiu a realização de testes em 2024 em 319 colaboradores, resultando em 13 inaptidões temporárias.

Durante o mesmo ano, a empresa registou 88 acidentes de trabalho entre os seus colaboradores, dos quais 57 resultaram em ausência, totalizando 3165 dias perdidos, e 31 sem necessidade de baixa. Refere-se ainda que, destes acidentes, dois foram classificados como “In itinere” e resultaram em 307 dias perdidos.

A maioria destes acidentes ocorreu entre o sexo masculino (78), com uma minoria significativa no feminino (10), e geograficamente, a maior parte aconteceu em Santa Cruz, representando cerca de 40,91% do total.

Quanto à natureza das lesões, as mais comuns foram "lesões internas" e “lesões superficiais”, representando 22,73% (20) e ,13,64% (12) dos casos, respetivamente. As áreas do corpo mais afetadas foram os membros superiores, com 35,23% (31) dos acidentes, seguidos pelos membros inferiores, com 23,86% (21). Este quadro de ocorrências e tipos de lesões destaca a importância contínua de medidas de prevenção e segurança no ambiente de trabalho.

Diversidade e Igualdade de Oportunidades

Um dos valores assumidos pela ARM, S.A. é o compromisso com a igualdade de oportunidades e a não discriminação, promovendo a diversidade e a equidade, procurando alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminar discriminações e permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

A política de gestão de recursos humanos valoriza de igual forma as competências, aspirações, necessidades e responsabilidades de homens e mulheres. A ARM, S.A. não discrimina com base na etnia, raça, cor, credo, religião, nacionalidade, idade, deficiência, sexo, orientação sexual, situação familiar, estado civil, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical ou qualquer outra situação legalmente protegida de acordo com os normativos aplicáveis.

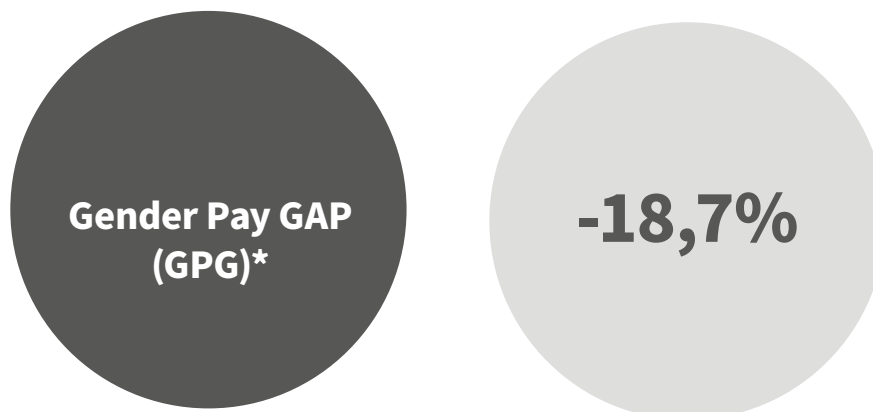
Tal como salientado na página 20 do presente relatório, a ARM, S.A. aprovou em 2024 o Plano para a Igualdade, em consonância com os normativos aplicáveis nesta área, onde estabelece o compromisso com a promoção da igualdade entre mulheres e homens, com a igualdade de oportunidades e a não discriminação, um dos valores assumidos pela empresa.

Através das ações a implementar em matéria de igualdade, procura-se alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres e eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Neste domínio, salienta-se que o Conselho de Administração da empresa é composto, no que diz respeito aos membros executivos, por 2 mulheres e 1 homem. Quanto ao total dos corpos de gestão (Conselho de Administração, Assessoria e Apoio à Gestão, Gestão de Topo e Intermédia), 20 dos 54 são ocupados por mulheres, o que corresponde a 37%.

Importa referir que são garantidos todos os direitos legalmente consagrados aos colaboradores, designadamente os relativos à proteção na parentalidade e à assistência a menores, independentemente do género do trabalhador.

Ainda no âmbito da promoção da igualdade, verifica-se que a remuneração entre géneros para as mesmas categorias profissionais é igual entre homens e mulheres, não se verificando assim qualquer tipo de discriminação em função do género do trabalhador.



*Por referência ao ano de 2023 e à remuneração mensal ganho, constante do Balanço das Diferenças Remuneratórias entre Mulheres e Homens da empresa, a que se refere a Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto; $GPG = 1 - (\text{Remuneração Média Mulheres} / \text{Remuneração Média Homens})$

Saúde e Segurança do Cliente

A Saúde e Segurança do Cliente constitui uma prioridade para a organização nas suas diferentes áreas de atividade e competências.

Fornecimento de água para consumo humano

Garantir a qualidade da água desde as origens/captações até à torneira do consumidor é uma das principais preocupações da ARM, S.A., nos sistemas sob a sua gestão.

O Decreto-Lei n.º 69/2023 de 21 de agosto, na sua actual redação, que regulamenta a qualidade da água para consumo humano, estabelece a periodicidade de amostragem de acordo com a população servida, e as normas de qualidade para

cada parâmetro cujo controlo é obrigatório.

Nestes termos, qualquer incumprimento de valor paramétrico é sujeito, para além da comunicação obrigatória às autoridades competentes, a um processo de averiguação com vista à identificação e análise das causas potencialmente relacionadas com a não conformidade detetada e definição de eventuais medidas corretivas e, ou preventivas para a sua resolução.

A gestão das águas residuais urbanas é regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua atual redação, que transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de maio de 1991, relativamente à recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas no meio aquático, pelo anexo XVIII do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, na

sua atual redação, e pelo disposto nas licenças de rejeição de águas residuais geridas pela ARM, S.A..

Nestes termos, as inconformidades relativas ao impacto da gestão de águas residuais na saúde e segurança do cliente, durante o seu ciclo de vida, encontram-se asseguradas pela verificação e cumprimento da norma legal acima evidenciada.

Gestão de águas residuais

Gestão de resíduos

O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o regime geral da gestão de resíduos, tem por objeto a prevenção ou redução da produção de resíduos, o seu carácter nocivo e os impactes adversos decorrentes da sua produção e gestão, bem como a diminuição dos impactes associados à utilização dos recursos, de forma a melhorar

a eficiência da sua utilização e a proteção do ambiente e da saúde humana.

Deste modo, a conformidade na saúde e segurança do cliente dos eventuais impactos advenientes da gestão de resíduos, durante o seu ciclo de vida, é assegurada pelo cumprimento do referido Decreto-Lei.

TAXONOMIA DAS ATIVIDADES AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS

A Comissão Europeia adotou um conjunto de medidas destinadas a assegurar a neutralidade climática da Europa, orientando as empresas a realizar investimentos para tecnologias mais sustentáveis.

Estas medidas englobam a taxonomia da União Europeia (UE) no domínio climático, que visa apoiar o investimento sustentável esclarecendo quais são as atividades económicas que mais contribuem para a realização dos objetivos ambientais da UE, bem como diretrizes relativas à comunicação sobre a sustentabilidade pelas empresas, melhorando o fluxo de informações, e reforçando a fiabilidade e a comparabilidade das informações sobre a sustentabilidade no mundo empresarial.

A Taxonomia da UE é um instrumento de transparência robusto e baseado em dados científicos, para utilização pelas empresas e pelos investidores. Corresponde a um sistema de classificação, que permite identificar e catalogar oportunidades de investimento que contribuam de forma significativa para os objetivos ambientais, minimizando os impactos negativos em todas as áreas, inclusive na social.

Ao identificar atividades economicamente sustentáveis do ponto de vista ambiental será possível aumentar o investimento sustentável, promover a transparência nas operações económicas e financeiras e reorientar os fluxos de capital para investimentos verdes, alcançando um crescimento sustentável e inclusivo.

Em suma, é possível dizer que a taxonomia de sustentabilidade da UE permitirá que os investidores e as empresas classifiquem de forma consistente os produtos financeiros com base nas suas credenciais verdes.

Com o objetivo de se determinar em que grau um investimento é sustentável do ponto de vista ambiental, uma atividade económica é qualificada como sustentável do ponto de vista ambiental se essa atividade económica contribuir substancialmente para a prossecução de um dos seguintes objetivos ambientais:

- ✓ A mitigação das alterações climáticas;
- ✓ A adaptação às alterações climáticas.

Contributo substancial para a mitigação das alterações climáticas

Uma atividade económica é qualificada como contribuindo substancialmente para a mitigação das alterações climáticas, se essa atividade contribuir, substancialmente, para a estabilização das concentrações de gases com efeito de estufa na atmosfera, a um nível que evite uma interferência antropogénica perigosa no sistema climático compatível com a meta de longo prazo em matéria de temperatura fixada no Acordo de Paris, através da prevenção ou redução das emissões de gases com efeito de estufa ou do aumento das remoções de gases com efeito de estufa.

Contributo substancial para a adaptação às alterações climáticas

Uma atividade económica é qualificada como contribuindo substancialmente para a adaptação às alterações climáticas, se essa atividade:

- ✓ Incluir soluções de adaptação que reduzem, substancialmente, o risco de efeitos negativos do clima atual e da sua evolução prevista para o futuro sobre essa atividade económica ou que reduzem, substancialmente, esses efeitos negativos, sem aumentar o risco de efeitos negativos sobre as pessoas, a natureza ou os ativos;

ou

- ✓ Proporcionar soluções de adaptação que contribuem, substancialmente, para evitar ou reduzir o risco de efeitos negativos do clima atual e da sua evolução prevista para o futuro sobre as pessoas, a natureza ou os ativos, sem aumentar o risco de efeitos negativos sobre outras pessoas, a natureza ou os ativos.

Para determinar se uma atividade económica contribui, substancialmente, para a mitigação das alterações climáticas ou para a adaptação às mesmas, utilizam-se os critérios técnicos de avaliação:

- ✓ Asseguram que essa atividade tem um impacto positivo no objetivo climático ou reduz o impacto negativo nesse objetivo;
- ✓ Remetem para limiares ou níveis de desempenho que a atividade económica deve atingir para se poder considerar que contribui, substancialmente, para o cumprimento de algum dos referidos objetivos climáticos;
- ✓ Especificam os requisitos mínimos que a atividade económica deve cumprir para se qualificar como sustentável do ponto de vista ambiental.

As atividades definidas nos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139, como atividades económicas passíveis de serem qualificadas como contribuindo substancialmente para a mitigação das alterações climáticas ou para a adaptação às alterações climáticas, nos domínios da **“Energia”** e **“Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e descontaminação”**, onde se insere a atividade da ARM, S.A., são descritas nos itens seguintes, e enquadradas com as áreas de atuação da ARM, S.A..

De referir, que as atividades da ARM, S.A., que possam ser elegíveis para a Taxonomia Verde, dada a sua natureza, e considerando o Regulamento Delegado (UE) 2021/2139, serão simultaneamente atividades elegíveis para contribuir para os objetivos climáticos da mitigação das alterações climáticas bem como para a adaptação às alterações climáticas.

A 5.1 - Construção, ampliação e exploração de sistemas de captação, tratamento e abastecimento de água

A 5.2 - Renovação de sistemas de captação, tratamento e abastecimento de água

A ARM, S.A., tem a responsabilidade da gestão de água de abastecimento público em regime de alta, incluindo captação, transporte, produção, tratamento, armazenagem, adução, distribuição e aproveitamento hidroenergético, bem como a gestão de água de abastecimento público em regime de baixa, incluindo captação, transporte, tratamento, armazenagem e distribuição ao consumidor final.



Neste sector, as suas atividades são desenvolvidas em **alta** (em toda a Região, com exceção dos concelhos de São Vicente e Porto Moniz) e em **baixa** abrangendo a distribuição de água para consumo humano, na área geográfica que coincide com as áreas administrativas dos cinco Municípios aderentes aos sistemas concessionados (Câmara de Lobos, Machico, Porto Santo, Ribeira Brava e Santana). Para além do fornecimento de água em baixa aos municípios aderentes, a sociedade assegura, ainda, o fornecimento em baixa a clientes industriais relativamente aos quais os respetivos municípios não reuniam condições para prestar o serviço.

A 5.3 - Construção, ampliação e exploração de sistemas de recolha e de tratamento de águas residuais

A 5.4 - Renovação de sistemas de recolha e de tratamento de águas residuais



No **sector das águas residuais**, a ARM, S.A., tem a responsabilidade de assegurar a gestão de águas residuais urbanas em regime de alta e baixa, desde a drenagem até ao tratamento e/ou envio a destino final, na área geográfica que coincide com as áreas administrativas dos cinco Municípios aderentes aos sistemas concessionados (Câmara de Lobos, Machico, Porto Santo, Ribeira Brava e Santana), atividades que são elegíveis para a taxonomia verde.

A 5.5 - Recolha e transporte de resíduos não perigosos fracionados, triados na origem

No sector dos resíduos, a ARM, S.A., é responsável pela **gestão de resíduos em baixa** na área geográfica que coincide com as áreas administrativas dos cinco Municípios aderentes aos sistemas concessionados (Câmara de Lobos, Machico, Porto Santo, Ribeira Brava e Santana), efetuando a recolha seletiva e indiferenciada de resíduos urbanos da competência municipal.

A atividade da recolha de resíduos urbanos indiferenciados não é elegível, pelo que a mesma não foi considerada no numerador dos ICD -Indicadores Chave de Desempenho.





A 5.8 - Compostagem de biorresíduos

A ARM, S.A., gere a Instalação de Compostagem da ETRS da Meia Serra que tem por finalidade a valorização orgânica dos resíduos de jardins, através do processo de degradação biológica aeróbia, permitindo assim a obtenção de um produto 100% natural, de valor acrescentado à prática da agricultura e que retornará ao meio ambiente.

A 5.9 - Recuperação de materiais a partir de resíduos não perigosos

No que se refere à **gestão de resíduos em alta**, que inclui as operações de valorização e eliminação de resíduos, nomeadamente transferência, triagem, valorização orgânica e energética, bem como outras formas de tratamento, e o envio ou deposição em destino final, a atividade da empresa abrange toda a área geográfica da RAM.

Os processos utilizados pela ARM, S.A., para dar resposta aos resíduos produzidos na RAM são aplicados consoante a tipologia de resíduo em questão: os resíduos sólidos urbanos não recicláveis são alvo de valorização energética, os resíduos provenientes da recolha seletiva são rececionados por fluxo e, ou fileira e posteriormente triados, consoante as especificações técnicas definidas pelas entidades gestoras e, ou encaminhados para reciclagem ou para outras formas de tratamento (valorização ou eliminação) na Região ou no Continente, enquanto outros resíduos são muitas vezes também reciclados ou valorizados de alguma forma.

Neste enquadramento nem toda a atividade de gestão de resíduos em alta é elegível para a Taxonomia Verde.



A 4.5 - Produção de eletricidade a partir de energia hidroelétrica



A atividade de abastecimento de água, permite que a empresa, como atividade complementar, produza energia elétrica.

Uma das condutas, designadamente a do sector ocidental, foi equipada com uma central mini-hídrica de 0,7 MW – a Central Mini-Hídrica da Terça, que turбина caudais tratados antes da injeção nos sistemas de distribuição sem qualquer prejuízo da qualidade da água.

Esta atividade é elegível no âmbito da Taxonomia Verde.

De referir que a ARM, S.A., exerce, ainda, atividades previstas no contrato de concessão ao nível da gestão de sistemas no **sector do regadio agrícola** em regime de alta e de baixa, incluindo captação, transporte, armazenamento e distribuição ao consumidor final. No entanto, e não obstante a agricultura desempenhar um papel central na mitigação das mudanças climáticas, ao mesmo tempo em que reverte a perda de biodiversidade e promove outros objetivos de desenvolvimento sustentável, uma vez que a União Europeia decidiu adiar a inclusão do sector agrícola até ao próximo Ato Delegado, considerou-se que nesta avaliação das atividades elegíveis para a taxonomia a Captação e Distribuição de água para regadio não é elegível.

Na tabela seguinte, relacionam-se as atividades da ARM, S.A., com as atividades económicas passíveis de serem qualificadas como contribuindo, substancialmente, para a **“Mitigação das Alterações Climáticas”** ou para a **“adaptação às alterações climáticas”**, no domínio da **“Energia”** e do **“Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e descontaminação”**.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES DA ARM, S.A., NA TAXONOMIA VERDE

Área de Negócio/Atividade ARM	Atividade Taxonomia	Código NACE*1	Elegibilidade taxonomia
Abastecimento em alta			
ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ALTA			
CONSTRUÇÃO/EXPLORAÇÃO	A 5.1	E.36.00	MAC/AAC
RENOVAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	A 5.2	E.36.00	MAC/AAC
PRODUÇÃO DE ENERGIA HÍDRICA	A 4.5	D.35.11	MAC/AAC
Saneamento em alta			
ÁGUAS RESIDUAIS EM ALTA			
CONSTRUÇÃO/EXPLORAÇÃO	A 5.3	E.37.00	MAC/AAC
RENOVAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	A 5.4	E.37.00	MAC/AAC
Distribuição e Drenagem			
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM BAIXA			
CONSTRUÇÃO/EXPLORAÇÃO	A 5.1	E.36.00	MAC/AAC
RENOVAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	A 5.2	E.36.00	MAC/AAC
DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS			
CONSTRUÇÃO/EXPLORAÇÃO	A 5.3	E.37.00	MAC/AAC
RENOVAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	A 5.4	E.37.00	MAC/AAC
Monitorização e controlo da qualidade da água			
ANÁLISES DE ÁGUA	NÃO ELEGÍVEL		
Regadio			
REGADIO			
CONSTRUÇÃO/EXPLORAÇÃO	NÃO ELEGÍVEL		
RENOVAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	NÃO ELEGÍVEL		
Recolha de Resíduos			
RECOLHA DE RESÍDUOS			
RECOLHA SELETIVA	A 5.5		MAC/AAC
RECOLHA DE INDIFERENCIADOS	NÃO ELEGÍVEL		
Resíduos em Alta			
COMPOSTAGEM			
COMPOSTAGEM DE BIORESÍDUOS	A 5.8	E.38.21	MAC/AAC
RECEÇÃO EM ECOCENTRO/TRIAGEM/TRANSPORTE DE RESÍDUOS PARA RECICLAGEM/VALORIZAÇÃO/TRITURAÇÃO DE PNEUS			
EMBALAGENS DE PAPEL/CARTÃO	A 5.9	E.38.32	MAC/AAC
EMBALAGENS DE PLÁSTICO	A 5.9	E.38.32	MAC/AAC
EMBALAGENS DE VIDRO	A 5.9	E.38.32	MAC/AAC
EMBALAGENS METÁLICAS	A 5.9	E.38.32	MAC/AAC
SUCATA	A 5.9	E.38.32	MAC/AAC
PNEUS USADOS	A 5.9	E.38.32	MAC/AAC
REEE NÃO PERIGOSOS	A 5.9	E.38.32	MAC/AAC
REEE PERIGOSOS	NÃO ELEGÍVEL		
VALORIZAÇÃO ENERGÉTICA			
RESÍDUOS ENCAMINHADOS PARA INCINERAÇÃO	NÃO ELEGÍVEL		
RESÍDUOS DEPOSITADOS EM ATERRO DE INERTES	NÃO ELEGÍVEL		
RESÍDUOS DEPOSITADOS EM ATERRO SANITÁRIO	NÃO ELEGÍVEL		
OUTROS	NÃO ELEGÍVEL		
PRODUÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA	NÃO ELEGÍVEL		
PRODUÇÃO DE ESCÓRIAS FERROSAS	NÃO ELEGÍVEL		
TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES			
RESÍDUOS HOSPITALARES - GRUPO III	NÃO ELEGÍVEL		
RESÍDUOS HOSPITALARES - GRUPO IV	NÃO ELEGÍVEL		

NACE - Nomenclatura estatística das atividades económicas estabelecida pelo Regulamento (CE) n.º 1893/2006

MAC - Atividade económica elegível para contribuir substancialmente para a Mitigação das Alterações Climáticas

AAC - Atividade económica elegível para contribuir substancialmente para a Adaptação às Alterações Climáticas

INDICADORES – CHAVE DE DESEMPENHO (ICD)

Uma vez identificadas as atividades elegíveis para contribuir para a prossecução dos objetivos ambientais de mitigação e adaptação às alterações climáticas, a ARM, S.A., determinou a proporção das atividades económicas elegíveis e não elegíveis para taxonomia em relação ao total do seu volume de negócios, despesas de capital e despesas operacionais nos seguintes termos:

ICD relacionado com o volume de negócios (ICD volume de negócios)

A proporção do volume de negócios foi calculada como a parte do volume de negócios líquido resultante de produtos ou serviços, nomeadamente intangíveis, associada a atividades económicas elegíveis pela taxonomia (numerador), dividida pelo volume de negócios líquido (denominador).



ICD relativo às despesas de capital (ICD CapEx)

A proporção das CapEx é calculada como o quociente entre o numerador e o denominador aferidos da seguinte forma:

- ✓ O denominador abrange os acréscimos aos ativos tangíveis e intangíveis durante o exercício considerado antes da depreciação, amortização e quaisquer remensurações;
- ✓ O numerador corresponde à parte das despesas de capital incluída no denominador que esteja relacionada com ativos ou processos associados a atividades económicas elegíveis para a taxonomia.

ICD relativo às despesas operacionais (ICD OpEx)

A proporção das OpEx é calculada como o quociente entre o numerador e o denominador aferidos da seguinte forma:

- ✓ O denominador deve cobrir os custos diretos não capitalizados relacionados com a investigação e desenvolvimento, as medidas de renovação de edifícios, a locação a curto prazo, a manutenção e a reparação, bem como quaisquer outras despesas diretas relacionadas com a manutenção diária dos ativos fixos tangíveis, pela empresa ou por terceiros a quem sejam subcontratadas atividades, que sejam necessárias para assegurar o funcionamento continuado e efetivo desses ativos;
- ✓ O numerador corresponde à parte das despesas operacionais incluída no denominador que esteja relacionada com ativos ou processos associados a atividades económicas elegíveis para a taxonomia, incluindo necessidades de formação e outras necessidades de adaptação dos recursos humanos, e custos diretos não capitalizados que representem investigação e desenvolvimento.

A informação contabilística da ARM, S.A., é classificada em quatro dimensões da contabilidade analítica da empresa, cuja respetiva conjugação permite que sejam individualizados os custos e proveitos por cada área de negócio e por cada atividade da empresa.

Código Dimensão	Dimensão Analítica
01	Unidade Orgânica
03	Atividade *1
04	Produto *2
06	Auxiliar

Dimensões suporte à contabilidade analítica da ARM, S.A.

*1 - A dimensão atividade individualiza as atividades da ARM, S.A..

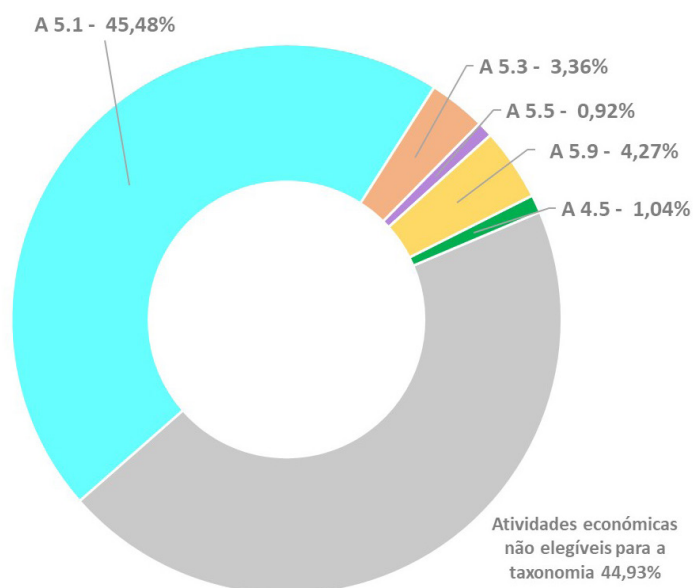
*2 - A dimensão produto individualiza os sistemas da ARM, S.A., ou fluxos de vendas.

Com base nesta informação e na sua análise, foi possível à ARM, S.A., distinguir dentro de cada atividade quais as proporções de volume de negócios, CapEx e OpEx são imputadas ao cálculo dos Indicadores – Chave de Desempenho (ICD) da empresa no âmbito da Taxonomia Verde, garantindo que não há uma dupla contabilização.

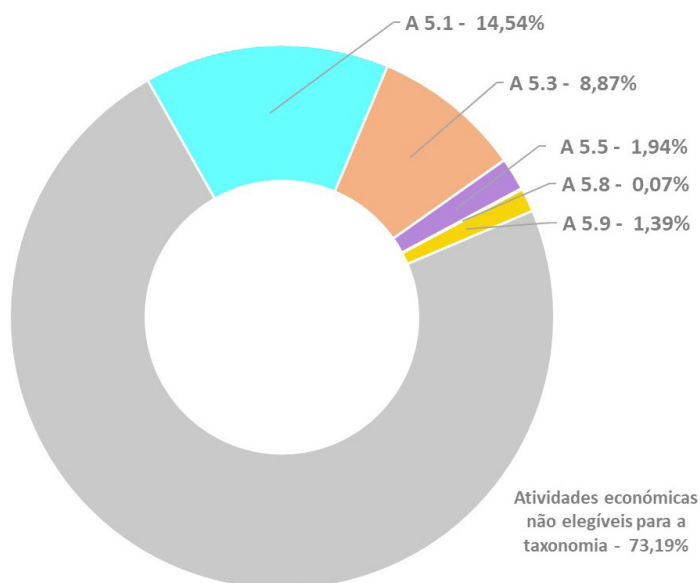
De salientar que os custos e as receitas que decorrem das atividades partilhadas pelas áreas de negócio da empresa não são contabilizadas como elegíveis.

A informação do volume de negócios e das despesas de capital relativas ao exercício de 2024 está detalhada nas páginas 115 a 130 deste relatório, respetivamente.

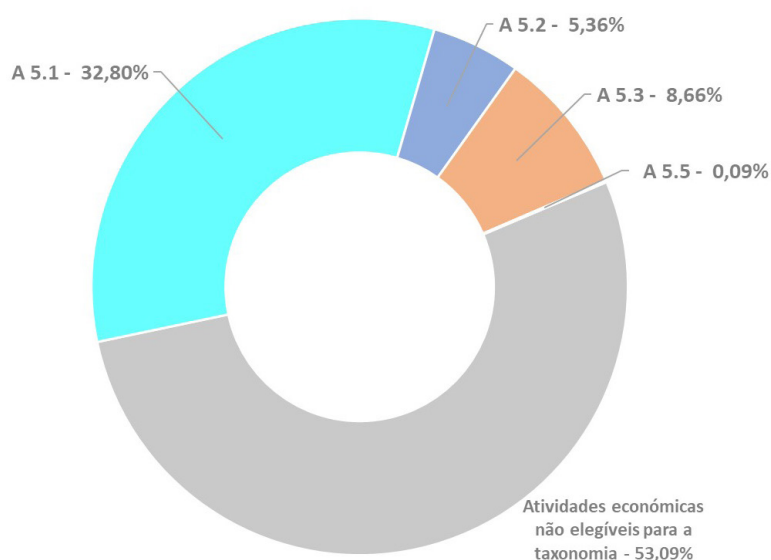
VOLUME DE NEGÓCIOS ARM



OPEX ARM

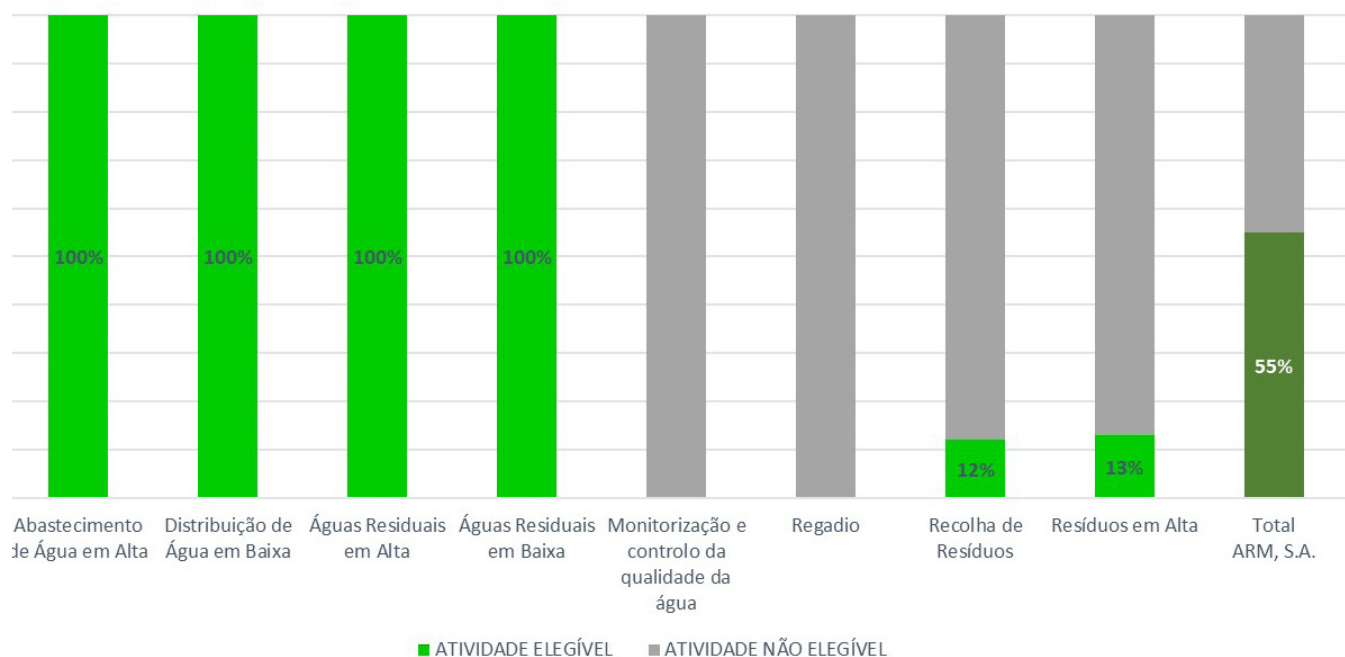


CAPEX ARM

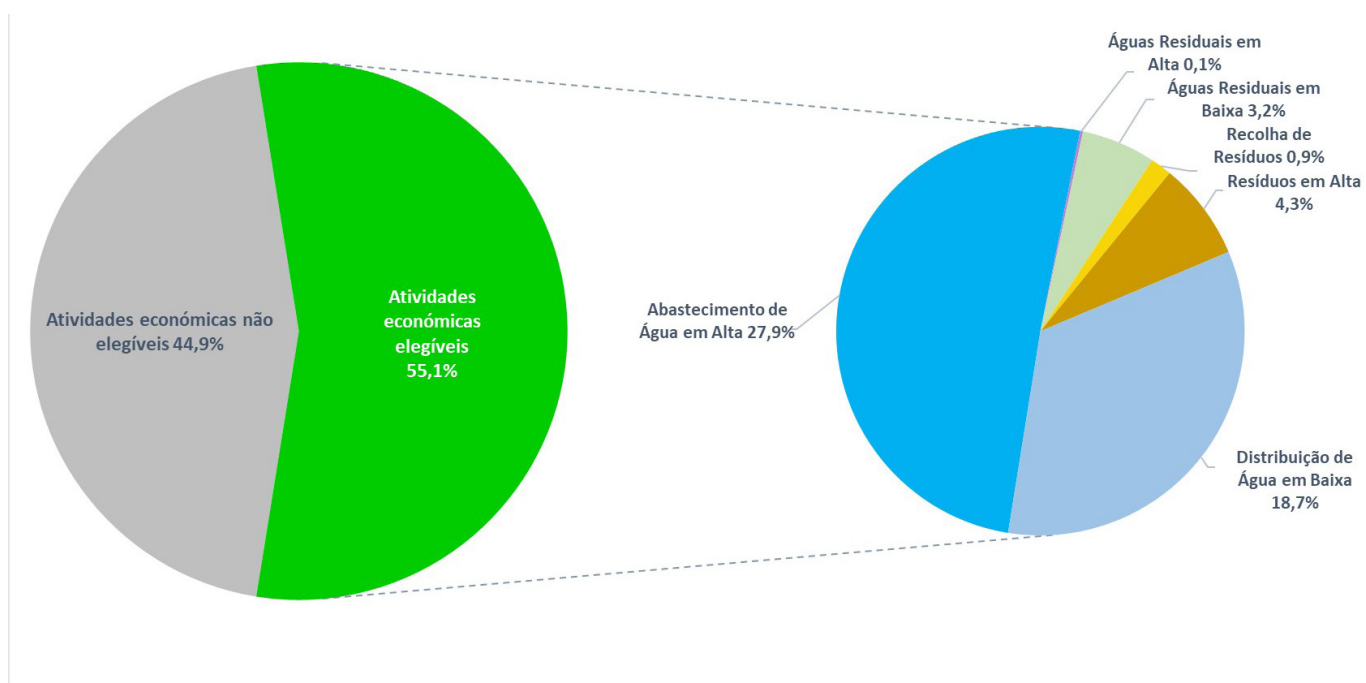


-  | A 4.5 - Produção de eletricidade a partir de energia hidroelétrica
-  | A 5.1 - Construção, ampliação e exploração de sistemas de captação, tratamento e abastecimento de água
-  | A 5.2 - Renovação de sistemas de captação, tratamento e abastecimento de água
-  | A 5.3 - Construção, ampliação e exploração de sistemas de recolha e de tratamento de águas residuais
-  | A 5.4 - Renovação de sistemas de recolha e de tratamento de águas residuais
-  | A 5.5 - Recolha e transporte de resíduos não perigosos fracionados, triados na origem
-  | A 5.8 - Compostagem de biorresíduos
-  | A 5.9 - Recuperação de materiais a partir de resíduos não perigosos

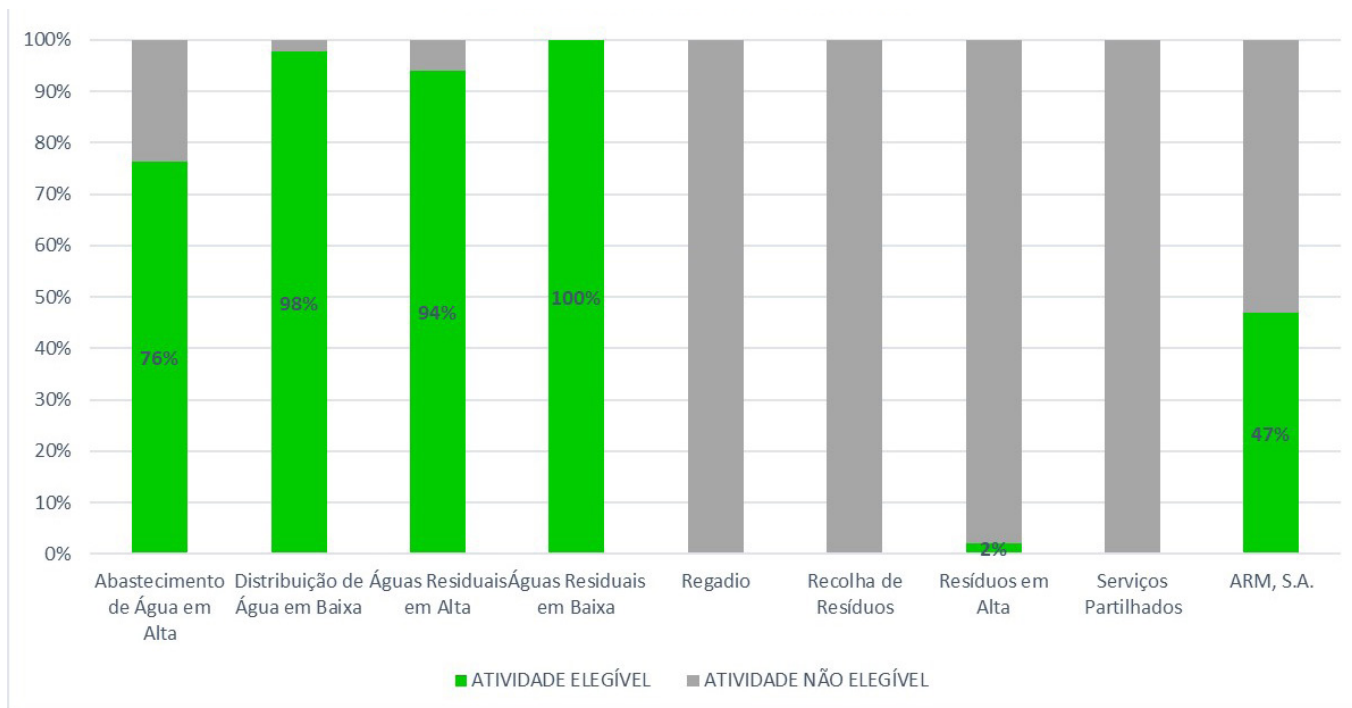
VOLUME DE NEGÓCIOS ELEGÍVEL PARA A TAXONOMIA VERDE POR ÁREA DE NEGÓCIO DA ARM



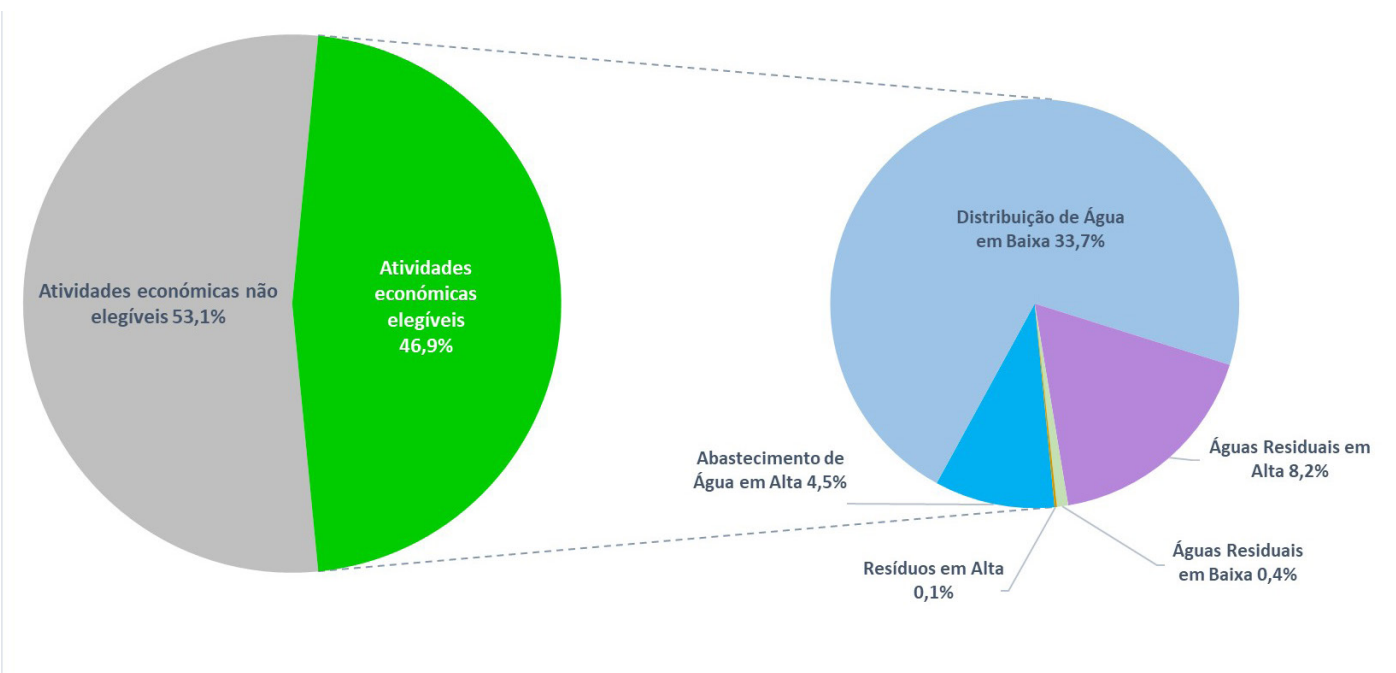
VOLUME DE NEGÓCIOS % de Elegibilidade por área de negócio



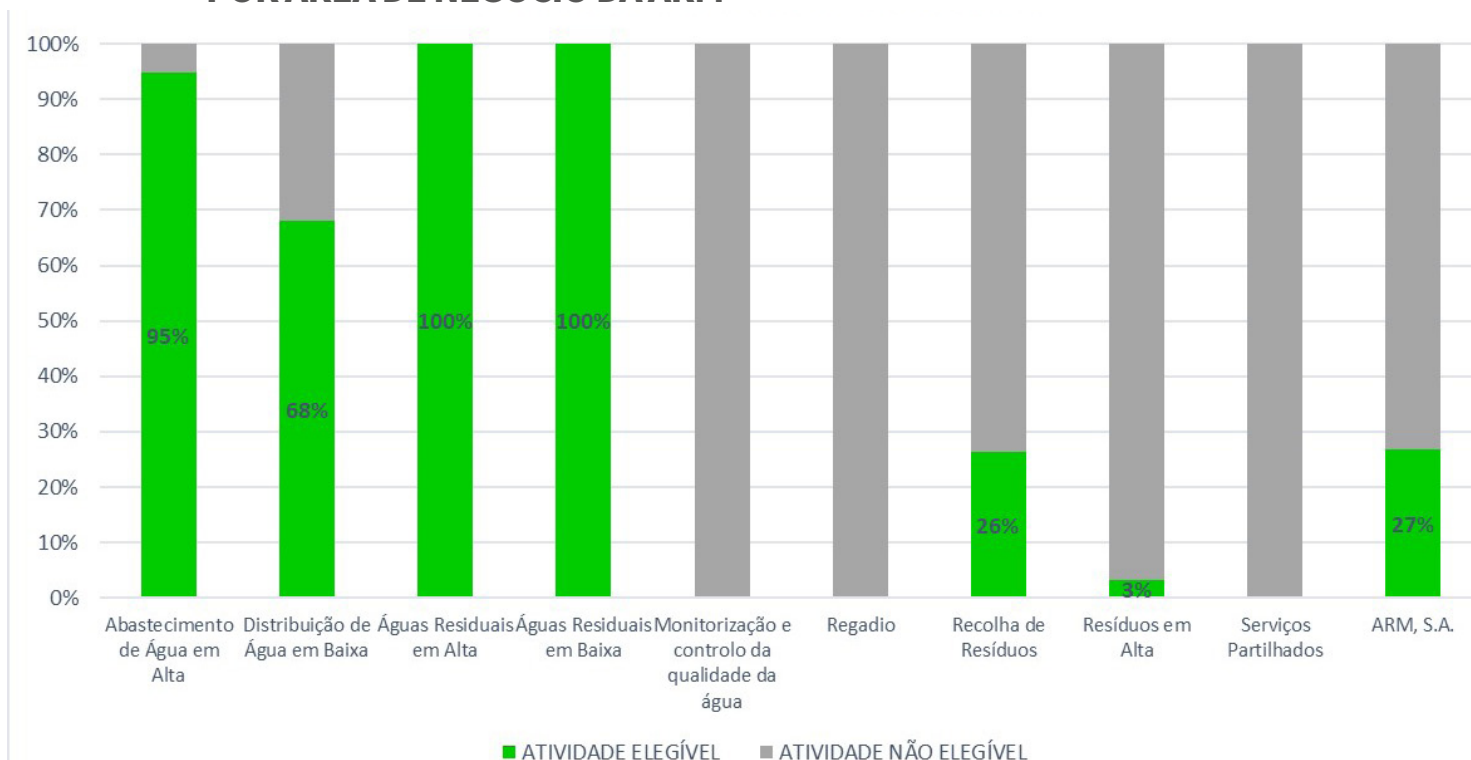
CAPEX ELEGÍVEL PARA A TAXONOMIA VERDE POR ÁREA DE NEGÓCIO DA ARM



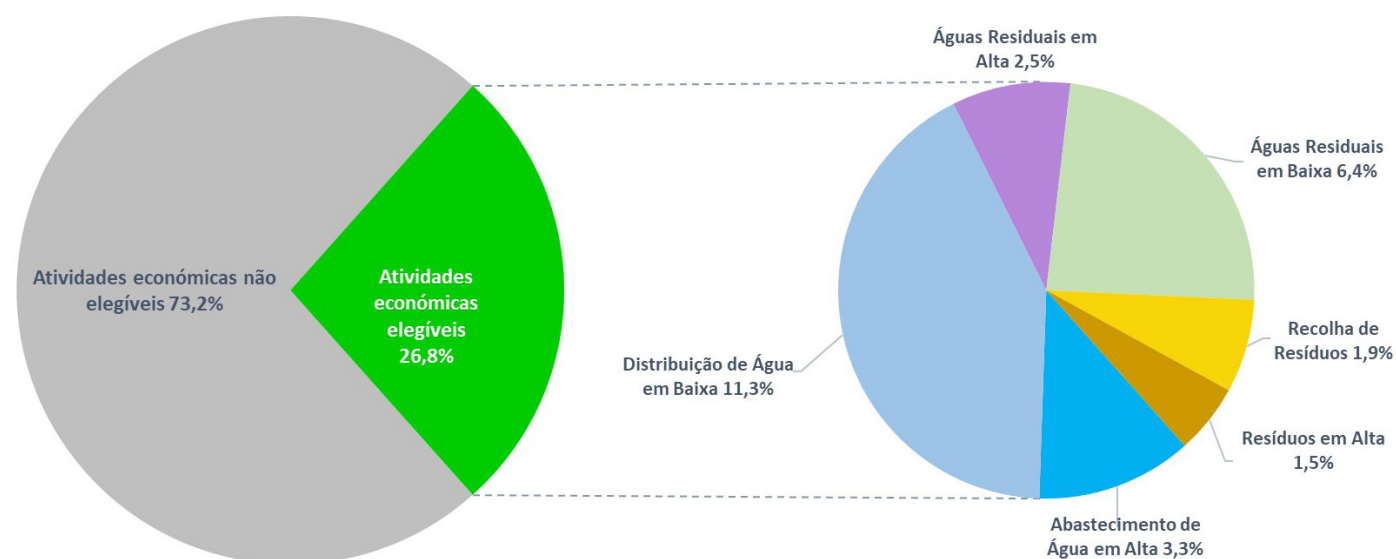
CAPEX % de Elegibilidade por área de negócio



OPEX ELEGÍVEL PARA A TAXONOMIA VERDE POR ÁREA DE NEGÓCIO DA ARM



OPEX % de Elegibilidade por área de negócio



Em resumo, a proporção das atividades económicas da ARM, S.A., elegíveis e não elegíveis para a Taxonomia Verde em relação ao total do volume de negócios, despesas de capital e despesas operacionais, é apresentada no quadro seguinte:

Indicador	Total (€M)	Atividades económicas elegíveis (%)	Atividades económicas não elegíveis (%)
Volume de negócios	49,0	55%	45%
Despesas de Capital (CapEx)	11,1	47%	53%
Despesas Operacionais (OpEx)	2,5	27%	73%

Sumário do Conteúdo da Demonstração Não Financeira

No quadro seguinte, é apresentado o sumário do conteúdo da demonstração não financeira, que aborda alguns dos aspetos materiais que refletem os impactos económicos, ambientais e sociais mais significativos para a organização e respetivos limites, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, enquadrando os temas apresentados com as orientações da Global Reporting Initiative (GRI).

De referir que, no exercício de 2024 não foi comunicada à Administração da ARM, S.A., através dos canais para o efeito disponíveis, qualquer ocorrência relacionada com matérias respeitantes a direitos humanos, corrupção e tentativas de suborno, pelo que não existem indicadores a reportar a este respeito.



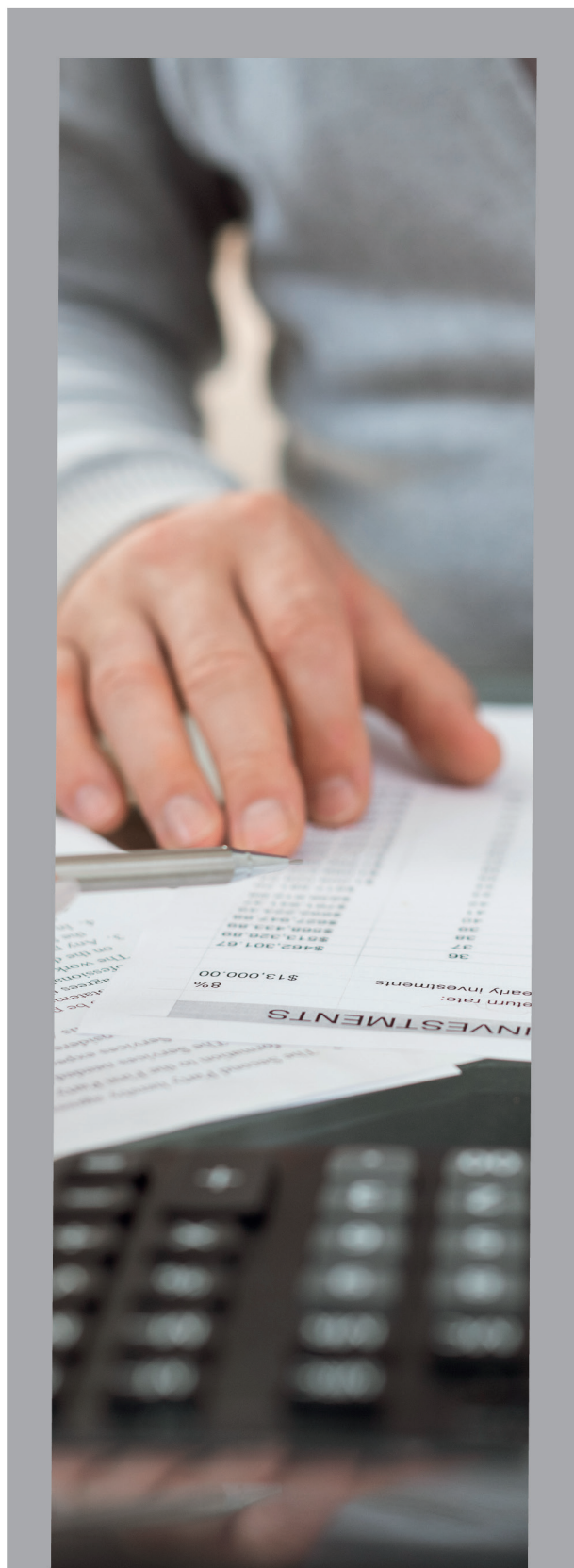


GRI Standards	Divulgação		Observações / Página do relatório
GRI 2: CONTEÚDOS GERAIS	GRI: NORMAS UNIVERSAIS		
	GRI 2-1	Detalhes da organização.	11, 12
	GRI 2-3	Período de relato, frequência e ponto de contato	7, 177
	GRI 2-6	Atividades, cadeia de valor e outras relações comerciais	22, 182, 184, 192
	GRI 2-7	Empregados	18, 19, 20, 21
	GRI 2-9	Estrutura de governança e sua composição	11, 12, 17
	GRI 2-11	Presidente do mais alto órgão de governança	12
	GRI 2-12	Papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança na supervisão da gestão dos impactos	106
	GRI 2-13	Delegação de responsabilidade pela gestão de impactos	106
	GRI 2-15	Conflitos de interesse	179
	GRI 2-19	Políticas de remuneração	180
	GRI 2-20	Processo para determinação da remuneração	180
	GRI 2-28	Participação em associações	186
	GRI 2-29	Abordagem para envolvimento de stakeholders	181
	GRI 2-30	Acordos de negociação coletiva	183, 202, 203

GRI Standards		Divulgação	Observações / Página do relatório
GRI: NORMAS SECTORIAIS			
GRI 200: ECONÓMICOS			
GRI 201: Desempenho Económico	GRI 201-1	Valor económico direto gerado e distribuído	117 - 130
	GRI 201-4	Apoio financeiro recebido do governo	119
GRI 204: Práticas de Aquisição	GRI 204-1	Proporção de custos com os fornecedores locais	192
GRI 205: Combate a Corrupção	GRI 205-1	Atividades analisadas quanto aos riscos relacionados com corrupção	179, 193
GRI 300: AMBIENTAIS			
GRI 301: Materiais	GRI 301-1	Materiais utilizados, discriminados por peso ou volume	197
GRI 302: Energia	GRI 302-1	Consumo de energia dentro da organização	77, 198, 201
GRI 303: Água e Afluentes	GRI 303-1	Interações com a água como um recurso partilhado	201, 202
GRI 308: Análise ambiental dos fornecedores	GRI 308-1	Novos fornecedores selecionados com base em critérios ambientais	192

GRI Standards	Divulgação		Observações / Página do relatório
	GRI 400: SOCIAIS		
GRI 401: Emprego	GRI 401-1	Novos colaboradores contratados e rotatividade dos colaboradores	18, 19
GRI 402: Relações laborais	GRI 402-1	Prazo mínimo para notificação sobre mudanças operacionais	202, 203
GRI 403: Saúde e segurança no trabalho	GRI 403-1	Sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional	80, 81, 82, 83, 203
	GRI 403-5	Capacitação dos trabalhadores em saúde e segurança do trabalho	80, 81, 82, 83, 203
	GRI 403-6	Promoção da saúde do trabalhador	80, 81, 82, 83, 203
	GRI 403-7	Prevenção e mitigação de impactos de saúde e segurança do trabalho diretamente vinculados com relações comerciais	80, 81, 82, 83, 203
	GRI 403-8	Trabalhadores abrangidos por um sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho	80, 81, 82, 83, 203
	GRI 403-9	Lesões relacionadas com o trabalho	203
	GRI 400: SOCIAIS		
GRI 404: Educação e formação	GRI 404-1	Média de horas de formação, por ano, por colaborador	21
GRI 405: Diversidade e igualdade de oportunidades	GRI 405-1	Diversidade nos órgãos de governo e nos colaboradores	20, 21, 204, 205
GRI 413: Comunidades locais	GRI 413-1	Operações com programas de envolvimento, avaliação de impacto e programas de desenvolvimento local	85, 103
GRI 414: Análise social dos fornecedores	GRI 414-1	Novos fornecedores que foram avaliados em critérios sociais	192
GRI 416: Saúde e segurança dos consumidores	GRI 416-2	Casos de não conformidade em relação aos impactos na saúde e segurança causados por produtos e serviços	31, 37

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



Entidade: ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.

BALANÇO EM 31 DEZEMBRO DE 2024

UNIDADE MONETÁRIA (Euro)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/dez/24	31/dez/23
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	9.	944 325,00	979 921,48
Ativos intangíveis	10.	393 480 883,19	408 203 140,69
Clientes	17.2.	0,00	61 114,32
Créditos a receber	19.2.	47 688 050,47	47 894 431,74
Ativos por impostos diferidos	15.3.	15 803 973,75	13 083 064,58
		457 917 232,41	470 221 672,81
Ativo corrente			
Inventários	12.1.	3 598 102,88	3 587 907,64
Clientes	17.1.	42 095 710,28	41 365 653,41
Estado e outros entes públicos	22.	439 724,44	665 708,63
Outros créditos a receber	19.1.	32 780 323,74	26 532 620,50
Diferimentos	23.	581 618,58	574 024,22
Caixa e depósitos bancários	6.	14 798 651,10	12 763 760,95
		94 294 131,02	85 489 675,35
Total do Ativo		552 211 363,43	555 711 348,16
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital subscrito		19 705 500,00	19 705 500,00
Reservas legais		3 941 100,00	3 941 100,00
Outras reservas		12 329 699,09	12 329 699,09
Resultados transitados		9 299 123,91	12 698 017,77
Ajustamentos/ outras variações no capital próprio	14.2.	165 205 579,49	165 390 685,79
		-5 021 689,29	-3 398 893,86
Total do capital próprio		205 459 313,20	210 666 108,79
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	16.	291 576 626,54	289 581 352,59
Financiamentos obtidos	7.	2 830 000,00	2 830 000,00
Fornecedores	18.	1 228 275,28	1 898 243,61
Outras dívidas a pagar	20.2.	31 491 145,88	31 292 256,24
		327 126 047,70	325 601 852,44
Passivo corrente			
Fornecedores	18.	3 655 756,11	4 805 787,89
Adiantamentos de clientes		45 851,06	42 438,64
Estado e outros entes públicos	22.	1 444 000,40	497 315,04
Financiamentos obtidos	7.	4 275 000,00	4 712 500,00
Outras dívidas a pagar	20.1.	10 081 868,91	9 367 721,01
Diferimentos	23.	123 526,05	17 624,35
		19 626 002,53	19 443 386,93
Total do passivo		346 752 050,23	345 045 239,37
Total do capital próprio e do passivo		552 211 363,43	555 711 348,16

Entidade: ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

UNIDADE MONETÁRIA (Euro)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	13.	45 149 397,11	42 129 981,02
Subsídios à exploração	14.1.	3 826 617,58	4 608 547,93
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	12.2.	-3 019 687,57	-3 295 821,97
Fornecimentos e serviços externos	24.	-12 518 632,23	-14 916 581,50
Gastos com o pessoal	25.	-22 034 266,69	-19 661 543,53
Imparidade das dívidas a receber (perdas/reversões)	11.1.	-342 612,39	3 222 094,92
Outros rendimentos	27.	12 128 748,92	11 757 103,69
Outros gastos	26.	-8 733 856,78	-8 789 453,42
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		14 455 707,95	15 054 327,14
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	9./10.	-19 707 334,71	-19 344 828,48
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-5 251 626,76	-4 290 501,34
Juros e gastos similares obtidos	28.	237 103,61	59 023,22
Juros e gastos similares suportados	28.	-12 599,12	-30 368,17
Resultado antes de impostos		-5 027 122,27	-4 261 846,29
Imposto sobre o rendimento do período	15.1.	5 432,98	862 952,43
Resultado líquido do período		-5 021 689,29	-3 398 893,86

Entidade: ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.
 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA
 PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

UNIDADE MONETÁRIA (Euro)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Recebimentos de clientes		43 077 009,17	39 763 610,89
Pagamento a Fornecedores		-16 638 105,66	-14 889 028,19
Pagamentos ao pessoal		-17 041 801,87	-15 523 327,20
Caixa gerada pelas operações		9 397 101,64	9 351 255,50
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento		-1 785 532,33	-2 807 347,34
Outros recebimentos / pagamentos		352 218,82	177 659,12
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		7 963 788,13	6 721 567,28
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos intangíveis		-11 442 517,39	-21 592 449,61
Recebimentos provenientes de:			
Subsídios ao investimento		5 733 603,67	11 005 842,92
Juros e rendimentos similares		235 250,02	15 375,01
Fluxos das actividades de investimento (2)		-5 473 663,70	-10 571 231,68
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-437 500,00	-3 087 500,00
Juros e gastos similares		-17 734,28	-26 865,11
Fluxos das actividades de financiamento (3)		-455 234,28	-3 114 365,11
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		2 034 890,15	-6 964 029,51
Caixa e seus equivalentes no início do período		12 763 760,95	19 727 790,46
Caixa e seus equivalentes no fim do período		14 798 651,10	12 763 760,95

(1) - O euro, admitindo-se em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão em milhares de euros

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe							Total do Capital Próprio
		Capital Realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados Transitados	Outras variações do capital próprio	Resultado líquido do período	Total	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2024		19 705 500,00	3 941 100,00	12 329 699,09	12 698 017,77	165 390 685,79	-3 398 893,86	210 666 108,79	210 666 108,79
ALTERAÇÕES NO PERÍODO									
Aplicação do resultado do ano					-3 398 893,86		3 398 893,86	0,00	0,00
Novos subsídios ao investimento em 2024 /Acerto subsídios anos anteriores						9 844 985,52		9 844 985,52	9 844 985,52
Novos subsídios ao investimento em 2024 /Acerto subsídios anos anteriores - efeito fiscal						-1 576 727,15		-1 576 727,15	-1 576 727,15
Reconhecimento em resultados						-9 831 202,21		-9 831 202,21	-9 831 202,21
Reconhecimento em resultados - efeito fiscal						1 377 837,54		1 377 837,54	1 377 837,54
	7	0,00	0,00	0,00	-3 398 893,86	-185 106,30	3 398 893,86	-185 106,30	-185 106,30
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8						-5 021 689,29	-5 021 689,29	-5 021 689,29
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8							-5 206 795,59	-5 206 795,59
	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2024	6+7+8+10	19 705 500,00	3 941 100,00	12 329 699,09	9 299 123,91	165 205 579,49	-5 021 689,29	205 459 313,20	205 459 313,20

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe							Total do Capital Próprio
		Capital Realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados Transitados	Outras variações do capital próprio	Resultado líquido do período	Total	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2023		19 705 500,00	3 941 100,00	10 597 856,91	12 698 017,77	171 311 346,42	1 731 842,18	219 985 663,28	219 985 663,28
ALTERAÇÕES NO PERÍODO									
Aplicação do resultado do ano				1 731 842,18			-1 731 842,18	0,00	0,00
Novos subsídios ao investimento em 2023 /Acerto subsídios anos anteriores						2 297 475,38		2 297 475,38	2 297 475,38
Novos subsídios ao investimento em 2023 /Acerto subsídios anos anteriores - efeito fiscal						-365 528,33		-365 528,33	-365 528,33
Reconhecimento em resultados						-9 338 337,11		-9 338 337,11	-9 338 337,11
Reconhecimento em resultados - efeito fiscal						1 485 729,43		1 485 729,43	1 485 729,43
	7	0,00	0,00	1 731 842,18	0,00	-5 920 660,63	-1 731 842,18	-5 920 660,63	-5 920 660,63
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8						-3 398 893,86	-3 398 893,86	-3 398 893,86
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8							-9 319 554,49	-9 319 554,49
	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2023	6+7+8+10	19 705 500,00	3 941 100,00	12 329 699,09	12 698 017,77	165 390 685,79	-3 398 893,86	210 666 108,79	210 666 108,79

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Empresa ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. é uma sociedade anónima, constituída em dezembro de 2010, com sede na Rua dos Ferreiros, 148 – 150, 9000-082 Funchal, através do Decreto Legislativo Regional nº 7/2009/M, de 6 de março de 2009.

A Empresa começou a operar em 2011, após a data de assinatura do contrato de Concessão (24 de janeiro de 2011) e a celebração dos contratos de Adesão dos Municípios.

A 30 de dezembro de 2014, ocorre a fusão, incorporando a ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. a totalidade do ativo e passivo das sociedades incorporadas IGSERV - Investimentos, Gestão e Serviços, S.A., IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A., IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A e Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., que em consequência se extinguem.

Os ativos e passivos das sociedades incorporadas foram transferidos para a sociedade incorporante pelos mesmos valores contabilísticos, reportados a 1 de janeiro de 2014, tendo em apreço o normativo fiscal, de modo que a fusão se operasse ao abrigo do regime da neutralidade fiscal, consignado nos artigos 73º e seguintes do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

Na mesma data, é assinado o “Contrato de Concessão da Exploração e Gestão do Sistema Multimunicipal de Águas e de Resíduos da Região Autónoma da Madeira em regime de serviço público e de exclusividade entre a Região Autónoma da Madeira e a ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.”, por um período de 30 anos. Este contrato substitui os anteriores contratos de concessão das empresas fusionadas IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A., Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A. e IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A.

Em 27 de outubro de 2022 foi aprovada a segunda adenda ao contrato de concessão, assente no Estudo de Viabilidade Económico-Financeira de 15 de dezembro de 2021. Desta nova adenda destacam-se como principais alterações:

- O acompanhamento económico e financeiro da concessão;
- A adequação do plano de investimentos da concessão no âmbito do PRR;
- A contratação de colaboradores de modo a colmatar necessidades que há muito são uma realidade desta empresa.

De realçar que a ARM tem uma vertente extremamente operacional e que precisa dos recursos humanos para o cumprimento dos serviços de carácter essencial.

Para melhor entendimento ver a Nota 10.1 para o ano 2024.

A Empresa tem por principal atividade a Exploração e Gestão do Sistema Multimunicipal de Águas e Resíduos da Região Autónoma da Madeira, em regime de concessão de serviço público e de exclusividade.

A Empresa é detida em 98,21% pela Região Autónoma da Madeira. A representação do acionista Região Autónoma da Madeira é assegurada pela Vice-Presidência do Governo Regional e pela Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, conforme determinado no Contrato de Concessão e nas Bases da mesma. A sede social da Secretaria Regional do Ambiente situa-se na Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 – 5.º Andar, 9064-506 Funchal.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade de operações, a partir dos registos contabilísticos da Empresa e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística, regulado pelos seguintes diplomas legais:

As presentes demonstrações financeiras, foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”), que inclui as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (“NCFR”), conforme disposto no Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.

As demonstrações financeiras que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, foram aprovadas pelo Conselho de Administração, em 7 de março de 2025, são expressas em Euro e foram preparadas de acordo com o pressuposto da continuidade e com o regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual.

As políticas contabilísticas apresentadas na Nota 4, foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2024 e na informação financeira comparativa apresentada nestas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2023.

2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas

Não existiram derrogações às disposições do SNC.

2.3. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

Não existem contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

3. ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NCFR

As NCFR não estão a ser aplicadas pela primeira vez na Empresa.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras apresentam-se nos parágrafos seguintes.

4.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos registos contabilísticos da Empresa.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na Nota 4.3 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.

4.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

a) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações e de perdas por imparidade acumuladas.

i. Aquisição de software

Os custos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada dos ativos.

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos do período em que são incorridos.

ii. Direitos de utilização de infraestruturas da concessão

Em 2014, foi celebrado o atual “Contrato de Concessão da Exploração e Gestão do Sistema Multimunicipal de Águas e de Resíduos da Região Autónoma da Madeira em regime de serviço público e de exclusividade entre a Região Autónoma da Madeira e a ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.”. Este contrato define como responsabilidade da ARM a concessão e construção de infraestruturas e a aquisição dos equipamentos necessários à sua plena implementação. A este respeito, o contrato de concessão especifica quais as intervenções de reparação, manutenção e renovação das infraestruturas a serem efetuados pela ARM até ao fim da concessão, necessárias à prestação de serviços aos utilizadores.

De acordo com o modelo de negócio, traduzido nas bases da concessão, os serviços de reparação, manutenção e renovação das infraestruturas durante o período da concessão são compensados pelo direito de aceder e operar as infraestruturas para prestar serviços públicos em nome do concedente e, em função dessa prestação, cobrar um preço aos utentes do referido serviço.

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) emitiu em julho de 2007 a Interpretação IFRIC 12 - Contratos de Concessão de Serviços. Esta interpretação foi aprovada pela Comissão Europeia, em 25 de março de 2009, sendo aplicável para os períodos que se iniciaram após aquela data.

A ARM adotou a IFRIC 12 pela primeira vez no exercício findo em 31 de dezembro de 2013. Deste modo, foi utilizada a quantia anteriormente escriturada na rubrica de ativos fixos tangíveis para mensuração deste ativo intangível.

A IFRIC 12 é aplicável ao contrato de concessão da ARM, no qual o concedente controla e regula os serviços prestados através da utilização de determinadas infraestruturas, bem como o preço dessa prestação, e controla igualmente qualquer interesse residual significativo nessas infraestruturas.

De acordo com a IFRIC 12, as infraestruturas enquadradas nas concessões não são reconhecidas pelo operador como ativos fixos tangíveis ou como uma locação financeira, uma vez que se considera que o operador não controla os ativos.

A concessionária tem acesso às infraestruturas, a fim de prestar o serviço público por conta da entidade concedente, de acordo com as condições especificadas no contrato. As infraestruturas afetas à concessão serão entregues ao concedente no termo do contrato de concessão, sem que exista nesse momento qualquer contrapartida para a ARM.

Atendendo às características do contrato de concessão da ARM, nomeadamente no que diz respeito ao seu enquadramento legal, o modelo de contabilização que se adequa à realidade da Empresa é o que resulta no reconhecimento de um ativo intangível, na medida em que enquanto concessionária a ARM recebeu um direito (licença) de cobrar aos utilizadores por um serviço público. O direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público não é um direito incondicional de cobrança porque esses montantes estão condicionados ao facto de os utilizadores utilizarem o serviço (risco de procura).

Deste modo, enquanto concessionária do Sistema Multimunicipal de Águas e de Resíduos da RAM, a ARM apresenta no seu balanço um ativo intangível relativo ao direito de utilização das infraestruturas (DUI). Este direito decorre de uma troca de bens dissemelhantes, sendo o ativo intangível valorizado no reconhecimento inicial ao seu justo valor, conforme previsto na NCRF 6.

No âmbito deste contrato de concessão, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a ARM não tem margem na construção dos ativos afetos a concessões.

Conforme já referido, a ARM aceitou no momento inicial da concessão, e como contrapartida para os direitos que recebeu, certas obrigações. O operador tem o direito de cobrar aos utilizadores, desde o momento inicial, assumindo a obrigação de efetuar determinados investimentos no futuro, sendo que desses investimentos futuros não resultarão novos fluxos de rédito. Por esse motivo, a mensuração dos DUI considera os montantes estimados de investimento a realizar no futuro, que se encontram registados como uma provisão para fazer face a estas obrigações.

A estimativa dos investimentos futuros é revista anualmente de forma a identificar eventuais ajustamentos necessários, face a revisões do plano global de investimentos ou face a alterações nas condições de mercado que conduzam a uma alteração nas taxas de inflação ou de desconto consideradas no cálculo desta provisão. Ver a Nota 4.2 g) relativamente à mensuração desta provisão.

Os DUI da concessão são amortizados pelo método das quotas constantes, durante o período definido no contrato de concessão, que termina em 30 de dezembro de 2044.

b) Ativos fixos tangíveis

Todos os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição acrescidos dos custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condições de funcionamento, deduzido das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

Os custos subsequentes são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a Empresa, ou seja, quando aumentam a vida útil dos ativos ou resultem em benfeitorias ou melhorias significativas. Os custos com a manutenção e reparação, que não aumentam a vida útil destes ativos fixos, são registados como gastos do exercício em que ocorrem. Os gastos com grandes reparações e remodelações são incluídos no valor contabilístico do ativo sempre que se perspetive que este origine benefícios económicos futuros adicionais.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativo ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que estejam em estado de uso.

Os terrenos não são depreciados.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método da linha reta, numa base duodecimal, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas e taxas de amortização médias:

Ativos tangíveis	Anos	Taxa Depreciação
Edifícios e outras construções	10 - 50	2% - 10%
Equipamento de transporte	2 - 5	20% - 50%
Equipamento administrativo	1 - 8	12,5% - 100%
Outros ativos fixos tangíveis	2 - 10	10% - 50%

As vidas úteis, método de depreciação e valor residual dos bens são revistos anualmente. O efeito das alterações a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados, prospectivamente.

No decorrer de 2016 foi alterada a política contabilística relativa à contabilização do Edifício Sede. Este deixou de estar revalorizado e passou a estar registado ao custo de aquisição acrescidos dos custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condições de funcionamento, deduzido das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

c) Imparidade dos ativos não correntes (exceto goodwill)

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma avaliação de imparidade com referência ao final de cada exercício.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na rubrica “Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis”. A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que espera que surjam do uso

continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade anteriormente reconhecidas já não existam ou tenham diminuído. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia escriturada original do ativo.

d) Gastos/Rendimentos de financiamento

Os gastos/rendimentos de financiamento incluem os juros pagos pelos empréstimos obtidos e rendimentos e gastos similares obtidos e suportados. Os encargos financeiros com empréstimos são reconhecidos como gasto de acordo com o regime de acréscimo, pelo método do custo amortizado, exceto nos casos em que estes encargos sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo, cujo período de tempo para ficar pronto para o uso pretendido seja substancial, caso em que são capitalizados até ao momento em que estejam concluídas todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para o seu uso ou para a sua venda.

e) Inventários

Os inventários encontram-se valorizados ao seu custo de aquisição ou ao preço de mercado, no caso de este ser inferior (utilizando-se o custo médio como método de custeio). Entende-se por preço de mercado, o valor realizável líquido ou o custo de reposição. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compra incluem o preço de compra, direitos de importação e outros impostos, custos de transporte, manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes.

Nos casos em que o preço de mercado é inferior ao custo de aquisição, reconhecem-se perdas por imparidade.

A Empresa valoriza os seus inventários pela fórmula de custeio do custo médio ponderado, a qual pressupõe que o custo de cada item é determinado a partir da média ponderada do custo de itens semelhantes no começo de um período e do custo de itens semelhantes comprados durante o período.

f) Instrumentos financeiros

É política da Empresa reconhecer um ativo, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

A mensuração inicial de um ativo financeiro ou passivo financeiro é efetuada ao justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro ou à emissão do passivo financeiro devem ser incluídos no justo valor, no caso dos ativos e passivos financeiros cuja mensuração subsequente não seja o justo valor.

Após o reconhecimento inicial, a Empresa mensura, em cada data de relato, todos os ativos financeiros pelo justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados, exceto quanto a:

- i. Instrumentos de capital próprio de uma outra entidade que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como derivados que estejam associados a, e devam ser liquidados pela entrega de tais instrumentos, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- ii. Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados em base líquida, quando executados, se espera que reúnam as condições para reconhecimento ao custo ou ao custo amortizado menos perdas por imparidade, e a Empresa designa, no momento do reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas de imparidade;
- iii. Ativos financeiros que a entidade designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para ser mensurado ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva menos qualquer perda por imparidade; ou
- iv. Ativos financeiros não derivados a serem detidos até à maturidade, os quais deverão ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser designado para ser mensurado ao custo amortizado se satisfizer todas as seguintes condições:

- i. Seja à vista ou tenha uma maturidade definida;
- ii. Os retornos para o seu detentor sejam (i) de montante fixo, (ii) de taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou de taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento ou que inclua um *spread* sobre esse mesmo indexante;
- iii. Não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado.

Após o reconhecimento inicial, a Empresa mensura, em cada data de relato, todos os passivos financeiros pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo, exceto quanto a passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados pelo justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

Imparidade

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor.

Se existir evidência objetiva de imparidade, o montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor atual dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro, podendo ser revertida em período subsequente se deixar de existir prova objetiva de imparidade. O montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno do mercado corrente para um ativo financeiro semelhante, não podendo ser revertida em períodos subsequentes.

g) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa

obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

A rubrica de provisões inclui a estimativa dos montantes de investimento com que a Empresa se comprometeu efetuar em troca dos DUI que recebeu, ao abrigo do contrato de concessão, aplicando a esse respeito a NCRF 21 – Provisões e Passivos Contingentes, isto é, são constituídas provisões resultantes da obrigação contratual de restaurar, manter ou repor a infraestrutura em condições normais de funcionamento.

Esta estimativa é atualizada anualmente:

- i) Pelo efeito financeiro do tempo decorrido sobre o montante da referida provisão. A atualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida em resultados.
- ii) Pela revisão da estimativa das respetivas responsabilidades futuras. Face a revisões do plano global de investimentos ou face a alterações nas condições de mercado que conduzam a uma alteração nas taxas de inflação ou de desconto consideradas no cálculo desta provisão.

As revisões da estimativa são registadas por contrapartida do DUI apresentado como ativo intangível.

A taxa de desconto considerada reflete as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro, na medida em que as estimativas dos fluxos de caixa futuros incorporam os riscos específicos deste passivo.

Ver a Nota 4.2 a) relativamente aos DUI.

Os passivos contingentes são definidos pela Empresa como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da empresa; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos para a Empresa. A Empresa não reconhece ativos contingentes nas suas demonstrações financeiras, mas apenas procede à sua divulgação se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar para a Empresa forem prováveis. Quando a realização do proveito for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

h) Impostos sobre o rendimento do período

A Empresa está sujeita ao regime fiscal consagrado no Código do IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas. De acordo com o normativo fiscal português, as declarações de impostos sobre lucros e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais nos quatro anos, para períodos de tributação iniciados a partir de 2019 (cinco para a Segurança Social). O prazo de reporte dos prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação até 2023 deixou de existir. Adicionalmente, a

dedução de prejuízos fiscais reportáveis está limitada a 65% do lucro tributável, sendo esta regra aplicável às deduções efetuadas nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014, independentemente do período de tributação em que tenham sido apurados. Contudo, na dedução de prejuízos fiscais ao lucro tributável do período de 2021, o limite à dedução previsto no n.º 2 do artigo 52.º do CIRC é elevado em 10 pontos percentuais, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

Os impostos sobre o rendimento registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base no resultado tributável da empresa, de acordo com as regras fiscais aprovadas à data de balanço no local da sede da Empresa. A Empresa encontra-se sujeita a IRC à taxa de 14,7% sobre a matéria coletável.

Adicionalmente, o lucro tributável superior a 1.500.000,00 Euros está sujeito a Derrama Regional às seguintes taxas:

- 2,1% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000,00 Euros e 7.500.000,00 Euros;
- 3,5% sobre a parte do lucro tributável superior a 7.500.000,00 Euros e 35.000.000,00 Euros;
- 6,3% sobre a parte do lucro tributável que exceda os 35.000.000,00 Euros.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados, e periodicamente avaliados, utilizando as taxas de tributação que se estimam vigorar no momento em que é esperada a sua reversão.

Os impostos diferidos referem-se a diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de registo contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como as resultantes de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e o contabilístico. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os ativos por impostos diferidos são registados unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Anualmente é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de os reconhecer ou ajustar em função da expectativa atual de recuperação futura.

O imposto sobre o rendimento é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

i) Subsídios governamentais ou de outras entidades públicas

Os subsídios do Governo são reconhecidos quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que a Empresa cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos

contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso, do subsídio estar relacionado com ativos não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios do Governo reembolsáveis são contabilizados como passivos.

Os subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar *deficits* de exploração) são reconhecidos como rendimentos do próprio exercício, exceto nos casos em que se destinem a financiar *deficits* de exploração de exercícios futuros, caso em que imputam aos referidos exercícios.

j) Gastos e perdas

Os gastos e perdas são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes de rendimento reconhecido e de gastos incorridos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

k) Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de balanço. O desfecho de uma transação pode ser fiavelmente estimada quando todas as condições são satisfeitas: i) a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada; ii) seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a entidade; iii) a fase de acabamento da transação à data de balanço, possa ser fiavelmente mensurada; iv) os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação possam ser fiavelmente mensurados.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes: i) a Empresa tenha transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens; ii) a Empresa não mantenha envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, nem o controlo efetivo dos bens vendidos; iii) a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada; iv) seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a Empresa; v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

l) Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam o dinheiro em caixa, em depósitos à ordem e investimentos financeiros a curto prazo, altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

m) Eventos subsequentes

As demonstrações financeiras apresentadas refletem os eventos subsequentes ocorridos até 7 de março de 2025, data em que foram aprovadas pelo Conselho de Administração conforme referido na Nota 2.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras da Empresa. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

4.3. Principais estimativas e julgamentos

As NCRF requerem que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos gastos e rendimentos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela Empresa e a sua divulgação. Uma descrição detalhada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Empresa é apresentada na Nota 4.2 do Anexo.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Alterações a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva, conforme disposto na NCRF 4. Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pela Empresa, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido.

Na preparação das demonstrações financeiras, o Conselho de Administração da Empresa baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros. Para o efeito, recorreu à avaliação económica e ao Estudo de viabilidade económico-financeira. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas são mais apropriadas.

Provisões

- a) Provisões para investimento futuro – a preparação da estimativa da provisão relativa a responsabilidades com investimento futuro de obrigações decorrentes do contrato de concessão envolve julgamentos ou incertezas, derivados essencialmente dos efeitos de eventuais alterações dos pressupostos financeiros (taxa de desconto e taxa de inflação) e da calendarização do plano de investimento futuro.

- b) Provisões com litígios – a preparação da estimativa da provisão relativa a potenciais responsabilidades com litígios e/ou reclamações envolve incertezas quanto ao desfecho final dos litígios. No processo de preparação da estimativa, o Conselho de Administração obtém e analisa os pareceres e informações legais dos técnicos internos e externos.

Recuperabilidade de saldos devedores de clientes e outros devedores

As perdas por imparidade relativas a saldos devedores de clientes e outros devedores são baseadas na avaliação efetuada pela Empresa quanto à existência de prova objetiva de imparidade e da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica, das tendências setoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, consequentemente, diferentes impactos nos resultados. No processo de preparação da estimativa, o Conselho de Administração obtém e analisa os pareceres e informações legais dos técnicos internos e externos.

Recuperabilidade do Ativo Intangível (Direitos de Utilização de Infraestruturas)

A análise da recuperabilidade dos Direitos de Utilização de Infraestruturas assenta nas projeções de fluxos de caixa ao longo do prazo da concessão. Estas projeções têm por base a última revisão do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira (EVEF) de 15 de dezembro de 2021, aprovado pelo concedente em 26 de outubro de 2022, nomeadamente no que concerne à projeção tarifária e compromissos de investimento.

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, tais como as alterações da conjuntura macroeconómica, as alterações no calendário de investimentos ou outras, que impliquem desvios relevantes face ao referido Estudo de Viabilidade Económico Financeira.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do valor recuperável da concessão implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração, no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, entre outros.

4.4. Principais pressupostos relativos ao futuro

A 26 de Outubro de 2022 foi aprovada a 2ª adenda ao contrato de concessão, a qual tem por base o estudo de viabilidade económica e financeira da concessão de 15 de dezembro de 2021.

A alteração dos pressupostos macroeconómicos, nomeadamente o aumento da taxa de inflação, desde a data de realização do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira da concessão da ARM, de 15 de dezembro de 2021, até à data do fecho das contas de 2023, veio introduzir alterações relevantes aos pressupostos plasmados no EVEF, nomeadamente no que concerne à projeção de gastos operacionais e gastos de investimento.

O Conselho de Administração considera que as referidas alterações relevantes ocorridas nos pressupostos nos quais assenta o EVEF implicarão que, no curto prazo, o referido estudo seja revisto. Este pressuposto assumido pela Administração decorre dos termos do contrato de

concessão e das interações que têm vindo a ser mantidas com a tutela a este respeito e de acordo com o histórico de revisão do EVEF que tem incluído todos os desvios.

Não foram identificados pelo órgão de gestão outras situações que sejam suscetíveis de provocar ajustamentos materiais nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano seguinte ou mesmo que coloquem em causa a continuidade da Empresa.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

4.5. Principais fontes de incerteza das estimativas

As principais fontes de incertezas encontram-se detalhadas na Nota 4.3.

Detalham-se abaixo, as principais fontes de incertezas nas estimativas consideradas mais relevantes:

i) Concessão

A ARM é concessionária da exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Águas e de Resíduos da RAM, bem como a concessão e construção das infraestruturas e a aquisição dos equipamentos necessários à sua plena implementação. A concessão inclui construção, exploração, manutenção, reparação e renovação das infraestruturas.

A provisão calculada no que respeita ao plano de investimentos futuros envolve a consideração de estimativas, as quais geram assim uma fonte de variabilidade, designadamente quanto à tempestividade da execução dos investimentos, taxas de inflação e taxas de desconto.

De igual modo, a análise à recuperabilidade dos Direitos de Utilização de infraestruturas envolve igualmente a consideração de estimativas relacionadas com a projeção dos fluxos de caixa ao longo da concessão, tais como as relativas aos gastos operacionais, volumes de serviço prestado, taxas de inflação e taxas de desconto, para além do plano de investimentos futuros acima mencionado.

ii) Instrumentos financeiros

Os atrasos significativos no recebimento de alguns clientes geram uma incerteza relevante sobre os respetivos ativos financeiros: os montantes por receber contestados por municípios podem ter um efeito significativo que poderá afetar a quantia dos mesmos, por via do momento e segurança de fluxos de caixa futuros, incluindo risco de taxa de juro e risco de crédito.

5. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

Não existiram acontecimentos após a data do balanço que devessem estar registados nas demonstrações financeiras.

6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A Empresa classifica os juros pagos como atividades de financiamento e os juros e dividendos recebidos como atividades de investimento.

A 31.12.2024, o saldo de caixa e de depósitos bancários decompõe-se da seguinte forma:

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e equivalentes de caixa	9 880,55	1 646,69
Depósitos bancários à ordem	7 788 770,55	4 262 114,26
Depósitos a prazo	7 000 000,00	8 500 000,00
TOTAL	14 798 651,10	12 763 760,95

Dos montantes acima indicados 7.758.855,49 Euros estão afetos a contas bancárias associadas a projetos de investimento financiados nomeadamente PRODERAM2020 e PRR, não podendo ser movimentados para outros fins.

7. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

A 31.12.2024, o saldo de “Financiamentos Obtidos” decompõe-se da seguinte forma:

	31/12/2024		31/12/2023	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Instituições de crédito e sociedades financeiras:	-	-	437 500,00	-
Participantes de capital	4 275 000,00	2 830 000,00	4 275 000,00	2 830 000,00
TOTAL	4 275 000,00	2 830 000,00	4 712 500,00	2 830 000,00

Em 2024, a análise dos financiamentos obtidos por maturidade, é a seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023
Até 1 ano	4 275 000,00	4 712 500,00
De 4 a 5 anos	-	-
Superior a 5 anos	2 830 000,00	2 830 000,00
TOTAL	7 105 000,00	7 542 500,00

Os suprimentos, que não apresentam uma data de reembolso definida, são apresentados no passivo corrente.

Os suprimentos com data de reembolso definida, apresentam os seguintes prazos e valores:

	Montante a 31/12/2024	Prazo de reembolso
Contrato de 06-09-2018	1 370 000,00	11 anos
Contrato de 19-03-2018	1 460 000,00	10 anos
TOTAL	2 830 000,00	

8. PARTES RELACIONADAS

8.1. Remunerações do pessoal chave da gestão

O Conselho de Administração auferiu a título de remuneração, no ano de 2024, o montante de 213.440,74 Euros, e os Vogais com funções não executivas o montante de 19.429,68 Euros.

Pessoal chave da gestão:

Presidente do Conselho de Administração - Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves
Vice-Presidente do Conselho de Administração - Olga Maria Silva Alves Faria Erra
Vice-Presidente do Conselho de Administração - Nélia Maria Sequeira de Sousa
Vogal - Nuno Dinarte Gouveia
Vogal - José Luís Barradas Faria

8.2. Saldos com partes relacionadas

Os saldos com as entidades relacionadas, a 31 de dezembro de 2024, são os seguintes:

a) Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente (SRAPA):

	31/12/2024	31/12/2023
Financiamentos Obtidos:		
Suprimentos	7 105 000,00	7 105 000,00
TOTAL	7 105 000,00	7 105 000,00

	31/12/2024	31/12/2023
Outros créditos a receber:		
Protocolo/Adenda:		
Fundo de Coesão	1 783 131,98	1 783 131,98
Despesas suportadas com os arbitrais	744 631,50	744 631,50
Encargos com o empréstimo ao Deutsche Bank	681 306,60	681 306,60
Outras despesas no âmbito do Protocolo	751 342,25	751 342,25
Contratos Programa	2 561 032,84	3 145 917,53
Prestações de serviços	15 017,30	14 067,80
TOTAL	6 536 462,47	7 120 397,66

Para melhor compreensão do detalhe deste quadro ver Nota 19.1 e Nota 19.2.

b) Dívidas dos Municípios Aderentes:

	Dívida	Total
Município de Machico	48 648,64	48 648,64
Município da Ribeira Brava	-1,40	-1,40
Município de Santana	710,47	710,47
Município do Porto Santo	3 766,02	3 766,02
TOTAL	53 123,73	53 123,73

c) Dívidas aos Municípios Aderentes:

	Dívida cobranças meses adesão	Total
Município de Câmara de Lobos	5 145,99	5 145,99
Município de Machico	2 472,91	2 472,91
Município da Ribeira Brava	258,91	258,91
Município de Santana	1 092,30	1 092,30
Município do Porto Santo	31 183,11	31 183,11
TOTAL	40 153,22	40 153,22

As transações com as entidades relacionadas, a 31 de dezembro de 2024, são as seguintes:

	Vendas e Serviços Prestados c/VA	Subsídios à Exploração c/IVA
SRAPA	4 023,33	4 044 960,00
Município de Câmara de Lobos	23 003,37	-
Município de Machico	37 008,90	-
Município da Ribeira Brava	9 411,27	-
Município de Santana	-39,24	-
Município do Porto Santo	31 310,25	-
TOTAL	104 717,88	4 044 960,00

9. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período:

ARM – ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.
 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
 31 DE DEZEMBRO DE 2024

2024						
ATIVO BRUTO	Saldo em 31.12.2023	Adições	Reversões	Alienações	Transferência e abates	Saldo em 31.12.2024
Terrenos e recursos naturais	212 088,87	-	-	-	-	212 088,87
Edifícios e outras construções	1 572 829,67	-	-	-	-	1 572 829,67
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	166 890,00	-	-	-	-	166 890,00
Equipamento administrativo	46 641,87	-	-	-	-	46 641,87
Outros ativos fixos tangíveis	425 991,67	-	-	-	-	425 991,67
Investimento em curso	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2 424 442,08	-	-	-	-	2 424 442,08
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	Saldo em 31.12.2023	Adições	Reversões	Alienações	Transferência e abates	Saldo em 31.12.2024
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-809 832,42	-33 958,72	-	-	-	-843 791,14
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	-166 890,00	-	-	-	-	-166 890,00
Equipamento administrativo	-46 642,03	-	-	-	-	-46 642,03
Outros ativos fixos tangíveis	-421 156,15	-1 637,76	-	-	-	-422 793,91
Investimento em curso	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-1 444 520,60	-35 596,48	-	-	-	-1 480 117,08
VALOR LÍQUIDO	979 921,48	-35 596,48	-	-	-	944 325,00

ARM – ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.
 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
 31 DE DEZEMBRO DE 2024

2023						
ATIVO BRUTO	Saldo em 31.12.2022	Adições	Reversões	Alienações	Transferência e abates	Saldo em 31.12.2023
Terrenos e recursos naturais	212 088,87	-	-	-	-	212 088,87
Edifícios e outras construções	1 572 829,67	-	-	-	-	1 572 829,67
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	166 890,00	-	-	-	-	166 890,00
Equipamento administrativo	46 641,87	-	-	-	-	46 641,87
Outros ativos fixos tangíveis	425 991,67	-	-	-	-	425 991,67
Investimento em curso	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2 424 442,08	-	-	-	-	2 424 442,08
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	Saldo em 31.12.2022	Adições	Reversões	Alienações	Transferência e abates	Saldo em 31.12.2023
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-775 658,70	- 34 173,72	-	-	-	-809 832,42
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	-166 890,00	-	-	-	-	-166 890,00
Equipamento administrativo	-46 642,03	-	-	-	-	-46 642,03
Outros ativos fixos tangíveis	-419 337,50	- 1 818,65	-	-	-	-421 156,15
Investimento em curso	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-1 408 528,23	-35 992,37	-	-	-	-1 444 520,60
VALOR LÍQUIDO	1 015 913,85	-35 992,37	-	-	-	979 921,48

10. ATIVOS INTANGÍVEIS

10.1. Movimentos do período

O valor dos ativos intangíveis refere-se essencialmente aos Direitos de utilização e exploração de infraestruturas (DUI) do Sistema Multimunicipal de Águas e de Resíduos da Região Autónoma da Madeira até ao fim da concessão, ou seja, até 30 de dezembro de 2044.

O montante da rubrica de DUI inclui os investimentos realizados até à data de balanço, bem como os investimentos futuros definidos no contrato de concessão. Os investimentos futuros são registados no momento inicial por contrapartida de provisões – ver Nota 16.

A evolução registada para os períodos apresentados é a abaixo indicada.

	Direitos de Utilização de Infraestruturas	Programas de Computador	Total
Saldo em 31.12.2023			
Custo de Aquisição	597 798 890,97	411 138,49	598 210 029,46
Amortizações acumuladas	-189 595 750,32	-411 138,45	-190 006 888,77
VALOR LÍQUIDO	408 203 140,63	0,04	408 203 140,69
Movimentos do período			
Adições	47 534,00	-	47 534,00
Alteração ao plano de investimentos e nas projeções de taxas futuras de inflação e desconto	4 901 946,73	-	4 901 946,73
Regularizações	-	-	-
Amortizações do período	-19 671 738,23	-	-19 671 738,23
TOTAL DO PERÍODO	-14 722 257,50	-	-14 722 257,50
Saldo em 31.12.2024			
Custo de Aquisição	602 748 371,70	411 138,49	603 159 510,19
Amortizações acumuladas	-209 267 488,55	-411 138,45	-209 678 627,00
VALOR LÍQUIDO	393 480 883,14	0,04	393 480 883,19

	Direitos de Utilização de Infraestruturas	Programas de Computador	Total
Saldo em 31.12.2022			
Custo de Aquisição	602 682 453,80	411 138,49	603 093 592,29
Amortizações acumuladas	-170 286 914,21	-411 138,45	-170 698 052,66
VALOR LÍQUIDO	432 395 539,58	0,04	432 395 539,62
Movimentos do período			
Adições	-	-	-
Alteração ao plano de investimentos e nas projeções de taxas futuras de inflação e desconto	-4 883 562,81	-	-4 883 562,81
Regularizações	-	-	0,00
Amortizações do período	-19 308 836,11	-	-19 308 836,11
TOTAL DO PERÍODO	-24 192 398,92	0,00	-24 192 398,92
Saldo em 31.12.2023			
Custo de Aquisição	597 798 890,97	411 138,49	598 210 029,46
Amortizações acumuladas	-189 595 750,32	-411 138,45	-190 006 888,77
VALOR LÍQUIDO	408 203 140,63	0,04	408 203 140,69

O custo de aquisição dos DUI, com referência a 31 de dezembro de 2024, decompõe-se do seguinte modo, de acordo com as áreas de negócio:

No ano de 2024 o investimento efetivamente realizado foi de 11.093.904,76 Euros, e no ano de 2023 foi de 21.635.778,29 Euros - ver Nota 16.

Área de Negócio	Investimento realizado		Investimento Futuro	Investimento Futuro	Total
	Até 2013	2014 a 2024	2025-2027	2028-2044	
Abastecimento em alta	107 617 797,46	20 267 491,27	42 802 865,01	38 534 242,21	209 222 395,95
Saneamento em alta	13 638 754,67	14 120 171,27	3 532 521,01	8 852 706,90	40 144 153,85
Distribuição e Drenagem	13 281 765,51	49 984 041,60	27 515 792,60	26 290 419,04	117 072 018,75
Regadio	5 585 747,47	40 779 047,82	48 114 230,50	25 819 644,61	120 298 670,40
Recolha de Resíduos	12 554 867,08	3 119 558,42	5 070 516,12	2 147 807,13	22 892 748,74
Transferência e triagem	26 592 597,19	4 594 827,42	7 307 595,22	9 513 996,58	48 009 016,40
Valorização e tratamento de resíduos	9 021 834,80	9 597 184,64	7 791 319,67	4 002 309,62	30 412 648,73
Estrutura	6 248 711,45	1 515 018,14	2 886 714,40	4 046 274,90	14 696 718,89
TOTAL	194 542 075,62	143 977 340,57	145 021 554,54	119 207 400,97	602 748 371,70

10.2. Execução do investimento

A execução do Plano de Investimentos, até à presente data, representa 36 % do valor projetado no plano de investimento (2015-2044), a preços constantes de 2015. O investimento realizado e o investimento ainda por realizar, com término em 2044, final da concessão, atende a um conjunto geral de objetivos que se desagregam entre as principais áreas de negócio.

Para o triénio de 2025-2027 estima-se ter uma elevada execução, com o intuito de maximizar o aproveitamento dos apoios dos diversos Quadros Comunitários de Apoio designadamente o término do Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020), assim como do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e dos novos quadros comunitários de apoio – Programa para Ação Climática e Sustentabilidade (PACS), Programa Regional Madeira 2030 e o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) – R. A. Madeira.

A execução de tais investimentos, embora nitidamente exigente do ponto de vista financeiro e de meios técnicos e humanos para a ARM, S.A., é extremamente importante, pois permite capacitar o sistema com os recursos estruturais necessários à boa gestão da concessão e à eficaz e eficiente realização dos fins do Sistema Multimunicipal de Águas e Resíduos da RAM.

De entre os principais investimentos executados em 2024 destacam-se os seguintes:

Na área de **Distribuição e Drenagem**, em 2024, destaca-se a conclusão da obra de “Reforço de adução ao Reservatório da Trompica (PRR P9)”. Releva-se também a execução, ainda que limitada devido a atrasos administrativos na obtenção de verbas de fundos comunitários, de diversos investimentos nas redes sob gestão da ARM, S.A., que atendem à minimização das elevadas perdas das redes, quer através de substituição de condutas, quer através da introdução de equipamentos de controlo de pressão nas redes, supressão da ausência de equipamentos de medida na rede, eliminação das descargas de águas residuais não tratadas e aumento da cobertura de redes de drenagem de águas residuais das redes sob gestão da ARM, S.A. Nesta área, os principais desvios em relação ao planeado para o ano de 2024 resultaram, principalmente, de atrasos administrativos na obtenção de fundos comunitários assim como os decorrentes de alterações legislativas ocorridas no início do ano de 2024 (obrigatoriedade de elaboração de revisões de projetos) e que resultaram em atrasos expressivos nos procedimentos de contratação pública das obras referentes à “Otimização, renovação e reabilitação das redes de abastecimento de água do Porto Santo com vista à redução de perdas – Fase 3 (PRR)” e a diversas obras nas redes de abastecimento e drenagem.

Rega e Fins Múltiplos: destaca-se a conclusão das obras referentes à “Construção do reservatório do Ribeiro Real”, da “Construção do Reservatório do Lombo Salão – Calheta” e a “Execução de zonas de medição de caudal (ZMC’s) nas redes de distribuição do sistema de regadio da ARM – fase 1”. Releva-se ainda a execução do Reservatório dos Canhas, estando este em fase final de execução.

Na área do **Regadio Agrícola**, destaca-se a conclusão das obras referentes à “Construção do reservatório do Ribeiro Real”, da “Construção do Reservatório do Lombo Salão – Calheta” e a “Execução de zonas de medição de caudal (ZMC’s) nas redes de distribuição do sistema de regadio da ARM – fase 1”. Releva-se ainda a execução do Reservatório dos Canhas, estando este em fase final de execução. Os principais desvios nesta área resultaram de diversos fatores, destacando-se os atrasos administrativos e dos procedimentos de contratação pública, atrasos administrativos na obtenção de fundos comunitários assim como o atraso na concretização de alguns projetos, designadamente no que refere à “Construção da Lagoa do Ribeiro Serrão/Águas Mansas”, “Requalificação e beneficiação de casas de abrigo dos guardas de canal da ARM”, “Requalificação da Levada das Cruzinhas” e “Reforço de Adução ao Canal do Norte - Seixal PRR P1”.

Na área de **Valorização e Tratamento**, destaca-se a intervenção na Lagoa de arejamento da ETAR da ETRS da Meia Serra. Os principais desvios resultaram do facto da ARM, S.A., não ter executado um conjunto de investimentos previstos na ETRS da Meia Serra, fruto da indisponibilidade de fundos comunitários associado à escalada de preços resultante da conjuntura internacional adversa, designadamente a não prossecução dos procedimentos de contratação atendendo à execução da solução de “Otimização da separação da escória ferrosa, não ferrosa e inertes das escórias resultantes do processo de incineração dos resíduos” e à “Reformulação da ETAR da ETRS”

10.3. Análise de imparidade

Conforme mencionado na nota 4.4, em 26 de outubro de 2022 foi aprovada a 2ª adenda ao contrato de concessão, a qual teve por base o estudo de viabilidade económico-financeira de 15 de dezembro de 2021.

Desde a data do referido EVEF ocorreram alterações relevantes nos pressupostos macroeconómicos então assumidos, com particular destaque para o aumento da taxa de inflação, situação que despoletou um indício de imparidade do Direito de Utilização de Infraestruturas.

Com efeito, as projeções de taxa de inflação existentes à data da realização do estudo eram as seguintes:

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027 - 2044
Inflação prevista a dezembro de 2021	0,89%	1,16%	1,27%	1,40%	1,47%	1,56%	2,00%

De acordo com as projeções mais recentes do Banco de Portugal, apura-se:

	2024	2025	2026-2044
Inflação prevista a dezembro 2024	2,60%	2,10%	2,00%

O incremento da inflação tem um efeito não só na projeção dos gastos operacionais como também na projeção de gastos de investimento. O plano de investimentos aprovado com o EVEF pressuponha um investimento global de 329 milhões de euros para o período de 2021 a 2044 (preços correntes projetados em 2020), valor que aumenta para 383 milhões de euros considerando os preços correntes projetados atualmente.

Em face dos referidos indicadores de imparidade, A ARM no fecho de contas de 2023, solicitou a um perito externo um estudo de imparidade. O referido estudo concluiu pela inexistência de imparidade do Direito de Utilização de Infraestruturas, assumindo como principais pressupostos:

- Projeção de gastos operacionais alinhados com os que haviam sido projetados no EVEF, exceto no ano de 2024 em que se projetam maiores gastos com custos das mercadorias e com fornecimentos e serviços externos em virtude de o aumento do preço da energia e da generalidade dos materiais e serviços, dado (i) o cumprimento por parte da ARM da projeção de gastos prevista no estudo para os anos de, em termos cumulativos e (ii) o facto da ARM continuar a realizar esforços, no sentido de encontrar eficiências, que permitam cumprir com o montante de gastos operacionais previstos no EVEF;
- Investimento previsto no EVEF aos preços correntes projetados em 2020;
- Taxa de desconto, Weighted Average Cost of Capital ("WACC"), resultante do modelo CAPM, refletindo uma estrutura de financiamento ótima em oposição à estrutura atual, de 6,5%.

Os pressupostos assumidos, nomeadamente no que concerne aos gastos operacionais e de investimento, refletem, portanto, a melhor estimativa do Conselho de Administração, e de forma particular a convicção de que a revisão do EVEF ocorrerá durante a curto prazo, permitindo ajustar o valor dos investimentos da concessão e corrigir outros eventuais desvios relevantes.

Em 2024 e atendendo a que os indicadores macroeconómicos se tornaram mais favoráveis, decorrentes da diminuição da taxa de inflação e diminuição das taxas de juro, é forte convicção da Administração que não existe imparidade, dado que:

- A Projeção dos gastos operacionais está alinhada com os que haviam sido projetados no EVEF, exceto para o ano de 2024 em que se projetaram maiores gastos com custos das mercadorias com fornecimentos e serviços externos em virtude de o aumento do preço da energia e da generalidade dos materiais e serviços, e para o ano de 2025 em que se projetam maiores gastos com o pessoal e fornecimentos e serviços externos que foram compensados com um incremento de receita que anula/neutraliza esse incremento previsto de gastos (i) o cumprimento por parte da ARM da projeção de gastos prevista no estudo para os anos de, em termos cumulativos e (ii) o facto da ARM continuar a realizar esforços, no sentido de encontrar eficiências, que permitam cumprir com o montante de gastos operacionais previstos no EVEF;
- Investimento previsto no EVEF aos preços correntes projetados em 2020;
- Taxa de desconto, Weighted Average Cost of Capital ("WACC"), resultante do modelo CAPM, refletindo uma estrutura de financiamento ótima em oposição à estrutura atual, de 6,5%.

11. IMPARIDADE DE ATIVOS CORRENTES

11.1. Decomposição dos movimentos relativos ao reconhecimento de perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade efetuados no presente período

As perdas e reversões de imparidade, ocorridas no exercício findo em 31.12.2024, foram reconhecidas na formação do resultado, pelo total de impacto determinado na rubrica correspondente. O impacto foi calculado do seguinte modo:

	Dividas a receber	Inventários	Ativo intangível Afeto Concessão	TOTAL
Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados:				
Imparidade de dívidas a receber	407 326,60	-	-	407 326,60
	407 326,60	-	-	407 326,60
Reversões de perdas por imparidade reconhecidas nos resultados:				
Imparidade de dívidas a receber	64 714,21	-	-	64 714,21
	64 714,21	-	-	64 714,21
TOTAL	342 612,39	-	-	342 612,39

11.2. Perdas por imparidade agregadas e reversões agregadas de perdas por imparidade reconhecidas durante o período

Durante o exercício findo em 31.12.2024, ocorreram os seguintes movimentos em perdas por imparidade:

Imparidades reconhecidas	Saldo inicial	Utilização	Reforço/Reversão Resultados	Saldo final
Imparidade de inventários	41 051,39	-	-	41 051,39
Imparidade dívidas a receber - Clientes	1 978 285,42	-7 540,81	342 612,39	2 313 357,00
Imparidade dívidas a receber - Outros devedores	1 330 793,93	-	-	1 330 793,93
TOTAL	3 350 130,74	-7 540,81	342 612,39	3 685 202,32

Durante o exercício findo em 31.12.2023, ocorreram os seguintes movimentos em perdas por imparidade:

Imparidades reconhecidas	Saldo inicial	Utilização	Reforço/Reversão Resultados	Saldo final
Imparidade de inventários	41 051,39	-	-	41 051,39
Imparidade dívidas a receber - Clientes	5 217 462,81	-17 082,47	-3 222 094,92	1 978 285,42
Imparidade dívidas a receber - Outros devedores	1 330 793,93	-	-	1 330 793,93
TOTAL	6 589 308,13	-17 082,47	-3 222 094,92	3 350 130,74

12. INVENTÁRIOS

12.1. Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas A quantia escriturada dos inventários discriminava-se da seguinte forma:

Inventários	31/12/2024	31/12/2023
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	3 616 456,19	3 596 387,43
Regularizações Inventário	-18 353,31	-8 479,79
TOTAL	3 598 102,88	3 587 907,64

12.2. Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período

O valor dos inventários reconhecidos como um gasto durante o exercício foi como se segue:

	2024	2023
	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo
Inventário Inicial	3 587 907,64	3 805 110,75
Perdas por imparidade em existências	-41 051,39	-41 051,39
Compras	3 038 277,96	3 085 904,64
Reclassificação e regularização de Inventários	32 656,24	33 765,61
Inventário Final	3 598 102,88	3 587 907,64
TOTAL	3 019 687,57	3 295 821,97

13. RÉDITO

13.1. Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período, incluindo o rédito proveniente de:

	2024	2023
Vendas	5 077 260,30	4 572 758,18
Prestações de Serviços	40 072 136,81	37 557 222,84
TOTAL	45 149 397,11	42 129 981,02

13.2. Vendas e prestações de serviços por atividade

As vendas e prestações de serviços em 2024 e 2023 distribuíram-se da seguinte forma:

	2024	2023
Vendas e Prestações de Serviços:		
Atividade 01610 - Atividades dos serviços relacionados com a agricultura	892 695,07	773 390,25
Atividade 35111 - Produção de eletricidade de origem hídrica	506 873,06	521 140,02
Atividade 35113 - Produção de eletricidade de origem geotérmica	4 915 990,23	4 403 139,20
Atividade 36001 - Captação e tratamento de água	13 134 466,62	13 147 590,44
Atividade 36002 - Distribuição de água	9 134 819,04	8 318 875,27
Atividade 37001 - Recolha e drenagem de águas residuais	1 584 477,34	1 409 360,62
Atividade 37002 - Tratamento de águas residuais	63 173,18	47 684,09
Atividade 38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos	3 288 462,64	2 754 052,88
Atividade 38211 - Trat. e eliminação de resíduos inertes	9 350,89	9 225,03
Atividade 38212 - Trat. e eliminação de outros resíduos não perigosos	10 931 752,50	10 158 913,82
Atividade 38220 - Trat. e eliminação de resíduos perigosos	624 319,80	542 632,59
Atividade 71200- Atividades de ensaios e análises técnicas	63 016,74	43 976,81
TOTAL	45 149 397,11	42 129 981,02

A rubrica prestações de serviços refere-se essencialmente às vendas de água em alta, às vendas de resíduos em alta, ao regadio e aos serviços em baixa (distribuição, drenagem e recolha de resíduos).

14. CONTABILIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO GOVERNO E DIVULGAÇÃO DE APOIOS DO GOVERNO

14.1. Subsídios à exploração

A 31 de dezembro de 2024, a Empresa reconheceu nas suas demonstrações financeiras os seguintes subsídios do Governo Regional, à exploração:

ARM – ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.
 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Descrição do subsídio	2024	2023
Protocolo Subsidição ao Preço de Venda de Água para Regadio	3 820 878,26	3 746 389,52
POSEUR - Execução da Remodelação e Ampliação dos Sistemas de Abastecimento da Zona Oeste - Municípios de Câmara de Lobos e Ribeira Brava	-242,89	-
POSEUR - Remodelação e Ampliação dos Sistemas de Abastecimento da Zona Leste - Municípios de Machico e Santana	-302,21	-
POSEUR - Reforço da Recolha Selectiva da ARM	2 127,74	-
POSEUR Otimização e Melhoria da Qualidade da Água dos Sistemas de Abastecimento sob a gestão da ARM	3 181,76	-
POSEUR Redes de Abastecimento de Água da freguesia do Curral das Freiras - Fase 2	101,95	-
PRODERAM20 - Remodelação do Sistema de Regadio na ARM na ilha da Madeira - Fase 1 (Redes) e Atualização do Cadastro das Infraestruturas do Sistema de Regadio Agrícola Regional	-	798 209,12
PRODERAM20 - Identificação de Medidas e Análise de Cenários de Maior Eficiência na utilização da Água de Rega	-	19 865,91
DESAL - Incremento das capacidades de I+D da macaronésia em matéria de dessalinização de águas e melhoria da conexão água -energia	561,00	-561,00
FSE -00012 Formação Profissional para a Administração Pública	-3 761,63	33 087,04
FSE -00024 Formação Profissional para a Administração Pública	-	13 124,26
PORTO SANTO SEM LIXO MARINHO - Proteção Ambiental marinha do Porto Santo	-	-1 566,92
Outros	4 073,60	-
	3 826 617,58	4 608 547,93

A Região Autónoma da Madeira celebrou, a 13 de setembro de 2024, um contrato-programa com a Empresa, para a subsidição do preço de venda de água para o uso agrícola em 2024, no montante global de 4.044.960,00 Euros (c/ IVA).

14.2. Subsídios ao investimento reconhecidos diretamente no capital próprio:

Descrição do subsídio	31/12/2023	Novos subsídios em 2024/Acerto subsídios anos anteriores	Reconhecimento em resultados	31/12/2024
POPRAM III	4 247 801,70	-	-202 297,86	4 045 503,84
Contrato Programa	12 976 284,13	-	-614 311,60	12 361 972,53
Fundo de Coesão 1ª Fase	15 181 986,86	-	-723 015,25	14 458 971,61
PRODERAM	17 864 880,97	-	-799 365,58	17 065 515,39
INTERVIR +	5 067 398,67	-	-241 309,20	4 826 089,47
INTERREG III B-AQUAMAC	9 954,91	-	-473,88	9 481,03
Fundo de Coesão 2ª Fase	6 094 203,57	-	-290 203,73	5 803 999,84
IFADAP	70 508,22	-	-53 276,52	17 231,70
POVT	5 896 977,71	-	-280 809,00	5 616 168,71
PRODERAM 2020	30 156 913,96	-150 055,54	-1 407 172,12	28 599 686,30
POSEUR	33 773 765,51	-47 762,30	-1 606 007,08	32 119 996,13
FSEU	23 212,22	-	-1 105,56	22 106,66
Intemp. 20 Fev	1 603 838,66	-487 104,13	-76 372,44	1 040 362,09
PRR	62 219 927,83	10 529 907,49	-3 464 278,22	69 285 557,10
16_SGS#1-Porto Santo Sem Lixo				
Marinho	33 449,64	-	-1 592,88	31 856,76
Terrenos	1 461 837,50		-69 611,40	1 392 226,10
	196 682 942,05	9 844 985,52	-9 831 202,32	196 696 725,25
Efeito fiscal	-31 292 256,24	-1 763 033,93	1 564 144,29	-31 491 145,88
Total	165 390 685,79	8 081 951,59	-8 267 058,05	165 205 579,49

A variação dos subsídios ao investimento no montante de 13.783,20 Euros é decomposta da seguinte forma:

- i) Novos subsídios atribuídos em 2024: 12.150.385,98 Euros;
- ii) Reprogramações Subsídios anos anteriores: -532.343,71 Euros;
- iii) Reconhecimento do proveito no exercício: - 9.831.202,32 Euros.
- iv) Correção ao valor descontado: -1.773.056,75 Euros

Para melhor entendimento do efeito fiscal ver Nota 15.3.

15. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

15.1. Desagregação entre o efeito do imposto corrente e do imposto diferido

	2024	2023
Imposto corrente:	2 715 476,19	2 054 565,71
Imposto diferido:		
Subsídios não depreciáveis	7 237,87	7 494,15
Amortizações não aceites fiscalmente	-1 964 230,18	-2 087 413,72
Efeito Valor Descontado	-69 325,73	-63 838,94
Juros não aceites (IF)	-1 310 775,84	-1 325 000,35
Juros não aceites (Clientes)	646,21	2 304,33
Juros não aceites (O.Devedores)	630 616,14	105,91
Imparidade de clientes	-8 851,21	548 830,48
Imparidade outros devedores	-2 927,75	-
Outras Provisões	-3 298,68	-
	-5 432,98	-862 952,43

15.2. Reconciliação da taxa de imposto

Reconciliação da taxa efetiva de imposto	2024	2023
Resultado antes de impostos	-5 027 122,27	-4 261 846,29
Taxa de imposto	17,33%	17,05%
Imposto teórico	-870 982,48	-726 644,79
Efeito taxa na constituição de IDAs de financeiros, amortizações e subsídios	826 409,23	-97 112,76
Tributações autónomas	16 030,96	21 476,79
Ajustamentos imparidades Dívidas a Receber	47 580,92	-2 147,75
Outros efeitos	-21 172,93	-58 523,92
Provisões	-3 298,68	-
Imposto do exercício	-5 432,98	-862 952,43

15.3. Impostos diferidos

A 31 de dezembro de 2024, os ativos por impostos diferidos discriminam-se da seguinte forma:

	31/12/2024	31/12/2023
Ativos por impostos diferidos		
Imparidade de clientes	19 793,03	10 941,82
Imparidade outros devedores	230 626,59	227 698,84
Gastos financeiros não aceites	3 491 373,73	2 811 860,24
Amortizações não aceites fiscalmente	12 069 674,77	10 105 444,59
Subsídios (Terrenos)	210 493,29	217 731,16
Subsídios	-477 833,67	-547 159,40
Provisões	259 846,02	256 547,34
TOTAL	15 803 973,75	13 083 064,58

Um ativo por impostos diferidos deve ser reconhecido para o reporte de perdas fiscais não usadas e créditos tributáveis não usados até ao ponto em que seja provável que lucros tributáveis futuros

estarão disponíveis contra os quais possam ser usados perdas fiscais não usadas e créditos tributáveis não usados.

15.4. Ajustamentos por impostos futuros de subsídios ao investimento

Os impostos futuros resultam dos subsídios ao investimento não reembolsáveis, isto porque a quantia escriturada dos ativos com que os subsídios se relacionam é igual à base fiscal desse ativo. Desta forma, não existe lugar ao reconhecimento de qualquer passivo por imposto diferido, pelo que, a componente de imposto associada a estes subsídios é apresentada na rubrica “Outras dívidas a pagar”. Adicionalmente, a reversão do período da componente do imposto registado nas Outras contas a pagar é registada por contrapartida da rubrica “Ajustamentos/Outras variações no capital próprio”. Para melhor entendimento ver Nota 20.2.

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, os impostos futuros sobre os subsídios discriminam-se da seguinte forma:

	31/12/2024	31/12/2023
Impostos futuros	31 491 145,88	31 292 256,24
TOTAL	31 491 145,88	31 292 256,24

16. PROVISÕES

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreram os seguintes movimentos relativos a provisões – Investimentos futuros:

Descrição	Saldo inicial 2023	Alteração ao plano de investimentos e nas projeções de taxas futuras de inflação e desconto	Efeito de unwind da provisão para investimento futuro	Realizado	Saldo final 2024
Provisões - Investimentos Futuros	288 081 952,58	4 901 946,74	8 187 231,98	-11 093 904,76	290 077 226,53
TOTAL	288 081 952,58	4 901 946,74	8 187 231,98	-11 093 904,76	290 077 226,53

Os pressupostos utilizados no cálculo da provisão para a responsabilidade com os investimentos futuros, incluem uma estimativa de inflação de 2,1% para 2025 e com tendência a estabilizar para os 2% após esta data, a longo prazo e até final da concessão. Incluem igualmente taxas de desconto que refletem as avaliações correntes de mercado, do valor temporal do dinheiro e variam, consoante o ano de realização do investimento, num intervalo entre 2,26% e 3,36%.

O Efeito de *unwind* da provisão para investimento futuro encontra-se registado na rubrica “Outros gastos e perdas”. Para melhor entendimento ver Nota 26.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, ocorreram os seguintes movimentos relativos a provisões – Investimentos futuros:

Descrição	Saldo inicial 2022	Alteração ao plano de investimentos e nas projeções de taxas futuras de inflação e desconto	Efeito de unwind da provisão para investimento futuro	Realizado	Saldo final 2023
Provisões - Investimentos Futuros	306 273 195,95	-4 883 562,81	8 328 097,73	-21 635 778,29	288 081 952,58
TOTAL	306 273 195,95	-4 883 562,81	8 328 097,73	-21 635 778,29	288 081 952,58

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreram os seguintes movimentos relativos a Outras Provisões:

Descrição	Saldo inicial 2023	Adições	Utilizações	Reversões	Saldo final 2024
Outras Provisões	1 499 400,01	-	-	-	1 499 400,01
TOTAL	1 499 400,01	-	-	-	1 499 400,01

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, ocorreram os seguintes movimentos relativos a Outras Provisões:

Descrição	Saldo inicial 2022	Adições	Utilizações	Reversões	Saldo final 2023
Outras Provisões	1 499 400,00	-	-	-	1 499 400,00
TOTAL	1 499 400,00	0,00	0,00	0,00	1 499 400,00

A provisão constituída no exercício de 2022, no montante de 1.499.400,00 Euros respeita à liquidação das taxas de ocupação do domínio público municipal, com referência aos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015, emitidas pelo Município de Santa Cruz. Para maior detalhe ver por favor a Nota 29.

17. CLIENTES

17.1. O detalhe da rubrica de “Clientes” corrente, a 31 de dezembro de 2024, é o seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023
Corrente:		
Clientes- c/c - gerais	42 097 136,78	41 367 683,80
Clientes - c/c - valor descontado	-1 426,50	-2 041,01
Clientes cobrança duvidosa	2 313 357,00	1 978 296,04
Perdas por imparidade acumuladas	-2 313 357,00	-1 978 285,42
TOTAL	42 095 710,28	41 365 653,41

Os principais clientes, a 31 de dezembro de 2024, são os seguintes:

	Corrente	Não corrente	Total
Clientes gerais c/c:			
Municípios	38 486 782,32	-	38 486 782,32
Outros Clientes	3 608 927,96	-	3 608 927,96
TOTAL	42 095 710,28	-	42 095 710,28

As perdas de imparidade acumuladas de clientes respeitam a:

	Imparidade acumulada
Outros clientes	2 313 357,00
TOTAL	2 313 357,00

A constituição, reforço ou reversão das imparidades teve em conta, a evidência de não pagamento ou incumprimento dentro dos prazos estabelecidos, a prescrição, o não pagamento ou incumprimento da amortização da dívida no prazo estabelecido em acordos ou contratos e a probabilidade de o cliente/devedor pagar.

Do total de saldos em aberto com Municípios, cerca de 38.417.675 Euros respeitam a tarifários contestados pelo Municípios, dos quais 36.013.625,78 Euros referentes ao Município do Funchal. O Conselho de Administração considera, suportado pelos seus assessores jurídicos, que o desfecho das referidas ações será favorável à ARM (ver em maior detalhe na nota 29), estimando igualmente que as execuções fiscais, parte das quais já transitadas em julgado com decisão favorável à ARM, possam ter eficácia no curto prazo. No ano de 2023 e 2024, a ARM obteve sentença favoráveis nos processos relacionados com os tarifários.

A 29 de dezembro de 2022 foi assinado um acordo com o Município do Funchal em que as partes acordam que, do valor total das faturas que vierem a ser emitidas, a partir do dia 1 de janeiro de 2023, pela ARM ao Município, pela venda dos serviços de adução de água tratada em alta e pela venda dos serviços de tratamento de resíduos em alta, o Município obriga-se a pagar à ARM, pontualmente, na data de vencimento, a totalidade do preço inscrito nas faturas de acordo com o tarifário em vigor à data de emissão das respetivas faturas. No decorrer do ano de 2023, o Município de Funchal tem vindo a cumprir com o acordo.

17.2. O detalhe da rubrica de “Clientes” não corrente, a 31 de dezembro de 2024 é o seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023
Não Corrente:		
Clientes- c/c - gerais	-	64 680,16
Clientes - c/c - valor descontado	-	-3 565,84
TOTAL	-	61 114,32

Os clientes foram desagregados entre correntes e não correntes com base em contratos e acordos de regularização de dívida.

Para a generalidade dos clientes, institucionais ou não, a Empresa aplica juros de mora, à taxa comercial em vigor, pelo atraso de pagamento das faturas. Para este efeito, o valor nominal corresponde ao valor descontado. Para os restantes casos, em que foram celebrados acordos de pagamento, com prazos mais dilatados e sem juros, a taxa de desconto utilizada reflete as avaliações correntes de mercado, do valor temporal do dinheiro e variam, consoante o ano de realização.

18. FORNECEDORES

O detalhe da rubrica de “Fornecedores”, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, é o seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023
Corrente:		
Fornecedores - c/c - gerais	3 547 514,19	4 703 821,77
Faturas em receção e conferência	108 241,92	101 966,12
TOTAL	3 655 756,11	4 805 787,89

	31/12/2024	31/12/2023
Não Corrente:		
Fornecedores - c/c - gerais	1 228 275,28	1 898 243,61
TOTAL	1 228 275,28	1 898 243,61

Os fornecedores foram desagregados, entre corrente e não corrente, com base em contratos e acordos de pagamento existentes.

Para a generalidade dos fornecedores, não foi efetuado o valor descontado, por os mesmos aplicarem juros de mora à taxa comercial em vigor. Para estes o valor descontado é igual ao valor nominal.

19. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

19.1. O detalhe da rubrica de “Outros créditos a receber” corrente, em 31 de dezembro de 2024, é o seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023
Corrente:		
Devedores por acréscimos de rendimentos	3 603 530,28	3 371 583,85
SRAPA-Outros valores a Receber	3 960 412,33	3 960 412,33
SRAPA-Protocolo/Adenda - Imparidades	-1 330 793,93	-1 330 793,93
SRAPA-CP Exploração 2005	-510 291,15	-510 291,15
SRAPA-CP Levada do Norte - Lanço Sul - Túnel do Pedregal	-	419 490,91
SRARN-Protocolo Subsídiação Água de rega	3 064 362,08	3 225 575,56
FSE	77 349,21	6 589,26
IFAP	8 127 277,83	4 741 494,15
POSEUR	1 648 224,52	1 357 447,88
PRR	14 009 640,28	11 127 488,38
DESAL	557,88	-
Municípios	40 153,22	40 153,22
Outros Devedores diversos	35 885,41	64 754,01
Adiantamentos a fornecedores	54 015,78	58 716,02
TOTAL	32 780 323,74	26 532 620,50

O valor de Outros Valores a Receber, no montante de 3.960.412,33 Euros que foi reconhecido como devido à ARM pela SRAAC (atual SRAPA), através do relatório de IRF, encontra-se em fase de conciliação, sendo expectável que no futuro a situação se encontre regularizada.

Para a generalidade dos “Outros créditos a receber”, não foi efetuado o valor descontado, por serem aplicados juros de mora à taxa comercial em vigor. Para estes o valor descontado é igual ao valor nominal.

Para os “Outros créditos a receber” para os quais existem acordos de pagamento, sem pagamento de juros, a taxa de desconto utilizada reflete as avaliações correntes de mercado, do valor temporal do dinheiro e variam, consoante o ano de realização.

Ao abrigo do antigo contrato de Concessão da Valor Ambiente e do “Protocolo/Adenda”, a ARM tem a receber valores do Governo Regional.

No decorrer de 2024, foram assinados os seguintes contratos de financiamento:

Projeto	Descrição
CLEAN ENERGY FOR EU ISLANDS SECRETARIAT	Clean Energy For EU Islands Secretat
M2030-FSE+-01477900	Formação Profissional da ARM 2025-2026

19.2. O detalhe da rubrica de “Créditos a Receber” não corrente, em 31 de dezembro de 2024, é o seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023
Não Corrente:		
IFAP	-	4 464 450,71
POSEUR	-	712 789,31
PRR	47 688 050,47	42 717 191,72
TOTAL	47 688 050,47	47 894 431,74

20. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

20.1. O detalhe da rubrica de “Outras dívidas a pagar” corrente, a 31 de dezembro de 2024, é o seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023
Corrente:		
Pessoal	-3 747,18	-6 351,12
Fornecedores de Investimentos	2 527 951,48	2 770 529,45
Credores por acréscimos de gastos	7 014 995,01	6 068 751,21
Municípios	186 820,82	186 820,82
Cauções	254 839,78	265 410,44
Outros credores diversos	101 009,00	82 560,21
TOTAL	10 081 868,91	9 367 721,01

20.2. O detalhe de “Outras dívidas a pagar” não corrente, a 31 de dezembro de 2024, é o seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023
Não Corrente:		
Efeito fiscal dos subsídios ao investimento	31 491 145,88	31 292 256,24
TOTAL	31 491 145,88	31 292 256,24

Para a generalidade das “Outras dívidas a pagar”, não foi efetuado o valor descontado, por os mesmos aplicarem juros de mora à taxa comercial em vigor. Para estes o valor descontado é igual ao valor nominal.

Para melhor entendimento do efeito fiscal ver Nota 14.2.

21. CAPITAL SOCIAL

21.1. Montante de capital social

A 31 de dezembro de 2024, a Empresa detinha um capital social de 19.705.500,00 Euros, completamente realizado.

21.2. Ações representativas do capital social

O capital social da Empresa, a 31.12.2024, é detido 98,21% pela Região Autónoma da Madeira e o restante pelos municípios de acordo com o quadro abaixo indicado:

Acionista	Categoria	Nº de ações	Valor nominal	Capital social realizado	Total capital social a realizar	Período de autorização formal do CGRM da subscrição/transmissão das ações
RAM	A	3 701 100	5,00	18 505 500,00	-	30-12-2014
RAM	B	169 500	5,00	847 500,00	-	30-12-2014
Município de Câmara de Lobos	B	22 500	5,00	112 500,00	-	03-03-2011
Município de Machico	B	17 500	5,00	87 500,00	-	03-03-2011
Município da Ribeira Brava	B	12 000	5,00	60 000,00	-	03-03-2011
Município de Santana	B	9 500	5,00	47 500,00	-	03-03-2011
Município do Porto Santo	B	9 000	5,00	45 000,00	-	03-03-2011
		3 941 100		19 705 500,00	-	

21.3. Variação do número de ações em circulação durante o período

Não existiu variação no número de ações em circulação a 31 de dezembro de 2024.

22. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

O detalhe da rubrica de “Estado e Outros entes Públicos”, em 31 de dezembro de 2024, é o seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023
Ativo:		
Imposto sobre o valor acrescentado	439 724,44	665 708,63
	439 724,44	665 708,63
	31/12/2024	31/12/2023
Passivo:		
Imposto sobre o valor acrescentado	96 361,69	-
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	77 104,47	75 691,31
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	859 528,70	-
Contribuições para a Caixa Geral Aposentações	71 564,39	71 397,17
Contribuições para a Segurança Social	339 158,73	300 095,98
Fundos de Compensação FGCT/FCT	282,42	282,42
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	-	49 848,16
TOTAL	1 444 000,40	497 315,04

23. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Diferimentos” apresentava a seguinte decomposição:

	31/12/2024	31/12/2023
Ativo:		
Seguros	14 252,04	82 378,56
Rendas e alugueres	3 748,03	3 799,17
Outros gastos a reconhecer	563 618,51	487 846,49
TOTAL	581 618,58	574 024,22

Na rubrica “outros gastos a reconhecer” o maior montante refere-se a serviços informáticos no valor de 322 135,50.

	31/12/2024	31/12/2023
Passivo:		
Outros rendimentos a reconhecer	123 526,05	17 624,35
TOTAL	123 526,05	17 624,35

24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em 2024 e 2023, os fornecimentos e serviços externos têm a seguinte decomposição:

	2024	2023
Subcontratos	759 616,12	674 383,35
Trabalhos especializados	2 167 563,20	2 767 709,65
Conservação e reparação	2 955 906,86	3 414 205,88
Rendas e alugueres	655 347,51	696 994,42
Seguros	85 578,72	88 797,55
Comunicações	90 129,96	87 068,96
Energia e Fluidos	4 999 004,43	6 382 489,50
Outros fornecimentos e serviços	805 485,43	804 932,19
TOTAL	12 518 632,23	14 916 581,50

25. GASTOS COM O PESSOAL

O detalhe da rubrica de “Gastos com pessoal”, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é o seguinte:

	2024	2023
Remunerações dos órgãos sociais	267 434,31	269 856,79
Remunerações do pessoal	17 524 887,76	15 459 095,56
Indemnizações	21 643,81	17 494,79
Encargos sobre remunerações	3 874 035,19	3 446 256,99
Seguro de acid. trab e doenças profissionais	272 265,45	273 475,21
Outros gastos com o pessoal	74 000,17	195 364,19
TOTAL	22 034 266,69	19 661 543,53

O número de trabalhadores/as da Empresa a 31 de dezembro de 2024 era de 887 e a 31 de dezembro de 2023 era de 867.

Os gastos com o pessoal estão influenciados pela contabilização do valor inerente às férias não gozadas e ao adicional de três dias de férias atribuídos aos funcionários com vínculo privado.

26. OUTROS GASTOS

A rubrica de “Outros gastos” tem, no exercício de 2024 e 2023, a seguinte decomposição:

	2024	2023
Outros gastos		
Impostos	169 335,94	275 410,50
Perdas em inventários	5 365,74	6 829,24
Correções de exercícios anteriores	12 975,06	46 994,45
O. Gastos e Perdas Finan. Difer. Valor Descontado	8 198 695,00	8 336 523,29
Juros suportados	125 868,81	30 313,77
Outros gastos e perdas de financiamento	4 108,45	4 054,14
Outros	217 507,78	89 328,03
TOTAL	8 733 856,78	8 789 453,42

O detalhe da conta “Outros gastos e perdas financeiras - Diferenças do valor descontado” é o seguinte:

	2024	2023
O. Gastos e Perdas Finan. Difer. Valor Descontado:		
Clientes	1 426,50	-
Efeito de unwind da provisão para investimento futuro	8 187 231,98	8 328 097,73
Outras contas a Receber	10 036,52	8 425,56
TOTAL	8 198 695,00	8 336 523,29

27. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica de “Outros rendimentos” tem, no exercício de 2024 e 2023, a seguinte decomposição:

	2024	2023
Outros rendimentos		
Rendimentos suplementares	89 753,48	83 366,79
Ganhos em inventários	219 898,52	245 728,48
Excesso de estimativa de impostos	120 263,32	-
Reconhecimento de subsídios ao investimento	9 831 202,32	9 338 337,11
O. Rend. Similares Diferenças Valor Descontado	1 848 562,95	2 067 694,00
Outros	19 068,33	21 977,31
TOTAL	12 128 748,92	11 757 103,69

O detalhe da conta “Outros rendimentos similares - Diferenças do valor descontado” é o seguinte:

	2024	2023
O. Rend. Similares Diferenças Valor Descontado:		
Clientes	5 606,85	13 936,50
Outras contas a Receber	1 842 956,10	2 053 757,50
TOTAL	1 848 562,95	2 067 694,00

28. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros têm a seguinte decomposição:

	2024	2023
Gastos e perdas de financiamento		
Juros de financiamentos	12 599,12	30 368,17
TOTAL	12 599,12	30 368,17

	2024	2023
Juros, dividendos e outros rendimentos similares		
Juros obtidos	237 103,61	59 023,22
TOTAL	237 103,61	59 023,22

29. PROCESSOS JUDICIAIS E OUTROS LITÍGIOS EM CURSO

A Empresa tem pendente, em tribunal, as seguintes ações:

- Processo 280/16.0BEFUN - Processo intentado pela Andrade Gutierrez e Afavias contra a ARM, S.A.. Esta ação diz respeito à “Empreitada de Recuperação da Lagoa do Santo da Serra” cuja receção provisória ocorreu em 2013. A Andrade Gutierrez e Afavias pedem o pagamento

de sobrecustos e trabalhos a mais alegadamente executados nesta empreitada, no montante de 2.820.948,15 Euros. Continua a aguardar julgamento.

A Administração entende que não terá de pagar os montantes peticionados, respeitantes a alegados sobrecustos e trabalhos adicionais, porque não foram reconhecidos nem autorizados pela ARM, conforme legislação aplicável e porque as respetivas quantificações e custos não se encontram devidamente demonstradas nem foram alegadas tempestivamente.

- b) Processo 235/14.9BEFUN - A 12 de fevereiro de 2015 a Empresa foi notificada, pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, que os Municípios do Funchal e de Santa Cruz intentaram uma ação, requerendo a declaração de ilegalidade e a não aplicação da Resolução n.º 131/2014, que atualizou o preço da venda de água em regime de alta, no ano de 2014. Numa primeira fase, o Tribunal declarou-se incompetente em razão da matéria por sentença proferida em 24 de abril de 2015. Os Municípios reclamaram para a conferência e o Tribunal entendeu que a ação deveria passar a correr como ação em matéria tributária, aproveitando-se o processado. Posteriormente, foram celebrados acordos de pagamento entre a ARM e os Municípios, prevendo que a parte controvertida da dívida será paga à ARM se aquela ação for julgada improcedente. Se for julgada procedente, isto é, favoravelmente aos Municípios, far-se-á o acerto contabilístico da faturação emitida pela IGA/ARM.
- A 29/09/2023 o Tribunal Administrativo do Funchal (1ª instância) absolveu a ARM, por considerar que não estavam reunidos os pressupostos para o Município intentar uma ação de impugnação de normas. O Município recorreu.

Por este motivo a Empresa reavaliou a sua estimativa quanto à recuperabilidade deste saldo, tendo revertido a imparidade no valor 2.379.038,76 Euros contestado pelo Município do Funchal e 801.410,65 Euros contestado pelo Município de Santa Cruz.

- c) Processo 63/15.4BEFUN - A 3 de julho de 2015, a Empresa foi notificada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal que os Municípios do Funchal, de Santa Cruz e de Machico intentaram uma ação, requerendo a declaração de ilegalidade e a não aplicação das Resoluções n.º 870/2005, de 22 de junho, 1405/2006, de 19 de outubro e 130/2014, de 27 de fevereiro, que aprovaram as tarifas a aplicar pela utilização do sistema de tratamento de resíduos sólidos, bem como a condenação da Região Autónoma da Madeira no pagamento de 30.074.491,27 Euros, respeitantes aos valores já liquidados pela então Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., atual ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. a título de tarifas fixas, desde a entrada em vigor da Resolução n.º 870/2005, até à declaração de inconstitucionalidade da mesma, acrescida de 5.691.855,87 Euros, a título de juros indemnizatórios, até integral pagamento da primeira quantia.

Resultante desta situação, os Municípios de Santa Cruz e do Funchal, deixaram de pagar a parte contestada das faturas. À data de fecho das contas os valores contestados e não pagos pelo Município de Santa Cruz ascendem a 1.604.804,88 Euros e os contestados e não pagos pelo Município do Funchal são de 8.652.866,03 Euros. Machico não tem valores não pagos, porque em 2011 aderiu ao Sistema Multimunicipal de Águas e de Resíduos da RAM.

Em junho de 2023 foi proferida sentença, em 1ª instância, que julgou improcedente a ação. Os autores recorreram para o Tribunal Central Administrativo Sul e foram apresentadas contra-alegações. Em junho de 2024 foi proferido Acórdão, que revogou a sentença proferida e ordenou a baixa dos autos para julgamento da demais matéria. Foi interposto recurso de revista para o Supremo Tribunal Administrativo. Aguarda-se Acórdão sobre a admissão do recurso revista.

Uma vez que os elementos constantes de a ação não apresentam matéria de facto e de direito, que no entender da ARM, possam representar riscos da Empresa ter de vir a suportar o pagamento de quaisquer verbas, não foram constituídas quaisquer perdas por imparidade nem quaisquer provisões.

- d) Processo nº 303/17.5BEFUN – Impugnação do Tarifário dos Serviços de Águas e Resíduos aprovado para 2017. O Município do Funchal intentou esta ação com vista à anulação da deliberação do Conselho de Administração da ARM, que decidiu aprovar o Tarifário dos Serviços de Águas e Resíduos – 2017. Defendem que a ARM aprovou uma revisão do tarifário e não uma fixação anual das tarifas, que viola as regras do DLR 17/2014/M, pelo que deve ser anulada e a ARM impedida de cobrar os serviços ao abrigo desse novo tarifário. A ARM contestou, defendendo que o Tarifário está em linha com o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Concessão e não viola o DLR 17/2014/M.

Resultante desta situação, a partir da entrada em vigor do novo tarifário, o Município do Funchal deixou de pagar a parte contestada das faturas da água e dos resíduos nos montantes de 1.149.217,54 Euros e 2.365.400,40 Euros, respetivamente.

A 19 de fevereiro 2024 o Tribunal Administrativo do Funchal (1ª instância) deu razão à ARM, julgando verificada a exceção dilatória de inimpugnabilidade do ato e falta de pressupostos da ação de impugnação de normas e, em consequência, absolvendo a ARM da instância. ○ Município recorreu.

É forte convicção da Administração que não existem quaisquer expetativas de perda relativamente a este processo, pelo que não foi constituída qualquer perda por imparidade.

- e) Processo nº 265/22.7BEFUN – Impugnação dos Tarifários dos Serviços de Águas e Resíduos aprovado após 2017. O Município do Funchal intentou esta ação com vista à anulação dos tarifários aprovados pela ARM para os serviços de águas e resíduos em alta desde 2017 e declaração de nulidade do contrato que titula a relação contratual entre a ARM e o Município, pedindo que o Tribunal declare que os referidos tarifários não lhe são oponíveis. Em consequência, o Município pede ao Tribunal para reconhecer que a nulidade do contrato não tem efeitos retroativos, e fixar o preço que o Município terá de pagar à ARM desde 2017 pelos serviços que lhe foram prestados até à data da sentença que vier a ser proferida nesta ação.

É forte convicção da Administração que não existem quaisquer expetativas de perda relativamente a este processo, pelo que não foi constituída qualquer perda por imparidade

- f) Processos 199/18.0BEFUN a 231/18.7BEFUN, 233/18.3BEFUN, 235/18.0BEFUN, 236/18.8BEFUN a 247/18.3BEFUN, 247/18.3BEFUN, 250/18.3BEFUN, 251/18.1BEFUN e 253/18.8BEFUN - No decorrer de 2018, a Empresa enviou para execução fiscal, o Município do Funchal, por dívidas referentes a faturas de tratamento de resíduos e juros que totalizam 11.028.099,01 Euros. Os cinquenta processos, já transitaram em julgado com decisão favorável para a ARM.

Esta dívida diz respeito à parte contestada pelo Município, à data da ação.

- g) Processos 205/19.0BEFUN a 209/19.3BEFUN, 237/19.9BEFUN, 238/19.7BEFUN, 251/19.4BEFUN, 272/19.7BEFUN, 273/19.5BEFUN, 320/19.0BEFUN, 346/19.4BEFUN e 351/19.0BEFUN - No decorrer de 2019, a Empresa enviou para execução fiscal, o Município do Funchal, por dívidas referentes a faturas de águas e faturas de tratamento de resíduos que

totalizam 9.199.199,17 Euros. A 31 de dezembro de 2024, todos os processos já tinham transitado em julgado com decisão favorável à ARM.
Esta dívida diz respeito à parte contestada pelo Município, à data da ação.

- h) Processos 198/20.1BEFUN a 199/20.0BEFUN, 247/20.3BEFUN, 275/20.9BEFUN, 52/20.7BEFUN, 53/20.5BEFUN, 64/20.0BEFUN e 72/20.1BEFUN – No decorrer de 2020, a Empresa enviou para execução fiscal, o Município do Funchal, por dívidas referentes a faturas de águas e faturas de tratamento de resíduos que totalizam 3.966.641,08 Euros. A 31 de dezembro de 2024, todos estes processos já transitaram em julgado com decisão favorável para a ARM.
- i) Processos 5/21.1BEFUN, 27/21.9BEFUN, 100/21.3BEFUN, 119/21.4BEFUN, 192/21.5BEFUN, 234/21.4BEFUN e 301/21.4BEFUN – No decorrer do ano de 2021, a empresa enviou para execução fiscal, o Município do Funchal, por dívidas referentes a faturas de águas e faturas de tratamento de resíduos que totalizam 4.926.258,86 Euros. A 31 de dezembro de 2024, seis processos já tinham transitado em julgado com decisão favorável para a ARM, com exceção do processo 100/21.3BEFUN.
- j) Processos 76/22.0BEFUN, 148/22.0BEFUN, 162/22.6BEFUN, 217/22.7BEFUN, 216/22.9BEFUN, 258/22.4BEFUN e 277/22.0BEFUN - No decorrer do ano de 2022, a empresa enviou para execução fiscal, o Município do Funchal, por dívidas referentes a faturas de águas e faturas de tratamento de resíduos que totalizam 4.735.450,66 Euros. A 31 de dezembro de 2024 cinco processos já tinham transitado em julgado com decisão favorável para a ARM e os processos 216/22.9BEFUN e 277/22.0BEFUN aguardam decisão.
- k) Processos 14/23.2BEFUN, 49/23.5BEFUN e 78/23.9BEFUN – No decorrer do ano de 2023, a empresa enviou para execução fiscal, o Município do Funchal, por dívidas referentes a faturas de águas e faturas de tratamento de resíduos que totalizam 2.175.504,61 Euros. A 31 de dezembro 2024 todos estes processos já transitaram em julgado.
- l) Processo 310/16.5BEFUN do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, em que a Empresa requer a anulação da liquidação das taxas de ocupação do domínio público municipal, com referência aos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015, emitidas pelo Município de Santa Cruz, no valor de 1.499.400,00 Euros. Em 2 de dezembro de 2016, a Empresa deduziu impugnação judicial contra aqueles mesmos atos de liquidação. No âmbito deste processo de impugnação, foi proferido despacho liminar, com data de 13 de dezembro de 2016, dando conta de que foi admitida liminarmente a referida impugnação judicial e que se ordena a notificação da entidade demandada para contestar e solicitar a produção de prova adicional, devendo ainda juntar o processo administrativo. Por despacho, de 4 de dezembro de 2017, foi a ARM notificada da apensação do processo administrativo aos autos. Em março de 2018, a ARM apresentou requerimento de junção de documento e cópia de recurso de despacho interlocutório com alegações apresentados no âmbito do Processo de Impugnação Judicial n.º 310/16.5BEFUN. Em junho de 2018, apresentou as suas alegações. A 12 de Outubro de 2022 foi proferida sentença, que considerou a impugnação judicial improcedente, com fundamento na verificação de exceção dilatória de inimpugnabilidade dos atos concretamente impugnados, por não ter sido apresentada reclamação graciosa em momento anterior ao da dedução de impugnação judicial.

Em 21 de novembro de 2022 a ARM interpôs recurso da sentença, tendo em 19 de dezembro do mesmo ano, o Município de Santa Cruz apresentado as suas contra-alegações.

O recurso foi admitido e determinada a sua remessa ao Tribunal Central Administrativo do Sul, por despacho de 30 de janeiro de 2023.

A 31 de dezembro de 2022 foi constituída provisão no valor de 1.499.400,00 Euros, por a Empresa ter perdido a ação em primeira instância.

No dia 28 de fevereiro de 2023, foi emitido parecer pelo Ministério Público no sentido da improcedência do recurso.

- m) Processo 191/16.9BEFUN do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, em que a ARM faz oposição à execução fiscal ao processo de execução nº 3961/16 e apensos instaurado para cobrança coerciva da dívida relativa às taxas de ocupação do domínio público municipal, com referência aos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015, liquidadas pelo Município de Santa Cruz. A 22 de abril de 2016 foram emitidas as certidões de dívida 3963/16, 3962/16, 3961/16 e 1994/16 no valor global de 1.499.400,00 Euros. A 9 de maio de 2016, a Câmara Municipal de Santa Cruz citou a ARM para efetuar o pagamento dos valores constantes das certidões de dívida. Em 8 de junho, foi apresentado requerimento, na Câmara Municipal de Santa Cruz, solicitando que, na sequência da dedução de oposição no âmbito do processo de execução fiscal nº 3961/16 e apensos (3962/16, 3963/16 e 1994/16) fosse determinada a respetiva suspensão, sem prestação de garantia. Por despacho judicial de 26 de setembro de 2016, foi a ARM notificada da contestação apresentada pelo Município de Santa Cruz. Por despacho judicial de 09 de novembro de 2017, foi determinada a suspensão deste processo até ao trânsito em julgado da sentença a proferir nos autos do processo nº 310/16.5BEFUN.
- n) Processo 259/22 – Nos processos de execução fiscal, o Município do Funchal não pagou a dívida, estando as execuções fiscais suspensas, devido a uma reclamação judicial deduzida pelo Município contra um despacho proferido pela AT-RAM, com data de 07/04/2022, informando que “Caso, não seja requerido o pagamento em prestações (196º do CPPT), nem seja efetuado o pagamento da respetiva dívida (artigo 78º alínea a) conjugado com a alínea a) do nº, 1 do artigo 176º, ambos do CPPT) o processo de execução fiscal seguirá os seus termos, nomeadamente, penhora de bens, conforme dispõe o artigo 215º e seguintes do CPPT.(...)” A AT-RAM foi citada para contestar e apresentou uma contestação alegando apenas ser parte ilegítima no processo, sem impugnar especificadamente os factos e a argumentação jurídica do Município. A ARM pediu ao Tribunal para intervir no processo e deduzir contestação, mas o Tribunal decidiu que a parte que deveria ser citada não é a ARM, mas sim, a AT-RAM. A AT-RAM e a ARM recorreram desta decisão do Tribunal. Por acórdão de 02/03/2023, o Tribunal Central Administrativo Sul deu razão à ARM e à AT, julgando o recurso procedente e ordenando a baixa do processo à 1.ª instância para notificação a ARM para, querendo, contestar. A ARM recorreu para o STA deste acórdão, por entender que a sentença da 1ª instância está correta. Por despacho de dezembro de 2024 o Tribunal Administrativo do Funchal decidiu suspender a reclamação até que sejam decididas, por sentença transitada em julgado, as ações em que se discute a legalidade dos tarifários.
- o) Processo 03153/07 – Relativamente ao 1º Arbitral, a 20 de fevereiro de 2017, o Tribunal Administrativo do Sul veio conferir provimento à ação de anulação de decisão arbitral que havia sido proposta pela então Valor Ambiente. Neste processo, cuja sentença foi anulada, o ACE ETRSU da Meia Serra pediu a condenação da Valor Ambiente ora ARM, no pagamento de quantia a título de maior onerosidade, prorrogação de prazo da empreitada, outros danos e revisão de preços. Apreciada a causa, o Tribunal Arbitral, na sentença de 2007, veio a

condenar a Valor Ambiente em 14.722.358,71 Euros (incluindo parte de juros na referida data) e 424.777,71 Euros a título de revisão de preços. Em sede de anulação, o que acontece é que a sentença, neste caso, o acórdão do tribunal que conhece da anulação, tem um efeito meramente cassatório. Ou seja, o acórdão que conhece dos fundamentos da anulação e os reconhece, no todo ou em parte, não altera nem modifica a sentença arbitral sanando os vícios dela constante, antes se limitando a anulá-la num todo. Não obstante, o acórdão do Tribunal Central Administrativo ter sido proferido com voto de vencido relativamente a uma matéria particular que reside na violação do princípio do dispositivo por parte do Tribunal Arbitral e, portanto, na fundamentação da anulação e não nesta em si mesma, considera-se que o acórdão está suficientemente fundamentado, pelo que, sendo o Acórdão suscetível de recurso para o STA, dificilmente, o Supremo Tribunal Administrativo irá rever o mesmo.

O ACE veio a recorrer do Acórdão proferido pelo Tribunal dando origem ao processo 872/17 – Recurso de Revista para o Supremo Tribunal Administrativo do Acórdão de Anulação da Sentença Arbitral proferido pelo Tribunal Central Administrativo Sul. Já foram apresentadas alegações pelo Recorrente e alegações pela Recorrida, ou seja, pela ARM e até à presente data, não foi proferida qualquer decisão.

Assim, com a anulação da decisão do 1º Processo Arbitral pelo Tribunal Administrativo do Sul, o passivo foi desreconhecido em 2016, por a Administração considerar que atendendo aos desenvolvimentos ocorridos em Tribunal, deixou de existir expectativa que venham a ocorrer exfluxos financeiros. Adicionalmente e em consequência do desreconhecimento do passivo, foi também desreconhecido o valor do ativo a receber do Governo Regional, reconhecido com a celebração do Protocolo e respetivas adendas com o próprio Governo Regional.

- p) Processos 53/22.OT8PTS – Parcela 2, 54/22.9T8PTS – Parcela 3, e 55/22.7T8PTS – Parcela 4 referem-se a processos de expropriação por utilidade pública, a 31/12/2022 ainda aguardavam a inquirição de testemunhas. Caso seja procedente, a expropriação total incidirá sobre um único prédio (90.000m²), ou seja, no máximo corresponderá à indemnização global de cerca de 500.000,00 Euros. O Conselho de Administração apoiado pelo seu departamento jurídico, considera que a probabilidade de desfecho desfavorável é muito baixa ou quase inexistente.
- q) Processo 293/22.2BEFUN – Pedido de indemnização no valor de 250.751,54 Euros pelos danos decorrentes do sinistro rodoviário de 04/05/2020, por perda de aderência do motociclo face à existência de gravilha no pavimento numa zona onde decorria a execução de uma empreitada pública, sendo a ARM o dono de obra e o empreiteiro a AFAVIAS, alegadamente não devidamente sinalizada.
- r) Por Ofício nº 34911, de 4 de outubro de 2024, da Câmara Municipal de Santa Cruz, a ARM foi notificada para querendo, exercer o seu direito de audiência prévia sobre os valores da taxa devida por ocupação do domínio público municipal com condutas, cabos, condutores e similares no valor de 90.282,00 Euros, por cada um dos anos de 2018,2019,2020,2021 e 2022. Por carta datada de 22 de outubro de 2024 foi remetido para o Município de Santa Cruz o exercício do direito de audiência prévia.
Aguarda-se a notificação dos atos de liquidação.
- s) Por Ofício nº 32398, de 16 de setembro de 2024, da Câmara Municipal de Santa Cruz, a ARM foi notificada que por despacho nº 717/2024 proferido pelo Exmo. Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves foi determinada a revogação do Ato de Liquidação da Taxa de Ocupação do Domínio Público Municipal referente ao ano de 2023, a anulação do montante liquidado à ARM com cancelamento da fatura FTI

0000323/11032 – DRI 2023/15110/3, emitida a 18 de dezembro de 2023 e, ainda, a “(...) emissão de um no Ato de liquidação, com base na área de ocupação de 36.700 metros lineares, apurada pelos serviços técnicos municipais, resultando no valor corrigido de 90.282,00 Euros.”.

Em 15 de outubro de 2024 foi deduzida reclamação graciosa contra o ato de liquidação da Taxa de Ocupação do Domínio Público Municipal, referente ao ano de 2023, no valor de 90.282,00 Euros

30. GARANTIAS PRESTADAS

Em 31 de dezembro de 2024, a Empresa tinha assumido responsabilidades por garantias prestadas, como se segue:

Banco/ Beneficiário	Descrição	Data Inicial	Valor
BPI	Expropriação por utilidade pública destinada à empreitada de “Reforço do Abastecimento Público de Água ao Paul do Mar”	18/02/2004	7 180,00
BPI	Expropriação por utilidade pública destinada à empreitada de “Construção do Reservatório das Rabaças (2.000 m3)”	09/11/2004	7 640,00
BPI	Expropriação por utilidade pública destinada à empreitada de “Construção da ETA do Curral das Freiras”	22/11/2004	37 728,00
Santander Totta	Condições impostas na Licença de deposição de resíduos em aterro (2ª fase B do aterro sanitário)	29/12/2015	126 899,48
Santander Totta	Condições impostas na Licença Ambiental da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra quanto à atividade de deposição de resíduos na 3ª Fase do Aterro - célula B	29/12/2015	124 066,74
Santander Totta	Condições impostas na Licença de deposição de resíduos em aterro (aterro para resíduos não perigosos)	29/12/2015	10 983,89
Santander Totta	Condições impostas na Licença Ambiental da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra quanto à atividade de deposição de resíduos na 3ª Fase do Aterro - célula A1	29/12/2015	131 545,25
Santander Totta	Condições impostas na Licença de deposição de resíduos em aterro (aterro para resíduos inertes)	29/12/2015	18 141,34
BBVA	Expropriação por utilidade pública destinada à Obra “Execução da Construção e Operação dos Sistemas de Transferência e Triagem de Resíduos Sólidos da RAM-Centro de Processamento de Resíduos Sólidos da Ilha de Porto Santo	18/08/2005	3 240,00
CGD	Empréstimo bancário	27/12/2024	1 675 000,00
			<u>2 142 424,70</u>

No decorrer de 2015, a ARM declarou que possui ativos que cobrem o valor de 750.000,00 Euros garantindo fundo próprio reservado à assunção de quaisquer responsabilidades ambientais inerentes às atividades exercidas pela empresa.

31. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

31.1. Informação requerida pelo artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais:

- Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverá impactos financeiros a reportar.
- Proposta de aplicação de resultados

Nos termos do disposto no Artigo 26º dos Estatutos da ARM, S.A., o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido do exercício de 2024, no montante negativo de 5.021.689,29 Euros, seja aplicado integralmente em resultados transitados.

- c) Detalhe dos serviços faturados durante o período pelo Revisor Oficial de Contas:

	2024
Revisão legal de contas	32 500,00
TOTAL	32 500,00

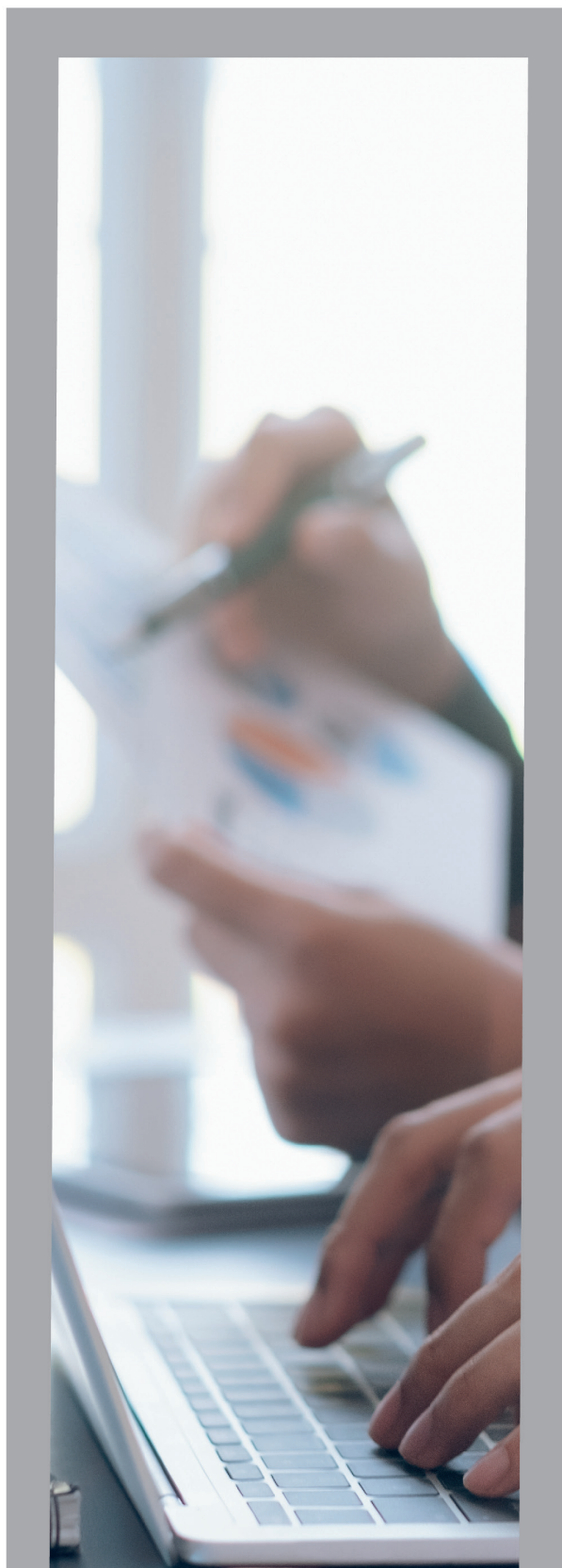
31.2. Informações requeridas pelo artigo 210º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social:

- a) A Empresa não tem contribuições em dívida à Segurança Social;
- b) A Empresa não tem impostos em mora ao Estado.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

CERTIFICAÇÃO DO REVISOR E RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. (“Entidade”), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 552.211.363 euros e um total de capital próprio de 205.459.313 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 5.021.689 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pl/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matricula: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

Ênfase

Conforme divulgado na Nota 10.3 das demonstrações financeiras, foi aprovada uma 2ª adenda ao contrato de concessão, em 26 de outubro de 2022, a qual teve por base o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira ("EVEF") de 15 de dezembro de 2021, assente em pressupostos macroeconómicos que, desde então, se alteraram de forma relevante. O Conselho de Administração solicitou a um perito externo uma análise de imparidade sobre o Direito de Utilização de Infraestruturas em março de 2024, considerando um cenário de revisão do EVEF que permitirá ajustar o valor dos investimentos da concessão e corrigir outros eventuais desvios relevantes, e concluiu pela inexistência de imparidade. Adicionalmente, o Conselho de Administração, atendendo a que os indicadores macroeconómicos se tornaram mais favoráveis, entende que os resultados do referido estudo se mantêm válidos na presente data, e é sua convicção que não existe imparidade a registar nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Outras matérias

As demonstrações financeiras da Entidade em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cuja Certificação Legal das Contas datada de 26 de março de 2024 não inclui reservas e inclui duas ênfases, uma delas relativa ao mesmo assunto descrito na secção "Ênfase", acima.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório do governo societário

Dando cumprimento ao artigo 52º, nº 2, do Decreto Legislativo Regional nº 15/2021/M, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do referido Decreto Legislativo Regional e do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei nº 133/2013

Lisboa, 13 de março de 2025

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro, ROC
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Período findo em 31 de dezembro de 2024

Senhores Accionistas da

ARM-Águas Resíduos da Madeira S.A.

Em cumprimento da lei e dos estatutos, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida pelo Conselho Fiscal, bem como o nosso Parecer sobre o Relatório de gestão, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas Notas às Demonstrações Financeiras, bem como sobre a Proposta de Aplicação de Resultados, apresentados pelo Conselho de Administração da **ARM-Águas e Resíduos da Madeira S.A. (Sociedade)** relativo ao período em 31 de dezembro de 2024.

No decurso do período findo a 31 de dezembro de 2024, o Conselho Fiscal acompanhou com regularidade a evolução das actividades da Sociedade, tomou conhecimento dos actos de gestão do Conselho de Administração, e apreciou a adequação e eficácia dos sistemas de controlo interno em vigor. No exercício das nossas competências acompanhámos ainda i) a verificação dos registos contabilísticos e dos correspondentes documentos suporte e ii) a apreciação das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade, tarefas desempenhadas pela Deloitte & Associados, SROC, S.A., na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Sociedade.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos termos da Certificação Legal das Contas para o período em 31 de dezembro de 2024, emitida sem reservas e com uma ênfase, com a qual concordamos.

Procedemos também à análise do Relatório de Gestão preparado pelo Conselho de Administração o qual, em nosso entender, se encontra em conformidade com as contas, complementa as informações contidas nas demonstrações financeiras, relata os factos mais significativos da actividade da Sociedade, satisfazendo os requisitos legais e estatutários aplicáveis.

Adicionalmente, procedemos à análise do Relatório do Governo Societário, o qual, em nosso entender, cumpre os requisitos legais em vigor.

Em conformidade com o exposto, somos do parecer que a Assembleia-Geral da ARM-Águas e Resíduos da Madeira, delibere sobre:

1 / 2



- a) O Relatório de Gestão bem como os restantes documentos de prestação de contas do período de 2024;
- b) A Proposta de Aplicação de Resultados contida no mencionado Relatório de Gestão; e,
- c) O Relatório do Governo Societário.

Finalmente, o Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração da Sociedade., aos seus responsáveis pela Direção Financeira e aos demais colaboradores, bem como a Sociedade de Revisores Oficiais de Conta, pela colaboração prestada e pelo apoio dispensado a realização do seu trabalho.

Funchal, 13 de março de 2025

O CONSELHO FISCAL

Maria Ema de Assunção Palma
Presidente do Conselho Fiscal

Tania Macedo de Oliveira Camacho Fernandes
Vogal do Conselho Fiscal

Ricardo Nuno Abreu da Nóbrega
Vogal do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E CONTAS

2024

ARM

Águas e Resíduos da Madeira, S.A.

Rua dos Ferreiros

n.º 148-150

9000-082 Funchal - Madeira

+351 291 20 10 20

geral@arm.pt

